SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3446

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 13/2022, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Estabilizante e impermeabilizante de solo para tratamento de base primária de 20 cm, incluído fornecimento e capacitação técnica de aplicação de acordo com as normas vigentes da ABNT-NBR, de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços . O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 13:59 horas do dia 29/11/2022, com abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 29/11/2022, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 16 de novembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3D6124D5

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 58/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: JEAN EDUARDO KLEIN. CNPJ 14.844.117/0001-66. Valor: 3.000,00. Objeto: Prestação de serviços de backup em nuvem dos documentos e arquivos salvos no servidor físico do Comaja. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 16 de novembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:41D5C919

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022.
Nº Processo: 86/2022. Dispensa por Limite nº 58/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: JEAN EDUARDO KLEIN. CNPJ 14.844.117/0001-66 Objeto: Prestação de serviços de backup em nuvem dos documentos e arquivos salvos no servidor físico do Comaja. Valor total: R$ 3.000,00. Data de assinatura: 16/11/2022.

Ibirubá/RS, 16 de novembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:DE8E1AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - CANCELAMENTO ITEM 259 E 208

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 58/2022 e 62/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com endereço Estrada da Boa Esperança, 2320, Rio do Sul, estado SC, neste ato representada pelo(a) Sr. Maicon Cordova Pereira CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 58/2022 e 62/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 10/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 259 – PARACETAMOL 500MG, marca PRATI DONADUZZI, 17.078.289 FRASCOS, R$ 0,0800, Total R$ 1.366.263,1200 e o item 208 – LIDOCAINA ANESTESICO GEL, marca PHARLAB, 60.210 TUBOS, R$1,9000, Total R$ 114.399,0000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 10/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM Granpal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:DF65E845

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 05 - CANCELAMENTO ITEM 243

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 65/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, número 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 65/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 243 – NISTATINA 25000ui, marca Green Pharma, 48.023 bisnagas, R$ 3,2000 Total R$ 153.673,6000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F8726814

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 07 - CANCELAMENTO ITEM 176

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 67/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e RS Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, número 30, bairro Centro, na cidade de Eldorado, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 67/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 52/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 176 – HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG, marca teuto, 40.900 ampolas, de R$ 4,7900, total R$ 195.911,0000, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

MAURICIO CICERI
RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:737CA278

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
Processo administrativo nº 66/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli - Voolmed, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, com endereço na Rua Alvares Cabral, número 1000, bloco f, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Noeli Vieira, CPF nº 347.180.280-00, RG nº 1027495199 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 66/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 23 – ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO 15CM X 1M, marca neve, 18.540 unidades, de R$ 0,6300, total R$ 11.680,2000, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2022, referente ao PE nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

NOELI VIEIRA
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:C449A7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia educacional (livros), pelo sistema de registro de preços, contemplando a demanda dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA;

Recebimento de habilitação/propostas: até dia 29/11/2022, 09:30h
Disputa: 29/11/2022, às 15:00h.
Retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Telefone: 51- 3652-9410

São Jerônimo, 17 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:5F940046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28-2022

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022	Contratação de empresas para conserto de linhas telefônicas. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 084/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Felipe Pazini Frigo, no valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS,16 de novembro de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7D297ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022.

2º termo aditivo AO Contrato Nº 199/2022. Data: 11.08.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Objeto: Acréscimo da quantidade dos itens 01,03,04,06,09,14,17,22,23,e 40, do contrato. Valor total do aditivo R$ 1.353,26 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Alegria, 16 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:1328A86C

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 213/2022. Data: 30.08.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Objeto: Acréscimo da quantidade dos itens 02 e 03, do contrato. Valor total do aditivo R$ 127,84 (cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Alegria, 16 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:26D31F36

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 200/2022. Data: 11.08.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32.** Objeto: Acréscimo da quantidade dos itens 31 34, do contrato. Valor total do aditivo R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

Alegria, 16 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B5A97E7B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **08:00 horas, do dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global.** Objeto perfuração de 01 poço artesiano inclusa análise química e bacteriológica de água, na cidade de Alegria/RS, tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro, e tabela de encargos sociais, constantes no anexo I do Edital, com recursos do Convênio nº FPE 1432/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Sec. de Obras e Habitação, e o Mun. de Alegria, Objetivando a construção de poços tubulares profundos, conf. Processo nº 22/2200-0000340-6. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 16 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:8F3D4D0B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **10:30 horas, do dia 07 do mês de dezembro do ano de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global.** Objeto: Perfuração de 01 poço artesiano inclusa análise química e bacteriológica de água, na localidade de Esquina Queimada no município de Alegria/RS, tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro, e tabela de encargos sociais, constantes no anexo I do Edital. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 16 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:58FB3FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

"CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Cristiano Schumacher**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Alvorada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida será suprapartidário, composta por: Presidente, Secretário e mais quatro membros indicados pelas Bancadas com assento na Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. O primeiro Presidente será o Vereador proponente.

Art. 3º - O mandato dos membros da Frente Parlamentar será de dois anos, podendo ser reconduzido, e ao final de cada legislatura deverá ser feita uma renovação de no mínimo um terço dos membros.

Art. 4º - Os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida serão os seguintes:

I - Garantir, em todas as instituições públicas e privadas do Município, os direitos de acessibilidade e de cidadania de pessoas que possuem deficiências.

II - Promover campanhas, seminários, audiências públicas e materiais impressos visando a conscientização da sociedade sobre a importância do trabalho desenvolvido pela Frente Parlamentar constituída.

III - No que diz respeito às pessoas com deficiência, participar em parceria com organizações da sociedade civil, de todo processo de discussão, elaboração e acompanhamento do orçamento público, apresentando emendas, articulando sua aprovação, garantindo a suplementação de dotação orçamentária.

IV - Denunciar às autoridades competentes qualquer tipo de ameaça ou violação dos direitos de Cidadania das pessoas com deficiência.

V - Receber e apurar casos de denúncias de violação de direito encaminhadas pelas instituições responsáveis (Polícia Civil e Militar, Ministério Público e outros órgãos competentes).

VI - Representar o Poder Legislativo Municipal, conjunta ou separadamente à presidência da Casa Legislativa, em atividades das áreas de Acessibilidade e Cidadania, tais como capacitações, palestras, fóruns permanentes, reuniões e eventos afins.

Parágrafo Único – Conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores todo cidadão terá direito à palavra nas reuniões ordinárias, audiências públicas, seminários, conferências e outros, porém somente terão direito a voto de decisão os seis membros que compõem a Frente.

Art. 5º - As despesas criadas por esta resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara.
Parágrafo Único – A Câmara de Vereadores garantirá o custeio do material de divulgação das atividades desta Frente Parlamentar, e do que se propõe o artigo 4º, incisos II e VI.

Art. 6º - Os trabalhos a serem realizados pela frente terão como sede a Câmara Municipal de Vereadores, serão reuniões ordinárias, conforme calendário estabelecido pelos membros e quando houver necessidade, extraordinárias em caráter de urgência, podendo ter atividades fora da Câmara.
Parágrafo Único – Cabe ao Presidente coordenar as reuniões ordinárias e audiências públicas conjuntamente com seu Secretário, todos os encaminhamentos serão registrados em livro próprio da Frente Parlamentar.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de novembro de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7D3D2FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO IN MEMORIAM DE ALVORADA, AO SENHOR JAIR CORREA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Jair Correa Mendonça, Guarda Civil e integrante do Grupamento ROMU.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de novembro de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:997A25B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL CIEE-RS
OBJETO: Prestação dos serviços de intermediação de estágios para a Câmara Municipal de Alvorada.
MOTIVO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: DE 12 de novembro de 2022 à 11 de novembro de 2023
AMPARO LEGAL : artigo 57, inciso II Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

CRITIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:99CC8D25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
AVISO DE SUSPENSÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais visando atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, conforme especificações técnicas - Anexo I - Termo de Referência.
MOTIVAÇÃO: Considerando a manifestação da empresa Ilô Travel Turismo Ltda. CNPJ 37.297.469/0001-44, através do seu Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, a qual ocorreu

tempestivamente no dia 11 de novembro de 2022, às 22 h 37 min., o Pregoeiro e Equipe de apoio decidem pelo provimento da Impugnação, conforme art. 24, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.
Diante das condições do edital publicado, quanto aos critérios do Julgamento da Proposta, forma de pagamento e demais condições que podem comprometer o critério de julgamento objetivo, e os demais princípios legais a serem atendidos, decide-se pela SUSPENSÃO do processo licitatório, para que sejam tempestivamente **revistas as condições à disposição de qualquer interessado na participação no certame**, conforme art. 24, § 2º do Decreto nº 10.024/2019.
O Edital com as suas as condições que sejam revistas e devidamente republicadas nos meios da imprensa oficial, o prazo de oito dias úteis será devidamente devolvido a todos os interessados, de acordo com a previsão do art. 24, § 3º do Decreto nº 10.024/2019.
O processo de licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2022 fica "suspenso" diante das razões acima, sem que haja a abertura do processo licitatório nesta data.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7EEE8394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

Objeto: Realização do curso presencial: INTRODUÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021): ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS INICIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS, para os seguintes servidores: FERNANDO GAYER CARVALHO e MAGLIANNE SEVERO RAMPININI, no dia 07 e 08 de novembro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso presencial: Introdução à nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).	SERV	2	R$599,00	R$1.198,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C6C3E9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

Objeto: Realização do curso presencial: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (N°14.133/2021), para os seguintes servidores: FERNANDO GAYER CARVALHO e MARCO AURÉLIO COMASSETO no dia 09 de novembro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso presencial: Dispensa e inexigibilidade na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).	SERV	2	R$452,00	R$904,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3358A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

16/11/2022 – CONTRATO Nº 202/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022
Objeto: Aquisição de uma vaga para a paciente GISLAINE ADRIANA ROLIM DA DA SILVA - Proc. nº 003/1.18.0001677-1, com a finalidade de tratamento terapêutico em clínica especializada em regime de residencial, com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA: Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para atendimento ao paciente Adriana Rolim da Silva, mediante medida judicial.	MES	6	R$5.269,19	R$31.615,14

Contratada: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE.**
Valor Total: R$ 31.615,14 (trinta e um mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:FBA0A811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3318/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 44848/22,
Resolve:
Exonerar o servidor JOSÉ VARGAS BRAZIL, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.º 1999100788, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:419933FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3367/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 42531/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora AMANDA SANTOS RODRIGUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2020109738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6947787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3444/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA 114/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora LISIANE NUNES TRINDADE, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 1999100760, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:71C743B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3445/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA 114/2022,
Resolve:
Exonerar o servidor CARLOS ALBERTO FETT RIBASQUI, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula funcional n.º 2000101437, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1° de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B2E8EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3446/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA 114/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ANA LUCIA MACIEL, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2011104974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1162F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3447/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA 114/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ANA LUCIA MACIEL, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1989000663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:05C9647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3448/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA 114/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ELAINE MARIA MARASSINI, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 1991000901, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:553F6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3439/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor JACKSON LUIS DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020110104, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AB5A71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3490/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 44848/22,
Resolve:
Exonerar o servidor ELOMAR WEISCHUNG FEIJO, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000467, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B1D530C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3527/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora EDIANE PEGORARO RIBOLI DE ASSIS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110977, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A9A84EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2022 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 098/2022 A - Pregão Eletrônico n° 001/2022.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa, conforme o processo nº 15441/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
09	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML - Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 250 ml.	R$ 2,9000	R$ 6,6100

Contratada: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:85D9D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 155/2022 - Pregão Eletrônico n° 007/2022.

Objeto: cancelamento do item 27, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 155/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 520/2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
27	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	COM	SANVAL	150.000	0,3090

Contratada: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AA143954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Renata Luisa Santos Da Silva	1º PNI (44º Geral)	Odontólogo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B35286B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2022 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 186/2022 A - Pregão Eletrônico n° 075/2021.

Objeto: Trocade marcado item 26 (Clopidogrel 75 mg - comprimido), solicitada pela empresa conforme processo nº 28291/2022 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
33	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	Aurobindo

Contratada: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9D39BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 64/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Menezes Ribeiro	3º	Terapeuta Ocupacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9EC46BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 124/2022 - Pregão Eletrônico n° 009/2022

Objeto:cancelamento do item 39, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 124/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 006/2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
39	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA.	CÁP	TEUTO	100.000	R$ 0,1800

Contratada: DF2Med Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:456E046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 249/2021 - Pregão Eletrônico n° 037/2021.

Objeto:cancelamento do item 16, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 249/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município, conforme Processo nº 34266/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	**Anestésico Tópico Benzocaína 20%:** Anestésico tópico gel Benzocaína 20%. Apresentação: Frasco 12g.	FRA	DFL	250	R$ 6,4000

Contratada: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E4C1E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 125/2022 - Pregão Eletrônico n° 009/2022.

Objeto:cancelamento do item 8, de acordo com tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 125/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 25730/2022.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg MAIS 125mg comprimido.	COM	RANBAXY	225.000	R$ 0,8800

Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E3757A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 165, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre documentos que deverão ser entregues ao TCE-RS para exame em processos de contas de governo e de gestão;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas de governo, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados eletronicamente e automaticamente pelo SIAPC/PAD, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF para fins do exercício da fiscalização que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MF nº 548, de novembro de 2010, que estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividade e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022 com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual.

Parágrafo único. Os casos em que por sua especificidade não for possível cumprir os prazos definidos neste decreto, deverão ser decididos pelo Departamento de Contabilidade conjuntamente com o Controle Interno, desde que não prejudique nem postergue o encerramento do exercício e suas prestações de contas.

Art. 2º. O cronograma de atividades e das datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e prestação anual do Prefeito estão definidos no Anexo I e II deste Decreto.

§1º. A não observância dos prazos dispostos nos Anexos a que se refere o *caput* poderá implicar na responsabilização dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto e até a publicação da Tomada de Contas do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§1º. Todos os técnicos de contabilidade e os contadores das secretarias envolvidas serão responsáveis pelas informações e lançamentos no sistema que façam parte do encerramento do exercício até o dia 10 de janeiro do ano subsequente.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º. Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto, o último dia para empenhamento de despesas de todas os órgãos e entidades da Administração Municipal, para todas as fontes de recursos.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I. Classificáveis na função de Encargos Especiais;
II. Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente e por força da Lei Orgânica Municipal vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
III. decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

Art. 5º. As sobras financeiras, decorrentes dos repasses ao Poder Legislativo, deverão ser informadas ao Departamento de Contabilidade Geral até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

§1º. O saldo financeiro que trata o caput, deverá, preferencialmente, ser revertido à conta bancária indicada pela tesouraria do poder executivo até o último dia útil de cada exercício.

§2º. O não recolhimento até a data prevista, implicará no reconhecimento diferido na contabilidade de ambos os entes.

§3º. As sobras diferidas serão deduzidas das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme previsão contida no § 2º do art. 168 da CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021.

Art. 6º. As ordens bancárias (TED, DOC e transferências) destinadas ao pagamento de despesas deverão ser lançadas no sistema até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recursos.

Seção II
Dos Restos a Pagar

Art. 7º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas, até o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

§1º. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar, as despesas de competência do exercício a ser encerrado, relacionadas as despesas por estimativa (tarifas de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica, publicações legais, serviços postais, alugueis e condomínios, etc.) serão inscritos pelo valor médio das despesas liquidadas no exercício.

§2º. Cabe as Secretarias, solicitar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda os estornos dos empenhos orçamentários e/ou restos a pagar, nos termos do anexo I.

Art. 8º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa e Subgrupo Investimentos e Aplicações, deduzido do total do saldo das contas do Passivo

Circulante, relativas às obrigações financeiras, apurados no último dia útil do exercício financeiro.
Parágrafo único. No cálculo das disponibilidades financeiras serão considerados:

I. os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado, observadas as previsões da Instrução Normativa nº 18/2021, Tribunal de Contas do Estado;
II. os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessárias para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;
III. no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o § 3º do art. 5º desse Decreto.

Art. 9º. Os Restos a Pagar cancelados por insuficiência, terão os respectivos valores evidenciados nos Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III "b", item "4", da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados e Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação de despesas empenhadas para atendimento de:

I. adiantamentos em geral;
II. diárias de viagem;
III. transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV. despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos socais;
V. sentenças judiciais;
VI. indenizações e restituições de qualquer natureza.

Art. 11. Observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, os saldos de restos a pagar serão baixados por prescrição em dezembro do ano vigente.
Parágrafo único. prescrevem, em igual prazo, as demais obrigações reconhecidas ou não no passivo da entidade.

Art. 12. Os Restos a Pagar cancelados, com exceção dos cancelamentos que trata o art.11, poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observados, no que couber, as condições estabelecidas no art. 19, deste Decreto.

Art.13. Fica autorizado, na execução da rotina de encerramento, o estorno de todos os saldos de empenhos estimativos, observado o que dispõe o § 1º do art. 7º deste Decreto.

Seção I
Das Contas Bancárias

Art. 14. Até final do exercício financeiro, a tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ's) administrados pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso, inclusive as contas de depósitos em garantia (caução) em que o Município for favorecido.

Parágrafo único. A partir do levantamento de que se trata o *caput* deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

Seção II
Do Inventário de Bens

Art. 15. Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando as disposições da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, será designada a Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município.

Parágrafo único. A não realização do inventário a que se refere o caput no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do parágrafo 1º do art. 2 º deste Decreto.

Art. 16. Deverá ser anexada à Tomada de Contas Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 15 deste Decreto e pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Seção I
Da Apuração das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 17. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art.18. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do *superávit* previstos no caput deste artigo, caberá a unidade gestora interessada instruir pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria da Fazenda para análise de viabilidade da abertura de crédito adicional.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art.19. Após o término do exercício, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações específica de Despesas de Exercícios Anteriores, obedecidas, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I. não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atende-las;
II. de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e
III. relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§1º. Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I. reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II. Justificativa da ausência de empenho à época própria da realização da despesa;
III. Comprovação da execução dos serviços e/ou entrega dos bens (consumo ou permanente), mediante prova documental.
IV. autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§2º. O processo de que trata o §1º deste artigo deverá seguir os moldes das demais despesas realizadas no âmbito do executivo municipal, mediante solicitação ou requerimento de compras.

§3º. Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por

decreto de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III
Disposições Finais

Art. 20. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Anexos publicados no sítio alvorada.atende.net e na BLM do TCE/RS.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:184DDB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2022 -. Aquisição de fita HGT.
Data de Abertura: 22 de Novembro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Novembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:D678186C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 01/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificação previstos no artigo 274, § 4ºI da Lei Complementar nº01/2019 – Código Tributário Municipal, vem**notificar**TRANSPORTADORA CM SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 35.429.279/0001-08 da lavratura do Auto de Infração de n° 04/2022 em09 de novembrode 2022, sendo lançado de ofício na data desta publicação, conforme Processo de Nº 13470/2022, ficando intimado a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Fiscalização, sito à Largo do Mineiro, n° 195, centro, no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do artigo 171, Inc. III da Lei Complementar nº01/2019, os prazos só se iniciam em dia útil e de expediente normal na repartição.

JOÃO OCTÁVIO DE CARVALHO JARDIM
Fiscal

ALEXSANDRO MARTINS MACHADO
Fiscal Tributário

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:616B3A97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2022

PORTARIA Nº 1.865/2022

DESIGNA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Arroio dos Ratos - RS, na forma da Lei Municipal nº 3.732/2015:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titulares: Alda Maria de Souza / Felipe Athanázio Vieira
Suplentes: Morgana de Oliveira Ferreira / Tuane Lopes Dalbem

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Jéssica Jeniffer Silva dos Santos / Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter
Suplentes: Ritiele Aparecida Madrid Dutra Silveira/ Giovani da Silva Moraes

III – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Carmen Lucia Gritte
Suplente: Rodrigo de Souza Amador

Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º As atribuições e competências da Corregedoria são as definidas nos artigos 60 e 61 da Lei Municipal nº 3.732/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A59A4A8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1823/2022

09/11/2022-Portaria nº 1823/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA , matrícula 4137, Cargo de Enfermeira , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , Promoção por Titulação no percentual de 30% -pós -graduação , sobre o vencimento básico , conforme comprovação de conclusão do curso de Pós -Graduação Lato Sensu em SAÚDE COLETIVA E ESF, na foma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4DA5EE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1821/2022

09/11/2022-Portaria nº 1821/2022-CONVOCAR o (a) , em férias , PAULA HELLWING OLIVEIRA , matrícula 4058-Dirigente de Equipe -CC:4, para o efetivo de exercício de sua função , a contar de 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6CF102C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1822/2022

09/11/2022-Portaria nº 1822/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) NICOLAS MARQUES NASS , matrícula 4298, Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio , sobre o vencimento básico , conforme comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO , na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D9F6DBFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2022

DECRETO Nº 55, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das **7h às 13h** para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Arroio dos Ratos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

Arroio dos Ratos, 16 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:87B50D3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1794/2022

07/11/2022-Portaria nº 1794/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 878/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 40% ao (a) servidor (a) LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula nº 3253 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9AF79C52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1793/2022

07/11/2022- Portaria nº 1793/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ELLEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI , matrícula 2851, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais ,Lei Nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT . Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F9DB597B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº 866/2022

CONTRATA TEMPORARIAMENTE ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3399/2022, contrata temporariamente ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2022, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 16/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:831838ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 597/2022 E NOMEIA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 864/2022

Revoga a Portaria nº 597/2022 e Nomeia Servidora de fiscal de Contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 597/2022 e Nomeia a Fiscal das obras contratadas através dos Contratos nº 41/2022 e 45/2022, a Servidora Angela G. C. Zucolotto, Engenheira, Matricula nº 2123-7/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:25FA5CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 563/2022 E DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DA OBRA E DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 865/2022

Revoga a Portaria nº 563/2022 e Designa Servidora de fiscal da Obra e de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 563/2022 e Designa a Srª Angela G. C. ZUCOLOTTO, Engenheira, Matricula nº 2123-7/1,fiscal da obra e do contrato nº 43/2022, realizado entre o Município e a empresa CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.616.039/0001-61, para execução da Obra de Ampliação e Reforma da E.M.E.F ROCHA POMBO, localizada em Marmeleiro, interior deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06A4083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 596/2022 E NOMEIA SERVIDORES DE FISCAIS DE CONVÊNIO.

PORTARIA Nº 867/2022

Revoga a Portaria nº 596/2022 e Nomeia Servidores de fiscais de Convênio.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 596/2022 e Nomeia como Fiscais do Contrato nº 45/2022 e do Convênio Sel. nº 093/2022, do Projeto selecionado nº 10/2021 – Recuperação de Espaços Esportivos, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, sendo a Servidora titular, Marines Mainardi, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e como suplente, a Servidora Angela G. C. Zucolotto, Engenheira, Matricula nº 2123-7/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B0FF607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 868/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº Matricula nº 2123-7/1, como fiscal de execução do Contrato nº 67/2022, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 03.667.661/0001-63, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, no acesso ao distrito de Rosário, realizado por meio do Edital de Licitação na Modalidade de Concorrência nº 01/2022, com recursos do Programa Finisa da Caixa Econômica Federal, com efeito retroativo à 10 de Outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF90AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 869/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do contrato nº 75/2022, com a Empresa KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI, CNPJ Nº 13.603.155/0001-64, referente a prestação de serviços para realização do espetáculo natalino “Um Encanto de Natal” com a chegada de Papai Noel em guindaste, que ocorrerá no dia 27/11/2022, junto a Praça Farroupilha do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A7001D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 36/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS**, Srº. Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO 36/2022 , CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
A RETIFICAÇÃO OCORRE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO COSNTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME:

ONDE SE LÊ:
ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.

LEIA-SE:
ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade nas paredes,livre de CFC, com espessura de 40MM a 70 MM .

ALTERA-SE A DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME:

ONDE SE LÊ: 28/11/2022
LEIA-SE: **01/12/2022**

Demais especificaçoes permanecem inalteradas.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana ,16 de novembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4C9FDEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, décimo terceiro do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 1,32% sobre o valor praticado do litro de Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o litro. Assinatura 11/11/2022.

Barracão – RS, 16 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B08D0C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 10 DE NOVEMBRO DE2022.

PORTARIA Nº 141, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal ANA PAULA SIQUEIRA GOULART no cargo de Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA SIQUEIRA GOULART,** matrícula funcional nº 1299-8, do cargo de professor 20h, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 10 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1024072C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o CAE Conselho de Alimentação Escolar, de Barros Cassal.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

NOMEAR membros para compor o CAE - Conselho de Alimentação Escolar, de Barros Cassal, indicados pelos segmentos, conforme determina a Medida Provisória n° 1.979-20, do Ministério da Educação – FNDE, ficando o mesmo assim constituído.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edviges Stein Bagatini
Suplente: Eliane Aparecida Nunes

Representantes dos Docentes:

Titulares: Denize Aparecida Machado dos Santos
Suplentes: Pricila Moreira da Silva
Titulares: Maria Elisete Pappen
Suplentes: Diane Inajara da Silva

Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Janaina Schena
Suplentes: Larissa Ortiz Metzelthin
Titulares: Edson Darlan da Rosa Rodrigues
Suplentes: Karine dos Santos Borges

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Jesson Marchesan
Suplente: Ariel de Lima
Titular: Terezinha Cleusa dos Santos
Suplente: Valdemar Fernandes

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7CE1341F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a contar de 16 de novembro de 2022, **MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II– CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FAB03731

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 140/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 140/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TAMARA PENA DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TAMARA PENA DE CAMPOS,** brasileira, solteira, CPF nº 041.593.830/92 , RG nº 8104197804, residente e domiciliada na Travessa Mauro Menezes, 5, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **14 de novembro de 2022,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TAMARA PENA DE CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CDBC9B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **CARTA CONVITE Nº 005/2022** – Contratação de empresa para elaboração de projeto de drenagem urbana. Critério de julgamento menor por lote. Data de abertura às 14h do dia 25 de novembro de 2022. **CARTA CONVITE Nº 006/2022** – Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico de pista de skate. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 9:30h do dia 28 de novembro de 2022. **PREGÃO PRESENCIAL 121/2022** – **REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 090/2022** – Registro de Preços para contratação de serviço de internação psiquiátrica. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 29 de novembro de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022** – Aquisição de toldos em policarbonato alveolar com instalação. Propostas: até às 09 horas do dia 30/11/2022. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 17 de novembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0FEC3E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.568.074/0001-82

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

VALOR POR HORA: R$ 21,20 (VINTE E UM REAIS E CINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 26/07/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2022

BOM PRINCÍPIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:570145B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.985, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANULA A PORTARIA Nº 57.671, de 27 de OUTUBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 57.671, de 27 de outubro de 2022, que determinou a suspensão da servidora ANA LUCIA DHEIN,

Considerando o parecer jurídico, no Memorando nº 1275/2022,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 57.671, de 27 de outubro de 2022, que suspendeu a servidora **ANA LUCIA DHEIN**, matrícula nº 13696, titular do cargo de Conselheiro Tutelar, do exercício das atividades, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 1º de novembro de 2022, com prejuízo remuneratório
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A428E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.897, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES SANITÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitárias, nos termos das Leis Municipais nºs 4.801, de 31.07.2018 e 4.831, de 25.09.2018, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
JOAO VALDIR DA ROSA – matrícula nº 12592 - Titular
ROGER VARLEI DA SILVA – matrícula nº 12966 - Titular
JANINHA ANTONIO – matrícula nº 13862 - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

CARLOS ANDRÉ MACHADO WORTMANN – matrícula nº 9685 – Titular
ROBERTA REICHERT DA SILVA – matrícula nº 7102 – Suplente

II – Fica revogada a Portaria nº 54.743, de 08/02/2022.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7165B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.984 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.891, DE 09 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 57.891, de 09 de novembro de 2022, que ampliou a jornada de trabalho da Professora IERECÊ MACHADO, matrícula 4198, em 20 horas semanais, no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 202, sendo que a matrícula correta da servidora é nº 5286,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 57.891, de 09 de novembro de 2022, que ampliou a jornada de trabalho da Professora IERECÊ MACHADO, matrícula 4198, em 20 horas semanais, no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **IERECÊ MACHADO**, matrícula **5286**, em 20 horas semanais, no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.*
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de novembro de 2022."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7A06FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 199/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 189/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 25.10.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 57.500, de 21.10.2022, que nomeou **ADRIANA ALBUQUERQUE JAEGER** para o cargo de Motorista – 53ª classificação;
Portaria nº 57.502, de 21.10.2022, que nomeou **BRUNO LEONARDO LAMMEL** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA – 16ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B4EFD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.981 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.500, de 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.500, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ADRIANA ALBUQUERQUE JAEGER,** portadora do CPF nº 976.664.670-87, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 25 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 53ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95DAFDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.982 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.502, de 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.502, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BRUNO LEONARDO LAMMEL,** portador do CPF nº 008.840.380-76, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCBC1473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 198/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 17 de novembro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
57.892	EMERSON FONTOURA SOARES	Motorista	56
57.893	SILMAR DIONATA MARTINS HINCHINK	Motorista	57
57.894	NAIENE DE AVILA JUNGES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA	18
57.895	NATÁLIA CAROLINE SOBROSA	Auxiliar Administrativo Escolar	50
57.896	JOICE AZEVEDO KOVALSKI	Auxiliar em Saúde Bucal	4

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DD5D02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.892, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EMERSON FONTOURA SOARES**, portador do CPF nº 019.592.750-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 56ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de novembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8294745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.893, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SILMAR DIONATA MARTINS HINCHINK**, portador do CPF nº 031.630.940-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de novembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18F655AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.894, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NAIENE DE AVILA JUNGES,** portadora do CPF nº 023.924.930-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de novembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53FF89F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.895, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATÁLIA CAROLINE SOBROSA**, portadora do CPF nº 024.523.570-14, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de novembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:717FF694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOICE AZEVEDO KOVALSKI**, portadora do CPF nº 018.872.180-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de novembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A891EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 142/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Aquisição de materiais para a equipe de jardinagem do município.
FORNECEDOR: BUCHEL LTDA, CNPJ 88.465.828/0001-66.
VALOR: R$ 2. 894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).
FORNECEDOR: RS MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ 24.505.139/0001-55.
VALOR: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
FORNECEDOR: SPENGLER COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS EIREL, CNPJ 32.366.265/0001-02.
VALOR: R$ 2.831,84 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: HIDROCOMP COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA, CNPJ 36.439.398/0001-04.
VALOR: R$ 2.379,00 (dois trezentos e setenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 8.530,84 (oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B653D872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 01 de dezembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de fabricação e instalação de estrutura metálica e lona branca para a identificação das escolas da Rede Municipal de Ensino**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:584765FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.284, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 54.751, de 08 de fevereiro de 2022, que ampliou a jornada de trabalho da servidora SILVIA BERNARDES ENZWEILER em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **SILVIA BERNARDES ENZWEILER,** matrícula nº 7053, para 20 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3A9327D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 70/2022 DE 17/11/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
14/11/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	5.114,56
14/11/2022	FNAS	59973-5	1ª Infância no SUAS	6.855,00
14/11/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	8.166,25

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34679DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 67/2022 DE 08/11/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/11/2022	FNDE	40284-2	Merenda	126.873,20

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8850A6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 68/2022 DE 09/11/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/11/2022	SEDETUR	647234-9	Centro de Eventos Tradicionalistas	47.771,20
04/11/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	11.514,00
07/11/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.192,18
07/11/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
07/11/2022	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.499,05
07/11/2022	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
08/11/2022	FMS	60718-5	Faturas	870.241,80

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92BCC337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 69/2022 DE 14/11/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
09/11/2022	FNDE	24908-4	PNATE	146,53
10/11/2022	FNDE	24908-4	PNATE	52,78
10/11/2022	FMS	60718-5	Farmácia Básica COVID	5.234,33
10/11/2022	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
10/11/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
10/11/2022	FMS	60718-5	Incentivo Fin. APS-Captação Ponderada	307.215,60
10/11/2022	FMS	60718-5	PACS	184.224,00

10/11/2022	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	22.100,00
11/11/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Desempenho	39.916,04

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7387CC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Prestação de serviços de sonorização para o evento das finais da várzea de Campo Bom foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:954E2F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2022.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Roda de conversa com alunos do Ensino Fundamental sobre Bullying, projeto Saúde do Escolar.
FORNECEDOR: Isadora Severo Garcia, Pessoa Física.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B50B75F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.841, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRASIELA BIRCK DA SILVA,** matrícula nº **7652**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.842, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRAZIELA CRISTINA BECKER,** matrícula nº **8181**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.843, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GREICE BORN,** matrícula nº **8250**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38,

inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.844, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GREICE JANAINA HOFFMANN,** matrícula nº **8228,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.845, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IVANA OLIVIA SCHUMANN MARTINI,** matrícula nº **7616,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.846, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JAQUELINE PROPP,** matrícula nº **8475,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.847, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOZAINE CIOCCARI GOMES SCHIMANKO,** matrícula nº **8029,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de

Professor da Educação Infantil 40 horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.848, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA PORTALETE SILVA,** matrícula nº **7945,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.849, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARINA HAUBERT,** matrícula nº **8431,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.850, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KELLEN PACHECO DA SILVA,** matrícula nº **8278,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.851, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LEILA DA SILVA NUNES,** matrícula nº **7739,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.852, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARA DENISE THOME BERLITZ,** matrícula nº **7637,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.853, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIANA ORSI PETRY,** matrícula nº **8392,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.854, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº **8367,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.855, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **OLGA CRISTINA DA ROSA PEREIRA,** matrícula nº **8140,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.856, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA BANDEIRA ZANETTI,** matrícula nº **8198,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.857, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA LUISA SCHMACHTENBERG,** matrícula nº **7597,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.858, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAULA CRISTIANE MORAIS FEITEN,** matrícula nº **8028,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.859, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROBERTA GABRIELA SALES DUPRAT,** matrícula nº **7998,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.860, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIDNARA COMASSETTO MACHADO,** matrícula nº **8209,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70C1ED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.861, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SILENA KISTER MONTEIRO,** matrícula nº **8474,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.862, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE SOUZA CHAVES,** matrícula nº **8486,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.863, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SOLONIR VEIGA DIAS DO COUTO,** matrícula nº **8480,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.864, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TALITA ELISABETH HALBERSTADT,** matrícula nº **8105,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.865, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **8183,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.866, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANA MULLER,** matrícula nº **7726,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.867, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANE DA ROSA,** matrícula nº **8203,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.868, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TUYANE RAYARA BACH,** matrícula nº **8400,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.869, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANESSA BENTIN ESCOBAR,** matrícula nº **8210,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.870, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA,** matrícula nº **7730,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.871, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE JORDANA DOS SANTOS,** matrícula nº **7336,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.872, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE RAQUEL WINTER NUNES,** matrícula nº **7056,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.873, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREIA JAQUELINE DE ABREU,** matrícula nº **7270,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.874, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA CAETANO DA SILVA TRENTINI,** matrícula nº **6851,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.875, de 09 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA DE SOUZA,** matrícula nº **7213,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD42A008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LAURI JOSÉ ZYDEK,** 6º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de Novembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:25E09A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi publicada **RETIFICAÇÃO** do edital Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL. **Data e local permanecem os mesmos. Demais disposições permanecem**. site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 16/11/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:61555950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS.

CNPJ nº 90.479.106/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento de 01 (um) aluno do município de Cândido Godói com deficiência auditiva, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA.

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 1807,00 (um mil oitocentos e sete reais) mensalmente por aluno matriculado.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 16 de Novembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2A175D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 570/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/11/2022 a 26/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao Vice-Prefeito Municipal **MARIO BACKES**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Novembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2FC518A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2022

Dispensa 91/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Rolo Compactador para realizar a base para posteriormente fazer a pavimentação em CBUQ, entre o final da Av. Benjamin Bolsonelo até o Parque de Eventos.
Beneficiado: L. A Ferrari & Cia Ltda
Valor: R$ 46.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3717730F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022

Dispensa 92/2022
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção em toda iluminação publica do município e também colocação das luzes de Natal.
Beneficiado: Sandro Serpa
Valor: R$ 22.350,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1DDBAB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022*** do tipo ***registro de preço,*** conserto de pneus, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 29/11/2022, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 17 de novembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EBAD173A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022

Inexigibilidade 12/2022
Objeto: Contratação de empresa para realizar um show musical na XV edição da Feira de Ovinos, III Mostra de Artesanato e Feira da Agricultura Familiar.
Beneficiado (a): Andre Oliveira de Oliveira 90122496000
Valor: R$ 3.70000

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:367F1ACE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022

Inexigibilidade 13/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical na XV edição da Feira de Ovinos, III Mostra de Artesanato e Feira da Agricultura Familiar.
Beneficiado (a): Nilson Hoffmann 90226445020
Valor: R$ 3.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5EAA8125

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022

Inexigibilidade 14/2022
Objeto: Aquisição de obras para mudança do sistema de ensino
Beneficiado: Editora FTS SA
Valor: R$ 166.175,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4EFE9A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022

Dispensa 93/2022
Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus 46 lugares para viagem a Porto Alegre para expedição investigativa, realizando visitações em pontos turísticos e históricos com os alunos do 9º ano.
Beneficiado: Dallatur Turismo Ltda
Valor: R$ 4.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5F7E09FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

Processo Licitatório: 132/2022
Tomada de Preços: 11/2022
Homologação: 14/11/2022
Objeto: Contratação de empresa para Construção de Praça no Município de Capão Bonito do Sul/RS, Conforme Contrato de Repasse MDR nº 911060/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada global.
Contratado (a): DARCI FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS
Valor: R$ 386.914,17 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Dezessete Centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2022

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:574356EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da Banda Rocka Bruja para apresentação no dia 17/12 no evento Expo Litoral (exposição de motos). Evento previsto no calendário Oficial de eventos do município, Lei n°3.101/2015.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 10667/2022
CREDOR: MARCIO TEIXEIRA DA SILVA – APPLAUSE PRODUTORA, CNPJ Nº 07.241.696/0001-97
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:569515E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 860/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 046/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 05.12.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para construção de 200 lóculos no Cemitério Municipal. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E75A50EB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022 – EDITAL Nº 867/2022

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Trator Agrale para Secretaria de Coordenação dos Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 01.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:28FD1500

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022 – EDITAL Nº 866/2022

OBJETO: Aquisição de ferramentas para serviços de manutenção dos veículos escolares. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:380915F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022 – EDITAL Nº 865/2022

OBJETO: Aquisição de tela mosquiteira e acessórios para a instalação nas janelas dos consultórios odontológicos dos ESFS e Centro Odontológico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F1664752

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022 – EDITAL Nº 864/2022

OBJETO: Aquisição de refletores led para a secretaria de Coordenação dos Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A885D568

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2022 – EDITAL Nº 863/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em veículo Iveco Daily, ano 2009, placa IPZ2362. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:915037BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2022 – EDITAL Nº 862/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos Médico Hospitalares II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5392C11F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022 – EDITAL Nº 861/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de minicarregadeira New Holland L 225 da Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7E7C45D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022 – EDITAL Nº 868/2022

OBJETO: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de pirâmides e camarim. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 01.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:317136B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANO DE SAÚDE COLETIVO COM INTERNAÇÃO SEMI-PRIVATIVA**. Abertura para o dia 29 de novembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 16 de novembro de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:54428A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 413/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o conhecimento através do Memorando Interno nº 056/2022, recebido da Secretaria Municipal da Saúde,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público municipal Jonas Quadros da Silva, matrícula nº 3201-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na função de Motorista, em face de acidente de trânsito com viatura de propriedade pública (Micro-ônibus I/M. Benz – Placas IZM8J87), choque em galhos ao estacionar o veículo que resultou danos materiais (quebra do vidro traseiro).
Parágrafo único – O Memorando Interno nº 056/2022, de 07 de novembro de 2022, de origem da Secretaria Municipal da Saúde e seus anexos, composto de 05(cinco) páginas e verso, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, e será presidida pela servidora Elisandra Enderle da Cruz.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DC5D7180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 415/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 415/2022, de 16 de novembro de 2022.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento Pedagógico.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenadora do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING,** matrícula 3084-02**,** ocupante do cargo de professor de 1º a 5º ano, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:51751DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2022, DE16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 414/2022, de 16 de novembro de 2022.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

Considerando memorandos nº 137/201/202 de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Técnico Jurídico e Despacho do Prefeito ;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, as servidoras abaixo:

Matrícula	Nome:	Cargo:
3091-1	Luciane de Oliveira Klimich	Professora Educação Infantil
3091-2	Luciane de Oliveira Klimich	Professora Inglês
1344-4	Maria Elinara Diniz Vieira	Professora Ciências
1344-5	Maria Elinara Diniz Vieira	Professora Educação Infantil
3074-3	Zuclei Soares de Oliveira	Professora Educação Infantil

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1DA08187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 147, de 4 de outubro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Remanejar Dotações Orçamentárias do Orçamento de 2022, até o limite de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390400000000000000.474 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 1.500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390300000000000000.214 - Material de consumo R$ 2.000,00
2085 - Processo Digital
33390400000000000000.477 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.19 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 15.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.32 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 10.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390400000000000000.475 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 5.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil

33390400000000000000.476 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 1.000,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390300000000000000.249 - Material de consumo R$ 1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 20.000,00
33390080000000000000.178 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do R$ 500,00
militar
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.224 - Material de consumo R$ 10.000,00
Total..... R$ 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190110000000000000.29 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 20.000,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33390400000000000000.668 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190160000000000000.78 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 15.000,00
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390390000000000000.414 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 12.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.235 - Material de consumo R$ 6.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.34 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais
33390300000000000000.293 - Material de consumo R$ 1.500,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390330000000000000.336 - Passagens e despesas com locomoção R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390390000000000000.388 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.500,00
Total..... R$ 72.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB65BD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022,

DECRETO Nº 148, de 4 de outubro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 11.357,53 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.459 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.357,53
Total..... R$ 11.357,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45010000 - CUSTEIO – Atenç. Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar.
Total..... R$ 11.357,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F37407FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 165/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 165, de 31 de outubro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, aliena A, da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.219 - Material de consumo R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda 33390300000000000000.217 - Material de consumo
R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.252 - Material de consumo
R$ 20.000,00
33390390000000000000.414 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo 33390300000000000000.229 - Material de consumo
R$ 60.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.234 - Material de consumo
R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 30.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390300000000000000.213 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 200.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:81757961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 163, de 28 de outubro de 2022
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 29.944,86 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390360000000000000.744 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 1.345,82
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390390000000000000.414 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 265,96
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.229 - Material de consumo
R$ 1.748,11
33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 3.210,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390300000000000000.242 - Material de consumo R$ 127,98
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.481,81
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
33390480000000000000.481 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390330000000000000.338 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 6.397,85
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.560,11
Total..... R$ 29.944,86
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
34490520000000000000.561 - Equipamentos e material permanente
R$ 464,12
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
34490520000000000000.562 - Equipamentos e material permanente
R$ 233,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
34490520000000000000.572 - Equipamentos e material permanente
R$ 33,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
34490520000000000000.558 - Equipamentos e material permanente
R$ 783,99
2017 - Manutenção do Paço Municipal
34490510000000000000.493 - Obras e instalações
R$ 500,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
34490520000000000000.559 - Equipamentos e material permanente

R$ 50,53
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
34490520000000000000.560 - Equipamentos e material permanente
R$ 342,77
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação Asfáltica
34490510000000000000.525 - Obras e instalações
R$ 6.000,00
2313 - Manutenção de vias urbanas
34490510000000000000.526 - Obras e instalações
R$ 87,70
2317 - Construção de Abrigos para Passageiros
34490510000000000000.527 - Obras e instalações
R$ 689,66
2319 - Iluminação Pública
34490510000000000000.531 - Obras e instalações
R$ 397,85
2320 - Limpeza Pública
34490520000000000000.587 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
34490520000000000000.570 - Equipamentos e material permanente
R$ 38,20
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
34490520000000000000.576 - Equipamentos e material permanente
R$ 3.210,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
34490520000000000000.579 - Equipamentos e material permanente
R$ 958,81
2061 - Manutenção da Educação Infantil
34490520000000000000.581 - Equipamentos e material permanente
R$ 523,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
34490520000000000000.567 - Equipamentos e material permanente
R$ 127,98
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
34490520000000000000.564 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.385,82
2030 - Transporte de Pacientes
34490520000000000000.606 - Equipamentos e material permanente
R$ 245,23
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.601 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.050,23
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem 34471700000000000000.664 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 2.016,41
34490520000000000000.607 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.123,24
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
34490520000000000000.604 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.286,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
34490510000000000000.534 - Obras e instalações
R$ 236,05
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.563 - Equipamentos e material permanente
R$ 89,53
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas
33360450000000000000.150 - Subvenções econômicas
R$ 1.000,00
34490520000000000000.730 - Equipamentos e material permanente
R$ 918,60
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1028 - Construção de Capela Mortuária no Distrito de Campo Santo
34490510000000000000.490 - Obras e instalações
R$ 951,85
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
34490520000000000000.568 - Equipamentos e material permanente
R$ 501,00
Total..... R$ 29.944,86
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E3C4DC66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 178, de 9 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.586,76 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
34490510000000000000.679 - Obras e instalações
R$ 5.586,76
Total..... R$ 5.586,76
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação das receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 11580000 - Combate a Estiagem.
Total..... R$ 5.586,76
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:64D81219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 179, de 9 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 144.995,56 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 74.995,56
33390340000000000000.693 - Outras desp. de pessoal decor. contratos de terceir.
R$ 70.000,00
Total..... R$ 144.995,56
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação das receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica.
Total..... R$ 144.995,56
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1A771E8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 171/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 171/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOCORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº3903/2015 de 05 de maio de 2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de Coronel Bicaco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
De Janeiro a Dezembro de 2023	Vale Compras	1º prêmio: um vale compras no valor de R$ 300,00
		2º prêmio: um vale compras no valor de R$ 250,00
		3º prêmio: um vale compras no valor de R$ 200,00
		4º prêmio: um vale compras no valor de R$ 150,00
		5º: um vale compras no valor de prêmio R$ 100,00
TOTAL MÊS		**R$ 1.000,00**

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
JOSÉ ADELAR MILCZAREK	Titular	SEC. DE PLANEJAMENTO	contato@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 202
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	Adjunto	SEC. DA FAZENDA	icms@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 229

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C6F6160C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A sessão do Pregão se realizará no dia **05 de dezembro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 17 de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:386223AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMATIVO Nº 160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERV. DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ Nº 14.526.680/0001-96
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: de 16/11/2022 à 27/09/2023
VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$482.000,00(quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Cotiporã, 16 de novembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B21B261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Resolução nº 01/2022

Institui a comissão organizadora da I Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Coxilha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.757/2017, por maioria qualificada de seus membros,
Considerando as resoluções nº 223/2021 e 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que tratam da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo CONANDA;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:
I. Presidência do COMDICA.
Presidente: Pedro Simão de Oliveira Flores
Vice- Presidente: Denise Webber Godinho
Secretário: Vanessa Vieira de Mello
II. Representante das Crianças e Adolescentes.
Lanna Vitória Rosa de Souza
III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristina Pelizzaro
IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Taniela de Cesaro

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Andrea Correa
VI. Representante do Conselho Tutelar
Teresa Goreti Gomes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxilha, 16 de Novembro de 2022.

PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:4242846E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

Contrato Nº 211/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor: R$ 21.470,00
Vigência: Início 16/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Convite Nº 9/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBONS, DESTINADOS AO INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 16 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D5949AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 035 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor total de **R$ 1.275.016,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e dezesseis reais)** para cobertura das seguintes rubricas:

2.002- Manut. Gabinete do Prefeito
016- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 23.000,00

Manut. do Conselho Tutelar
432- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 2.100,00

2.003- Manut. Sec. Administração
026- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 71.000,00
027- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 4.500,00
030- 339030- 0001- material de consumo R$ 3.000,00

1.053- Aquisição Equipamentos de Videomonitoramento
619- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 130.000,00

2.020- Manut. Unidade Controle Interno
377- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 5.100,00
378- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 3.600,00

2.021- Manut. Setor de Compras
382- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 21.500,00

2.005- Manut. Dpto. Financeiro/Contadoria

044- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 21.000,00

2.087- Campanha Incentivo Emissão Nota Fiscal
617- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, científicas R$ 3.000,00

2.031- Manut. Merenda Escolar- Ensino Fundamental
073- 339032- 0020- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 8.000,00

2.033- Manut. Merenda Escolar- Pré-Escola
104- 339032- 0020- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00

2.036- Manut. Merenda Escolar- Creche
339- 339032- 0020- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 6.000,00

2.009- Manutenção do Fundeb
078- 319004- 0031- contratação por tempo determinado R$ 48.600,00
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 9.500,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-escola
099- 310911- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 33.500,00
343- 319011- 0031- obrigações patronais R$ 3.400,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
100- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 22.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
112- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 9.000,00
114- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 5.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
269- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R$ 11.540,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
662- 319004- 4190- contratação por tempo determinado R$ 1.000,00
125- 339048- 0040- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 15.000,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 161.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
572- 339330- 4503- material de consumo R$ 18.200,00
126- 339330- 0040- material de consumo R$ 205.696,00

2.050- Manut. Agentes Comunitários de Saúde
450- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R$ 14.500,00

2.062- Programa Saúde Bucal
629- 339339- 4090- outros serviços de terceiros P.J. R$ 4.000,00

2.052- Programa Água de Qualidade
308- 339030- 0001- material de consumo R$ 2.600,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
130- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 1.000,00
131- 319016- 0001- outras despesas variáveis-pessoal civil R$ 3.000,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
459- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 59.000,00
462- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 20.000,00

2.058- Manut. Convênio Emater
463- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 8.480,00
2.013- Manut. Serviços Ambientais
469- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 1.000,00
470- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 1.000,00

2.014- Manut. Sec. de Obras
150- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 32.000,00
151- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 3.300,00
155- 339030- 0001- material de consumo R$ 2.000,00

2.016- Manut. Dpto Máquinas
169- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 29.100,00
170- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 1.100,00 171- 319016- 0001- outras despesas variais pessoal civil R$ 7.000,00

2.018- Manut. Dpto. Turismo
187- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 3.000,00
188- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 2.000,00
189- 329021- 0001- juros sobre a dívida por contrato R$ 51.000,00
198- 469071- 0001- principal da dívida por contrato R$ 71.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
208- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 27.300,00
209- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 2.000,00
214- 339030- 0001- material de consumo R$ 6.000,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
497- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 54.300,00
498- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 13.100,00
499- 339030- 0001- material de consumo R$ 6.000,00
Total Geral R$ 1.275.016,00
(um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e dezesseis reais).
Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:
2.044- Manut. do Conselho Tutelar
433- 3.3.90.14.00- 0001- Diárias – Civil R$ 1.000,00 1.000,00

2043- Manut. Chefe de Gabinete
362- 3.3.90.39.00- 0001- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

2057- Manut. Serviços de Alistamento Militar
620- 3.3.90.30.00- 0001- Material De Consumo R$ 1.500,00

1003- Manut. Sec. Administração
323- 4.4.50.42.00- 0001- Auxílios R$ 1.000,00
022- 4.4.90.51.00- 0001- Obras e Instalações R$ 1.000,00
024- 4.4.90.61.00- 0001- Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00
2003- Manut. Sec. Administração
695- 3.3.60.45.00- 0001- Subvenções Econômicas R$ 19.000,00
029- 3.3.90.14.00- 0001- Diárias – Civil R$ 1.500,00
032- 3.3.90.35.00- 0001- Serviços De Consultoria R$ 1.000,00

2040- Programa Educação P/Trânsito
035- 339030- 0001- material de consumo R$ 1.000,00
036- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 1.000,00

2.004- Dpto. Assessoria Jurídica
038- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
039- 339035- 0001- serviços de consultoria R$ 62.300,00
040- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 1.000,00
042- 339091- 0001- sentenças judiciais R$ 1.000,00

2.020- Manut. Unidade de Controle Interno
380- 339014- 0001- diárias civil R$ 1.000,00
381- 339033- 0001- passagens de despesas com locomoção R$ 1.000,00

2.021- Mant. Setor de Compras

385- 339014- 0001- diárias civil R$ 1.000,00
386- 339033- 0001- passagens de despesas com locomoção R$ 1.000,00

2.055- Manut. Defesa Civil – FUNDEC
319- 3.3.90.30.00- 0001-material de consumo R$ 2.000,00
320- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00
037- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 15.000,00

2.087- Campanha Incentivo Emissão Nota Fiscal
618- 39030- 0001- material de consumo R$ 2.000,00

2.006- Manut. Dpto. Tributação/Arrecadação
055- 339014- 0001- diárias civil R$ 2.000,00
057- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, cientificas R$ 1.000,00
058- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 37.357,88
066- 319013- 0020- obrigações patronais R$15.000,00
074- 339033- 0020- passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00
2.008- Manut. Transporte Escolar
088- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 9.000,00
094- 339033- 0020- passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00

2.025- Mant. Ensino Médio/Superior
254- 335043- 0001- subvenções sociais R$ 1.000,00
256- 339018- 0001- auxílio financeiro a estudantes R$ 2.000,00
257- 339030- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
101- 319011- 0031- obrigações patronais R$ 50.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
111- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R$ 11.260,67
113- 319013- 0040- obrigações patronais R$ 6.000,00
118- 339030- 0040- material de consumo R$ 22.000,00

1.060- Construção do Centro Fisioterapêutico
580- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$ 20.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
656- 319004- 4090- contratação por tempo determinado R$ 42.175,85
480- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 50.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
657- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R$ 79.000,00
369- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R$ 2.028,96
474- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R$ 31.507,01
454- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 23.000,00
658- 319011- 4011- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 55.009,86
525- 319011- 4011- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 12.985,76
458- 319013- 0040- obrigações patronais R$ 5.000,00
478- 339030- 4190- material de consumo R$ 9.000,00
452- 339030- 4501- material de consumo R$ 6.900,00
300- 339030- 4500- material de consumo R$ 30.000,00
663- 339030- 4500- material de consumo R$ 130.000,00
473- 339032- 4111- material, bem ou serviços de distribuição gratuita R$ 10.000,00
692- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 70.000,00
302- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 19.000,00
476- 339039- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$ 45.000,00
398- 339330- 4500- material de consumo R$ 3.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
443- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 7.010,01
368- 339032- 4500- material, bem serviços para distribuição gratuita R$ 3.000,00
120- 339032- 0040- material, bem serviços para distribuição gratuita R$ 20.000,00
633- 339039- 4050- outros serviços de terceiros P.J. R$ 3.650,00
670- 339039- 4050- outros serviços de terceiros P.J. R$ 4.000,00
686- 449051- 4503- obras e instalações R$ 10.000,00

2.050- Manut. Agentes Comunitários de Saúde
664- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R$ 16.712,43
268- 339030- 4500- material de consumo R$ 5.000,00

2.053- Manut. Conselho de Saúde
447- 339033- 0040- passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00
449- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 3.000,00

2.035- Manut. Vigilância Sanitária
312- 319004- 4502- contratação por tempo determinado R$ 8.032,33
481- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R$ 19.289,82
665- 319004- 4502- contratação por tempo determinado R$ 16.000,00
574- 319013- 0040- obrigações patronais R$ 6.000,00
301- 339033- 4502- passagens e despesas com locomoção R$ 39.500,00

2.083- Apoio Enfrentamento do Covid-19
576- 339030- 4511- material de consumo R$ 3.320,42
577- 339330- 4511- material de consumo R$ 7.450,00

1.015- Pavimentação de Vias
675- 449051- 0001- obras e instalações R$ 130.000,00
2.015- Manut. Iluminação Pública
161- 339030- 1035- material de consumo R$ 15.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
215- 339032- 0001- material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 15.000,00
408- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
500- 339014- 0001- diárias civil R$ 2.000,00
496- 339032- 1100- material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 2.000,00
201- 339036- 1100- outros serviços de terceiros P.F. R$ 1.000,00

2.065- Manut. Conselho da Assistência Social
493- 339014- 1083- diárias civil R$ 1.000,00
482- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
494- 339033- 1083- passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
484- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00
495- 339093- 1083- indenização e restituições R$ 1.525,00
Total geral R$ 1.275.016,00
(um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e dezesseis reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 04 de novembro 2022.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6AA307A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 036 2022

"Dispõe sobre a manutenção do Programa de Subsídio para produção de silagem aos produtores rurais do Município de Derrubadas e dá outras providências."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a concessão de subsídio para produção de silagem aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.

§1º - O subsídio instituído no artigo 1º é limitado a 02 (dois) hectares de silagem produzido por unidade familiar.

§2º - Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas dispostas na mesma residência.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2067 – Apoio Produção Leiteira, 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Art. 4º. O Programa de concessão de subsídio instituído por esta Lei, vigorará até 30 de junho de 2023.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A3E3FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 037 2022

Autoriza o Poder Executivo a formalizar instrumento de contrato de prestação de serviços com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de prestação de serviços com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, CNPJ n° 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, centro, Município de Três Passos/RS, com o objetivo de viabilizar o acolhimento de pessoas, especialmente idosos, sem suporte familiar, encaminhadas pelo Município de Derrubadas.

Artigo 2° A autorização disposta no artigo anterior contempla o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo nacional por pessoa encaminhada pelo Município à Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, tendo por escopo o auxílio mensal no custeio de parte das despesas diversas com as pessoas acolhidas por aquela entidade.

Artigo 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, mediante apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas, sob pena de devolução do valor recebido.

Artigo 4º A vigência do contrato firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e interesse das partes.
Parágrafo único: Aplica-se à presente autorização as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 5º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Rubrica: 2019 – Fundo Municipal de Assistência Social. 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e publique-se,

aos 07/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:570310AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 2022

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

A servidora municipal, **CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS**, professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, neste município, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24/10/2022 a 26/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C6562F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 2022

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **EDEMAR CORREA DA ROSA**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26/10/2022 a 28/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2ABADC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 2022

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **25 (vinte e cinco) dias de licença-prêmio,** nos seguintes períodos: de **09/11/2022 a 20/11/2022 e de 06/12/2022 a 18/12/2022**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C0FC04DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo novo para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de novembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:693D4B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022. Objeto: Aquisição de Kits Lousa Digital Interativa para utilização nas escolas da rede municipal de ensino. Empresa(s) vencedora(s): COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO PLAY LTDA - CNPJ 32.877.588/0001-52 - Valor R$ 279.487,00;

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E15A369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de doces para a distribuição ao público do CRAS, oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo PAIF e SCFV em decorrência do encerramento do ano e comemoração natalina. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Supermercado Tuzzin Eireli EPP. CNPJ n° 94.559.747/0001-28. Valor: R$ 8.746,50 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:46BB9EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LASCH TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ n°: 07.518.101/0001-06 – Termo Aditivo nº 004/2022 - Contrato Administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022 – Alteração de data de viagem item 005 de 10/11/2022 passando para 11/11/2022 - Assinatura: 09/11/2022.

– PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI – CNPJ n°: 16.491.457/0001-86 – Termo Aditivo nº 004/2022 - Contrato Administrativo nº 201/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022 – Prorrogação de Prazo de 12/11/2022 para 12/12/2022. - Assinatura: 11/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E2AC63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 074/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 074/2022 para Contratação de empresa para manutenção da sacada do prédio administrativo. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de novembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7A783990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Adassa Priscila Paiva de Castro	Assistente Social	8º Lugar	01/2018
Lia Beccon	Técnico em Radiologia	5º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:51CA3B52

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 9.388, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito do Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.552 de 06/09/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO o Memorando nº 723/22 da Secretaria da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Eldorado do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2023 a Dezembro/2023	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Carlos Vianna	Titular	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318
Clara Guimarães	Adjunto	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

§3º – Ficará, a critério do Tesoureiro responsável, a possibilidade de efetuar depósito ou transferência do valor da premiação para o contemplado desde que, perfeitamente identificado em conta bancária própria, quando o(a) mesmo(a) não puder comparecer pessoalmente para a retirada, comprometendo-se a informar ao Coordenador do PIT sempre que houver entrega de premiação presencial para a produção de comprovação fotográfica do ato junto ao Programa de Integração Tributária, sendo necessário o registro de no mínimo um(a) contribuinte por sorteio.

§4º – Caso a pessoa premiada compareça pessoalmente para retirada de seu prêmio junto a sede da Prefeitura, receberá além do prêmio, uma camiseta e uma caneta como brindes e estimulo a divulgação do Programa "Nota Fiscal Gaúcha".

Art. 3º - Designa o servidor Adm. Jackson Meneses, Coordenador do PIT, como representante do Município no Programa Nota Fiscal Gaúcha, sendo disponibilizado os seguintes meios de contatos: nfg@eldorado.rs.gov.br ou pelo nº de telefone direto: (51) 3499.6370, nomeando-o através de Portaria.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:25985F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Mercedes Benz, modelo ATRON 2729 K 6x4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul-RS, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.
CONTRATADO: Mecânica Litwin & Vanelli Ltda.
CNPJ: 20.364.821/0001-14
VALOR: R$ 19.694,45 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I e §3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATO: nº 297/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 16 de novembro de 2.022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B6CB02A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, para contratação parcelada de horas máquinas para realizar melhorias na zona rural e urbana do Município.

Entre Rios do Sul-RS, 16 de novembro de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0937A5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 55/2022, PROCESSO 23765/2022

CONTRATADA: **ROZANE APARECIDA DA SILVA.** Contratação de Show com Cantilena Vocal para o Natal 2022. Valor total de R$ **5.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/11/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:4DB515BD

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 56/2022, PROCESSO 24376/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA – ME**, para Show com TURMA SERTANEJA para o Natal 2022. Valor total de R$2.500,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/11/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:FB1F6A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EM DIVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Tributo	Fato
BRUNA MARTINS DOS SANTOS	038.652.200-61	Financ. Materiais - Habitacional	Parcelas 9 a 10, 12 a 14 e 22 a 56 do Contrato Habitacional 13/2018
MATEUS FELIPE DE ALMEIDA	030.099.670-55	Financ. Materiais - Habitacional	Parcelas 9 a 17 do Contrato Habitacional 23/2018

Ficam os contribuintes citados notificados da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.

Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de novembro de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:38C9E9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 29/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 29/2022 restando **HABILITADA** a única participante: **1) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **22/11/2022, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, n° 509.

Erechim, 11 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:1EE209C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 048/2022

Processo Administrativo n.º 28382/2021. Aditivo n.° 048/2022. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 027/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ALTO URUGUAI DO RIO GRANDE DO SUL – ATAPERS, para execução do projeto "Ressignificando a vida pós Covid 19". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 09 de Novembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:1E44E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022. PROCESSO Nº 24734/2022. Objeto: Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem e viabilidade do sistema de coleta de resíduos urbanos, na modalidade de Parceria Público-Privada, para o Município de Erechim-RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme cronograma: de 18/11/2022 à 07/12/2022 para apresentação de manifestação de interesse e entrega de documentação, de acordo com as normas do Edital, na Divisão de Licitação sito Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, no horário das **07:30 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas. O Edital e anexos estão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9719C389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 33/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios.Recebimento e abertura: **05/12/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:765080DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 175/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração de mobiliário do Salão Nobre, através do Gabinete do Prefeito com recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura:**30/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:97E40F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 241/2022

EDITAL Nº 002/2022 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H:

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

Erechim, 16 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:448EF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• ALINE CERVINSKI DE SOUZA – CPF: 010579060-50 – INSCRIÇÃO Nº 403

• EMANUELE ROBERTA MENEGATTI – CPF: 014279240-31 – INSCRIÇÃO Nº 06

• MARCELO HENRIQUE LORENZI – CPF: 024678750-57 – INSCRIÇÃO Nº 744

Erechim/RS, 16 de novembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:DB99B1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DISPENSA Nº 39/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico para enfeite natalino na praça central do Município de Ernestina:
- Levantamento de todas as cargas a serem instaladas;
- Projeto deverá contemplar seis caixas de distribuição elétrica a serem colocadas em pontos estratégicos para alimentação das fitas de leds;
- O projeto deverá seguir dentro do padrão da NBR 5415 – NR10;
- Alimentação de cada caixa de distribuição deverá ser aéreo utilizando as árvores e isoladores com cintas para não machucar os troncos das árvores.
- Relação de materiais;
- Art de Projeto;

Base Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Empresa: GPEA PROJETOS ELÉTRICOS E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 19.382.953/0001-90

Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0840763C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 - MANGUEIRAS DE LED

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO ITEM
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	22/11/2022
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de mangueiras de led branca 220v e rabicho para decoração natalina na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, n° 28, Bairro Centro, nesta municipalidade, no 11° ErnestiNatal 2022 que ocorrerá do período de 08 de dezembro a 21 de dezembro deste ano, sendo:
Aquisição de 1.000 (um mil) metros de Mangueira de led 12mm, potência mínima de 1,4W/M, tensão 220v, cor branco frio, índice de proteção (IP) = 65, rolo com no mínimo 50 metros.
40 metros de rabicho para mangueira luminosa de led 12mm com pino bipolar 10A.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2157.
Elemento de Despesa: 33903015.00.00.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4 Validade da proposta 60 dias.
5. DO PAGAMENTO:
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
6.5. Maiores informações no site: www.ernestina.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3378-2022 no setor de expediente, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A9FA89C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO ITEM
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	22/11/2022
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, com recursos através da portaria Ses nº 395/2022, conforme Decreto nº 056.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021 – PROA 22/2000-0064642-6 - Programa Rede Bem Cuidar RS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2157.
Elemento de Despesa: 33903015.00.00.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4 Validade da proposta 60 dias.
5. DO PAGAMENTO:
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
6.5. Maiores informações no site: www.ernestina.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3378-2022 no setor de expediente, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2F4226AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 154/2022: GPEA PROJETOS ELÉTRICOS E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.382.953/0001-90, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico para enfeite natalino na praça central do Município de Ernestina.

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:73FBF8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2022
PROCESSO Nº 168/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: **RUI DA SILVA COSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
PREFEITO MUNICIPAL.CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **RUI DA SILVA COSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B3C613B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2022 PROCESSO Nº 168/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **RUI DA SILVA COSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:381B245A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL TP 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
OBJETO: Contratação de empresa para executar as instalações elétricas de cabos para alimentação geral da unidade de pediatria da FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:BDAA445C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 139/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 29 de Novembro de 2022 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 29 de Novembro de 2022 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4F9E0CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.437 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece procedimentos e critérios para a emissão da Licença Ambiental por Compromisso (LAC), para as atividades passíveis de licenciamento ambiental no município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:22EAC544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.439 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E7D6D192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 205/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022, Processo Administrativo nº **4375/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E**

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de novembro de 2022, às 15:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:92801F4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8576/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lucas Teixeira Stegel, Assistente Administrativo, matrícula 31727, Estatutário, a contar de 04/10/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:781369A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8577/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RECONHECER o direito de Santina Madalena Ferreira Bianchi, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31155, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/11/2015 a 17/11/20.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7AE7232

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8578/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mateus Vieira Lesina, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7864, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/12/2015 a 01/07/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89A3EAE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8579/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16.11.2022, gestão 2022 a 2024, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, substituindo a representante titular da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Giane Uczak Ayres;
Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Titular: Nairon Bilhalva de Souza;
Suplente: Catiele Rodrigues Meinen.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio
Titular: Mara Rejane Dias de Souza;
Suplente: Cristian Correia Klengues.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo (membro nato);
Suplente: Gabriella da Silva Raupp.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:

Música
Titular: Lucio Mauro Machado Dias;
Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira
Titular: Plauto André Lopes;
Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro
Titular: Michele Darolt da Silva;
Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura
Titular: Michele Moura Silveira;
Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo
Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;
Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato
Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;
Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval
Titular: Claudio Leandro Moraes da Conceição;
Suplente: Jonathan Luciano Vaz Pinto.

Dança
Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velazco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EFDCF2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8580/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

RECONHECER o direito de Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/03/2016 a 01/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14D650D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8581/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº7912/2022 para fazer constar: Averbar, para a servidora Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, 1.323 (um mil trezentos e vinte e três) dias trabalhados de 22/10/2018 a 06/06/2022, na função de Agente Comunitário de Saúde, totalizando 1.323 (um mil trezentos e vinte e três) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35473B3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8582/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Dalen de Oliveira Matos, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6995, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19.12.2022 a 30.12.2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28110B83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022
PROCESSO Nº 1864/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:02B0AA30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8583/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31392, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/12/2022 a 06/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C59101F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8584/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Ayres Guterres Gonçalves, Coord de Serviços de Saúde, matrícula 6927, CC Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02.01.2023 a 13.01.2023, em conformidade com a Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A89BC22F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8585/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30/01/2023 a 17/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8CAF334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 208/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA E JAQUETA) - SME"**:

1. Altera-se o item **2.4**, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *"Valor máximo total do processo:* ***R$ 1.218.550,00*** *(um milhão e duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais.*"

2. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO IV ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Permanece **INALTERADA**, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **29 de outubro de 2022, às 14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:1780C2CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8586/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Vagner Michel Cherutti, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 8018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Flavio de Oliveira Ourique, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, CC Estatutário, matrícula nº 6892, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 16.11.2022 a 25.11.2022 e de 28.12.2022 a 16.01.2023, atuando como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EDAEC44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8587/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, durante seu afastamento no período de 14/12/2022 a 30/12/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:70174910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8588/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, durante seu afastamento por motivo de licença prêmio em gozo, pelo período de 30 dias a partir de 16/11/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6585F2A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8589/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E997374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8590/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, a partir de 01/12/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09F84B6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8591/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/11/2022, a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PLAMSAB) de Esteio, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.300/2019, conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
William da Silva Papi
Ademir Souza Júnior

Secretaria Municipal da Fazenda
Sergio Lopes dos Santos
Georgia Noemia Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Urbanismo
Luciana Vargas Sebeis
João Felipe Dias de Souza

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
Carla Regina Cardias
Miguel Luis Piva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Júlia Luíza Kroth Kunz
Gabriela Maria Scrinz

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE103A25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8592/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7902/2022, que nomeou Tiago Gazola Imhoff, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 27º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE002281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8593/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº7910/2022, que nomeou Evelyn Urbano Machado, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 84º lugar - 3º PCD, pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, na forma do parecer conclusivo da Comissão Especial, passando a concorrer pela ordem de classificação da lista de acesso universal.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5C761A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8594/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Carine Krummenauer, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 47666, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E02C490E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8595/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane de Jesus Lopes Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7939/2022, no dia 10/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9146C0EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8596/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Wagner Gusmao Montana, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30072, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/12/2022 a 05/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BE91A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8597/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/02/2023 a 22/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51C0FC35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8598/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23.01.2023 a 06.02.2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F26A042

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8599/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1684A03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8600/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71CDCB81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8601/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2022 a 08/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:577D732C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8602/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Plentz Mayer, Professor, Estatutário, matrícula nº 40353, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8485/2022, no período de 08/11/2022 a 09/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF8B5F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8603/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2022 até 15/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B92FA9EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8604/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6587/2022, no dia 15/10/2022 e no período de 19/10/2022 até 01/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C969058

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8605/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/2022 até 02/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60A36C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra à disposição das empresas interessadas o seguinte certame:
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 283/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 4469/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMSP**
PARTICIPAÇÃO: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.
FORMA DE COTRATAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93**
FORMA DE DISPUTA: **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO**.
VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO: R$ 4,88(quatro reais e oitenta e oito centavos)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: **180(CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **até às 13h30min do dia 02 de dezembro de 2022**.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 02 de dezembro de 2022 às 13h30min**.
LOCAL: **Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS**.
EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:C9D8DCDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 212/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022, Processo Administrativo nº **4440/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTREGAS PARCELADAS: SIM.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: : **no dia 1 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:09BFF05C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 211/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022, Processo Administrativo nº **4435/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA, GRADIL, TAPUME E TABLADO - SMCEL.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 05 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E5BA951E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 213/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022, Processo Administrativo nº **4446/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CREME NEUTRO, MOXA E MATERIAL PARA ACUPUNTURA (PONTO ESFERA, BERÇO PARA MOXA E CABO BAMBU) - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:79CAB0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 765/2022 – Dispensa por Limite nº 572/2022
CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), pelo sistema digital pós pago – pacote de Serviço Empresarial (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, pacote de envio de SMS (limitados a 100 por mês), franquia mínima de dados de 1GB (10 linhas) para as Secretarias municipais **Data**: 15/11/2022. **Valor:** R$ 14.760,00**. Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:7D49DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 769/2022 – Dispensa por Limite nº 575/2022
CONTRATADA: **CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.261.292/0001-06
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para organizar prova de atletismo – corrida rústica, prevista para acontecer em 20 de novembro de 2022, no território do Município, como uma das atividades a serem desenvolvidas dentro daquela previstas em comemoração aos 35 anos de emancipação política administrativa de Fagundes Varela. **Data**: 20/11/2022. **Valor:** R$ 4.112,80**.** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:71DBD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 055/2022
A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÁS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para serviços de reforma no prédio onde está situada a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a Rua Padre Pedro Casara, envolvendo colocação de forro em gesso acartonadao, sistema elétrico e pintura interna, com julgamento pelo menor valor por LOTE. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de novembro de 2022.

ODETE MARIA PICOLOTTO BASSANI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D0FB2C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 109/2022 – Processo nº 2250/2022 – Tomada de Preços nº 08/2022 Contratado: A. Benetti & J. A. Soares LTDA ME, C.N.P.J.: 13.036.095/0001-45. Valor: R$ 100.887,46 (cem mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C7019219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais ambulatoriais, para consumo nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 30/11/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/11/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 30/11/2022, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C5ED31C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 026/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Mato Perso, no Município de Flores da Cunha, RS. Documentos e propostas serão recebidos em 05/12/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E5DDB925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2022

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2022
No sistema dispensa nº 1903/2022
Processo nº 2007/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração da Avaliação de Impacto Atuarial, referente as alterações de cargos, vantagens e salários frente ao no Projeto de Lei do Plano do Magistério, bem como, pela criação de demais cargos no Quadro Geral de Servidores, do Município de Formigueiro/RS.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa

Empresa: Gestorum Consultoria Previdenciária Ltda
CNPJ nº 43.739.124/0001-04
Endereço: Avenida Protasio Alves, nº 2854, sala 502
Bairro: Petrópolis
CEP 90.414-003
Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3013-1821

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, sendo assim concluirmos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se devido a adequação ao Novo Projeto de Lei do Plano do Magistério.

2.2 – Dos preços

Empresa: Gestorum Consultoria Previdenciária Ltda
CNPJ nº 43.739.124/0001-04
R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Empresa: BRPREV Atuarios
CNPJ:18.615.216/0001-27
R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Empresa: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
CNPJ nº 18.934.959/0001-60
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria de Administração
Ação (Projeto ou Atividade): 2.005
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J. (Código Reduzido: **758)**
Despesa: 785
Fonte de Recurso: 01- Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1 – Elaboração de Estudo Técnico Atuarial de Impacto no RPPS e Estudo Técnico de Impacto Orçamentário e financeiro na Administração Municipal, frente a implantação do Plano do Magistério.
4.2 – Simulação da implantação do Piso do Magistério e a repercussão nas Reservas Matemáticas do RPPS e Plano de Custeio, com relação aos atuais professores ativos e aposentados;
4.3 – Simulação do impacto financeiro e orçamentário no município, frente a implantação do Piso do Magistério, em relação aos gastos de pessoal e à RCL.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, pagos no ato da entrega do trabalho.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficara responsável pela fiscalização do Contrato o Servidor, nomeado através de Portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS PENALIDADES:

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 09 de novembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C8E01B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19324/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 19324/2022

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2022, à servidora SANDRA MARGARETE DORNELES PIMMEL, matrícula 78201, identidade funcional 78201, cargo de PROFESSOR, padrão CLASSE F, nível NÍVEL 4, classe CLASSE F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.806,98 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 3.433,56 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 08 ADICIONAIS- 40% - R$ 1.373,42 - Lei Municipal nº 4587 de 2011 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 16/11/2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:784CB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II - EXTRATO DE CONTRATOS; III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 074/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o veículo ambulância Renault, placa IZZ3E64, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, Patrimônio 213500. NELSON JOSE KARNIKOWSKI. R$ 4.324,00.

Processo nº 075/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de um transformador 1F 15KVA, 15 KV, 220V RGE monofásico de energia elétrica para a bomba submersa de poço artesiano situado na localidade de Comandaí, interior de Giruá/RS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA M.HS. LTDA. R$ 9.550,00.

Processo nº 077/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de um kit amortecedor para o Micro Ônibus de placa IZR2C57, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. R$ 400,00.

II - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 178/2022 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA. R$ 56.969,74. Objeto: contratação de empresa no regime de empreitada global (mão de obra e materiais) para a execução de reforma do alambrado do parque municipal de exposições olmiro calai com área total de execução de 386 metros, Giruá-RS, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto N° 022/2022, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais. TP Nº 022/2022.

CTR Nº 179/2022 - VANDERLEI ANDRE ATZ EPP. R$ 5.250,00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, de modo a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. PP Nº 094/2021. Base legal: Art. 24, inciso XI, da Lei Nº 8.666/93 .

CTR Nº 180/2022 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA M.HS. LTDA. R$ 9.550,00. Aquisição de um transformador 1F 15KVA, 15 KV, 220V RGE monofásico de energia elétrica para a bomba submersa de poço artesiano situado na localidade de Comandaí, interior de Giruá/RS. PRD Nº 075/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 182/2022 - COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. R$ 400,00. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de um kit amortecedor para o Micro Ônibus de placa IZR2C57, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Base legal: PRD Nº 077/2022.

III - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 272/2019 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PP Nº 087/2019.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 074/2021 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira – Convênio 914177/2021 Proposta Nº 033336/2021– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMIR. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PE Nº 033/2022.

ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 068/2022 – RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz

– Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá-RS. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. TP: Nº 002/2022.
ADITIVO 004 AO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. Objeto: Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. **Aditiva**: **Acolhimento de idoso**. Base Legal: PRI Nº 013/2022.

Giruá/RS, 16 de novembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:B3388E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 145/2021 – IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios e Extrato Previdenciário, com acesso via web. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PE Nº 080/2021.

Giruá/RS, 16 de novembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:3CB18ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022:

Aos **dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, páginas nsº 342 a 343, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 346 e 348 a 353 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo, páginas nºs 099 a 341, e entendemos que a documentação apresentada pelas empresas: **METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI e FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA,** atenderam as exigências contidas no presente edital e estão **habilitadas**. A observação contida na ata nº 01, páginas nºs 342 a 343, com referência a empresa METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI, quanto ao item 5.3. letra c o mesmo foi atendido pela empresa, conforme documento anexado à página nº 221 do presente processo. **As empresas EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI** não atenderam ao exigido no **item 5.2.1 letra a –** os atestados de capacidade técnica anexado são referentes a obras com diferentes sistemas construtivos, a empresa **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não atendeu o exigido no item 5.2.1 letra a – o atestado de capacidade técnica anexado não foi registrado na entidade competente. Portanto as empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA, F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI e MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não atenderam a totalidade das exigências contidas no edital, ficando **inabilitadas** no presente processo**.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 25 de novembro de 2022 as 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá realizar as publicações legais e também cientificar as empresas participantes do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel,CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:12CBAA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Abertura das propostas dia **29/11/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3F185008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 071/2022

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA** – CNPJ Nº **90.291.436/0004-12**, no valor de R$ 86.000,85 para aquisição de complemento de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino no mês de novembro e dezembro.

Glorinha, 11 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A7F1ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de 01 (um) **MÉDICO PSIQUIATRA,** de acordo com o

Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o candidato abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	EDSON MARQUES COSTA	DEFERIDA

O candidato que discorda do conteúdo do presente edital poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Em face de ausência de recursos, procederá na análise de títulos, conforme o disposto na cláusula 9 do Edital. Mais informações pelo fone 51 34871020 Ramal 213 ou 236.

Glorinha, 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C0EB9C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Implantação e o Regimento da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços do Pronto Atendimento Solon Tavares

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Aprovar a Implantação e o Regimento da Comissão de Acompanhamento de Contrato do Pronto Atendimento Solon Tavares e suas regras de fiscalização do contrato e apuração de irregularidades contratuais.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E PRAZO

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento de Contrato têm como atribuição o acompanhamento e monitoramento da execução do Contrato do Pronto Atendimento Solon Tavares – Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2022.

Parágrafo único. Os atos da Comissão ficam adstritos à vigência da relação contratual.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento de Contrato do Pronto Atendimento Solon Tavares será composta pelos seguintes representantes, os quais serão nomeados por Portaria:

I – O Secretário Municipal de Saúde ou quem a gestão da saúde designar e um suplente;

II – 2 (dois) servidores da SMS e dois suplentes;

III – 1 (um) integrante da instituição contratualizada e um suplente;

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e um suplente;

§ 1º. A Comissão será presidida e secretariada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A Comissão será constituída por um Presidente e um Secretário, sendo que o Secretário assumirá a função de Presidente na impossibilidade de comparecimento deste.

§ 3º. O Suplente assumirá a função de Secretário, na ausência deste ou do Presidente da Comissão.

§ 4º. Na ausência do Presidente e do Secretário concomitantemente, o suplente assume a função de Presidente e nomeia, no ato, um dos integrantes para secretariar a reunião.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 5º. Os integrantes da Comissão serão designados por Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Uma vez constituída a Comissão, os seus membros poderão ser alterados ou substituídos na impossibilidade de assunção do respectivo suplente, o que será objeto de nova Portaria na forma estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º. Na impossibilidade do membro titular, bem como seu respectivo suplente, assumir as suas funções junto à Comissão, ambos deverão comunicar por ofício ou memorando ao Presidente e este cientificará à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Na impossibilidade do Presidente assumir as suas funções junto à Comissão deverá comunicar por memorando ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º. Em recebendo a comunicação referida nos parágrafos 2º e 3º, o Secretário Municipal de Saúde juntará e encaminhará a Minuta de Portaria de alteração de composição da Comissão, dirigido à Diretoria Administrativa da SMS para proceder nos encaminhamentos necessários à sua publicação.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá atualizadas todas as designações e alterações realizadas, em ordem cronológica, referentes à Comissão de Acompanhamento Contratual, a fim de conferir transparência à atuação da Comissão.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete à Comissão, além do monitoramento e a avaliação das ações e serviços, por meio das metas e indicadores de saúde constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório, que é parte integrante do contrato firmado, também as seguintes atribuições:

I – acompanhar e monitorar mensalmente o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, bem como físicas e financeiras;

II – verificar os resultados obtidos e monitorar o cumprimento das metas e indicadores pactuados;

III – atribuir pontuação ao desempenho da instituição para cada uma das metas e indicadores pactuados;

IV – comunicar o desempenho obtido pela instituição avaliada por meio de Relatório Padrão;

V – realizar reuniões periódicas, mensais, para discussão e deliberação sobre as questões referentes à política de Avaliação, em conformidade com o presente Regimento; e para o melhor acompanhamento, monitoramento e desempenho do Contrato;

VI – zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e pelas metas contidas no Termo de Referência e demais documentos que integrarem o processo administrativo em que tramitou o contrato;

VII – deliberar sobre assuntos de interesse à SMS, referentes ao PA;

Art. 7º. Compete ao Presidente:

I – definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;

II – convocar reuniões extraordinárias;

III – representar a Comissão de Acompanhamento junto à SMS;

IV – dar ciência ao ordenador de despesas no caso de inexecução parcial ou total daquilo que consta no Termo de Referência.

Art. 8º. Compete ao Secretário:

I – redigir as atas das reuniões e cuidar do armazenamento das informações pertinentes;

II – presidir as reuniões na ausência do Presidente da Comissão, assumindo suas funções na impossibilidade de comparecimento deste;

III – garantir que o Relatório seja enviado dentro do prazo estabelecido e anexado ao sistema acompanhamento e monitoramento vigente.

Art. 9º. Competem aos demais membros:

I – participação das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;

II – comunicação ao suplente em caso de necessidade de substituição nas reuniões, sempre da impossibilidade de comparecimento;

III – requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente da Comissão com a adesão de, pelo menos, um terço dos membros;

IV – monitorar mensalmente os indicadores da Planilha de Avaliação do Contrato e analisar, junto à equipe, os resultados deste;

V – disponibilizar obrigatoriamente os documentos e informações, para que a Comissão possa realizar as avaliações.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

Art. 10. As reuniões da Comissão de Acompanhamento do Contrato do PA SOLON TAVARES acontecerão mensalmente em caráter ordinário, podendo ser convocadas em caráter extraordinário pelo Presidente ou servidor da SMS substituto, ou ainda, quando requeridas por um terço total dos membros da Comissão.

§ 1º. O quórum necessário para realização das reuniões ordinárias será de mais de 50% dos membros pertencentes à Comissão.

§ 2º . O quórum das reuniões convocadas extraordinariamente será no mínimo de 1/3 dos membros.

Art. 11. O representante de cada instituição referida no artigo 3º que estiver impedido de comparecer à Reunião de Acompanhamento Contratual deverá convocar o seu suplente imediato.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O PA será avaliado através do monitoramento das metas quantitativas, metas qualitativas e indicadores de saúde previstos no Termo de Referência constantes no Contrato de Prestação de Serviços 274/2022, e em conformidade com as diretrizes do SUS e as normativas do SES, do Ministério da Saúde, objetivando:

I – a melhoria da qualidade com humanização e foco no usuário;

II – a eficiência e co-gestão de resultados.

Art. 13. A avaliação do desempenho do PA, consiste em:

I – atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no contrato;

II – propor a adequação ao Documento Descritivo, se necessário;

III – avaliar a observância das demais normas do SUS.

§ 1º. As deliberações quanto às avaliações serão decididas por consenso entre integrantes da Comissão, as quais serão registradas em Ata.

§2º. Não havendo consenso, a Comissão fará constar em ata os pontos discordantes, devendo o assunto ser encaminhando à área técnica da SMS, que emitirá parecer sobre o assunto e encaminhará ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. A periodicidade de emissão da avaliação e a pontuação de desempenho são mensais.

Art 15. A avaliação será registrada em Relatório padrão a ser definido pela SMS que corresponderá ao mês de competência, devendo ser remetido até trinta (30) dias corridos após o último mês avaliado.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES CONTRATUAIS

Art. 16. A apuração de irregularidade contratual, de competência do Setor de Contratos da SELIC nos termos da normativas municipais, iniciará com um Relatório de Verificação de Infração exarado pela Secretária de Saúde, sobre as Obrigações Contratuais o qual deverá conter:

I – dados de Identificação do Prestador, como nome, CNPJ e CNES;

II – número do processo de contratualização e do contrato;

III – descrição do fato ocorrido e da irregularidade praticada;

IV – a cláusula contratual em que incide a irregularidade praticada;

V – manifestação por parte da Secretária solicitando apuração de fatos na execução do contrato.

Parágrafo Único. Ao ser lavrado o Relatório de Verificação de Infração das Obrigações Contratuais, deverá ser constituído um processo administrativo próprio instruído com a cópia do contrato e seu termo aditivo, se houver.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Se aplicam os dispositivos elencados neste Regimento à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA que gerencia o PA SOLON TAVARES, no que lhe couber.

Art. 18. EsteDecretoentra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:840841BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°166/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 166/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**,**contratação de 01 posto diurno de trabalho de Porteiro para o Centro de Referencia de Atendimento à Mulher (CRAM),** com abertura da sessão pública**às 14 horas do dia 30/11/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C35603DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°145/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n°145/2022 por interesse da Administração conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Memorando n°599/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e operação de 06 ecopontos no Município de Guaíba, com destinação dos resíduos classe IIA e IIB sem ônus para o município de Guaíba.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:07C0E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°158/2022

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, COM ENTREGA INCLUÍDA.**Abertura da sessão as **14h00min do dia 30/11/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F8D2DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 181/2019
CONTRATADO: RS MÉDICA LTDA., CNPJ nº 05.157.606/0001-59
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VALOR: R$ 44.979,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
PROCESSO: 39202/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B0538CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 128/2021
CONTRATADO: MANRAD MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES, CNPJ nº 04.086.304/0001-74
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze), a contar de 04 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
VALOR: R$ 92.376,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)
PROCESSO: 39206/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:AC639EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: REPACTUAÇÃO dos valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS001211/2022 quanto aos custos da folha de salários e no indexador IPCA-E quanto aos insumos diversos.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
VALOR: R$ 26.960,81 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
PROCESSO: 20094/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4303B66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2018
CONTRATADO: GUAÍBA TELECOMUNICAÇÕES SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.729.214/0001-42
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA-e de 10/2021 a 09/2022 (7,96065%).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
VALOR: R$ 82.680,24 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO: 34569/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:55EB320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 02/2020
CONTRATADO: HOSS IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 25432.870/0001-60
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 148/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2022 a 15/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
VALOR: R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
FPROCESSO: 29050/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:891EAA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ nº 09.532.682/0001-58
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA de 9,596756%.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
VALOR: R$ 105.211,20 (cento e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).
PROCESSO: 24973/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CF74A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2018

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 202/2018
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 24/2018
CONTRATADO: VALÉRIA DA ROSA MARTINS, CPF nº 939.560.020-91
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA-15 de 9,596756% período 08/2021 a 07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
VALOR: R$ 52.606,44 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
PROCESSO: 31218/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9D391AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2020
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.206.677/0001-34
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
VALOR: R$ 1.176.046,35 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
PROCESSO: 38256/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:582793B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2021
FORNECEDOR: ELIEGI DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA CPF: 499.654.250-00
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PROCESSO: 31210/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:EFE13998

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: ***AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DO TIPO TANQUE DE TINTA***, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 29/11/2022.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 29/11/2022, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B1D04087

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 330/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: TAM CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.056/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO ARAÚJO MORALES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 014.047.310-67,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E EXPEDIÇÃO DE ART OU RRT PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) - PEDRAS BRANCAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA, N° 341, BAIRRO PEDRAS BRANCAS - GUAÍBA/RS

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$334.333,78 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6C1F1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 96/2021
CONTRATADO: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 40.136.720/0001-01
OBJETO: Revisão do valor dos itens: 101 (HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVE) e 102 (HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
VALOR UNITÁRIO REVISADO: ITEM 101: R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); ITEM 102: R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).
Processo: 38116/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E367995C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Empresa Vencedora: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia– CNPJ nº 07.765.952/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa para formulação de um novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2022. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação Legal no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste processo, declarando vencedora a empresa Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia– CNPJ nº 07.765.952/0001-97.

Guarani das Missões/RS, 10 de novembro de 2022.

RIADE NOWICKI MUSTAFA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1E872A06

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Empresa Vencedora: Edson Luis Morais Dos Santos Junior– CNPJ nº 26.367.501/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de informativo do Poder Legislativo Municipal, com circulação semanal no Município de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por centímetro de coluna.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2022. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação Legal no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste processo, declarando vencedora a empresa Edson Luis Morais Dos Santos Junior– CNPJ nº 26.367.501/0001-02.

Guarani das Missões/RS, 10 de novembro de 2022.

RIADE NOWICKI MUSTAFA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:AA7EF6AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2022
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratado: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia– CNPJ nº 07.765.952/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para formulação de um novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2022. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:21F05089

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2022
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratado: Edson Luis Morais Dos Santos Junior– CNPJ nº 26.367.501/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de informativo do Poder Legislativo Municipal, com circulação semanal no Município de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por centímetro de coluna.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2022. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FE654553

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
MEMORANDO: Nº 296/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de bombeamento de água junto ao Poço Artesiano da Linha Jacú.
EMPRESA: Jaime Antônio Carpowiski – ME – CNPJ nº 32.174.186/0001-91, localizada na Rua 15 de Novembro, 520, Sala 01, Centro, Cidade de Alegria/RS.
VALOR TOTAL: R$ 16.115,00 (dezesseis mil e cento e quinze reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 14/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3DFE9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2022.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Jaime Antônio Carpowiski – ME - CNPJ nº 32.174.186/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de bombeamento de água junto ao Poço Artesiano da Linha Jacú.
Valor total: R$ 16.115,00 (dezesseis mil e cento e quinze reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa, nº 70/2022, em conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 14/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:29E91756

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
MEMORANDO: Nº 721/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de peças para a substituição na Motoniveladora Marca New Holland, placa JAJ 6J60, Motoniveladora Case, placa IVS 4571 e Motoniveladora Carterpillar 120B da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
EMPRESA: VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.016.902/0001-20, localizada na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Bairro Bela Vista, 187 D, Chapecó/RS.
VALOR TOTAL: R$ 9.413,94 (nove mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 14/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:396900B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 637/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, a Servidora Municipal **Elizia de Araujo Arse**, matricula nº 3443-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 25/06/2009 a 24/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D1A97152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 638/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº577/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Requerimento da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Nº 785/2022 – PAD Nº 002/2022 e as disposições do Art. 2º da Portaria Nº 577/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Processante conforme determinado na Portaria Nº 577/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:54452E9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 174/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Masper Assessoria Ltda, no valor total de R$ 24.200,04 (vinte a quatro mil e duzentos reais com quatro centavos), para contratação de pessoa jurídica para assessoria e fornecimento de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS e ISSQN, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento pessoal pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C293FDC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 639/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	11/11/2022	01	Tiago Franco Martins CRM 36.477

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CD0EEA44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 02/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO/REABILITAÇÃO/ACOLHIMENTO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2022. Inclusão do item 07 - Internação/reabilitação – menor de idade. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 16 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B11A1F29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 145/2022; Dispensa de Licitação n.º 101/2022; Contratada: MASPER ASSESSORIA LTDA; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e fornecimento de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS e ISSQN, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento pessoal pelo prazo de 12 (doze) meses; Data de confecção: 16/11/2022; Data de assinatura: 16/11/2022; Valor total: R$ 24.200,04 (vinte a quatro mil e duzentos reais com quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5C0A928F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 166/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Dentária e Cirúrgica Mercosul LTDA e Gorges e Gorges LTDA, no valor de R$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos) por kit, somando um valor total de R$ 1.852,20 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7687F149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02
Objeto: Concede reajuste a contar de 16 de novembro de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 3,07** para unidade de Lilocaína gel, pomada anestésica 2%, uso tópico (item 100), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 10 de agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 296/2022.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6E09C22E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 096-2022
CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 89.886.543/0001-61
Vinculado a Tomada de Preços 013-2022
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 02/09/2022, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de valor no preço inicial de R$ 14.036,88, totalizando assim o valor global do contrato em R$ 327.538,49

(trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8F6774FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: EVANDRO DO AMARAL MARKENDORF 00800062051 - CNPJ: 27.493.133/0001-01; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65AA5416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, referente aos materiais e equipamentos para a instalação de alarmes nos prédios públicos municipais
Abertura: 29/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Novembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BAC3F691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2022

Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições servidas aos servidores de plantão nos postos de saúde, e SAMU, conforme necessidades da Secretaria. Sendo que será destinada a quantidade para 1 mês e 15 dias deste ano a contar de 15 de novembro a 31 dezembro, ficando 3 meses e 15 dias para o ano de 2023. **Valor: R$ 151.574,08**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A4C1333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 013/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 310/2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **21/11/2022** à **25/11/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Fiscalização Sanitária**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:8B1A72C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO:LABORATÓRIO SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 89.431.100/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:20DB6D5A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022
PROCESSO Nº 554/2022- EDITAL Nº 118/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA DE PISO INTERTRAVADO NO ACESSO E NO INTERIOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal De Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 8 h 30 min. do dia 06 de dezembro do ano de 2022, no Setor De Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A0D4C5B1

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 EDITAL Nº 89/2022 PROCESSO Nº 425/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da iluminação pública para a tecnologia LED.
No dia dezesseis de novembro houve a reabertura da Tomada de Preço acima referida, para análise de recurso, houve reconhecimento da existência de empate ficto entre as EMPRESAS PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, ME/EPP e a EMPRESA RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME/EPP, devendo a Empresa RCL INSTALAÇÕES, apresentar nova proposta, no prazo de 03 (três) úteis dias da lavratura da ata, ficando condicionada a apresentação de nova Certidão Negativa Municipal autenticada, caso seja declarada vencedora. Demais informações encontram- se na íntegra no SITE do município.

Independência, 16 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0548FD4C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 60/2022 PROCESSO Nº 485/2022- EDITAL Nº 104/2022 SRP Nº 51/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE NATAL, sendo as empresas vencedoras VINÍCIUS EDUARDO ZIMMERMANN, CNPJ Nº 30.094.622/0001-97, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 19.404,85 (Dezenove mil, quatrocentos e quatro reais, e oitenta e cinco centavos), DARLEI GLAMAR WILLERS, CNPJ Nº 35.928.437/0001-74, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais), TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 45.850.144/0001-75,NO VALOR ESTIMADO DE R$ 16.647,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Independência, 16 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:56122242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 61/2022 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, decide pelo pagamento da nota fiscal e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 23/2022-PA de 28 de março de 2022.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:E1AFDD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 62/2022 - PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de suspensão por 15 dias a servidor, a após determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 11/2022-PA de 23 de fevereiro de 2022.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:24B8B0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054 - 2022 - AQUISIÇÃO DE 05 JOGOS DE 04 PNEUS 185/65R15 PARA OS VEÍCULOS GRAN SIENA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 12.544/2022, Dispensa de Licitação nº 054/2022 para **Aquisição de 05 Jogos de 04 Pneus 185/65R15 para os Veículos Gran Siena da Secretaria de Saúde.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV e Artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 16 de Novembro de 2022

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:99721CDB

GABINETE DO EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2022 - AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E CAIXA D'ÁGUA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10885/2022, Aviso de Dispensa de Licitação nº 055/2022 para **aquisição de Bomba Submersa e Caixa d'água de 10.000 litros para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Recebimento de propostas até as 08:00hs do dia 22 de Novembro de 2022. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D3B70A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal De Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 09/2022 para contratação de empresa para realização de show gospel da banda Opus Dei, durante o evento "dia do evangélico" no município de Ivorá, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). A prestadora do serviço será BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI**,** inscrita sob o CNPJ nº 03.703.770/0001-99.

Ivorá, 16 de Novembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:252282E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 533/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tatialina Rubia Pozzebon Leonhardt00309928001. CNPJ nº 29.828.120/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis grandes, assim como monitores para os brinquedos, durante os eventos Ruas de Lazer e Festa de Final de Ano para as famílias em situação de vulnerabilidade com filhos atendidas pelo CRAS, assim como pelo Comite Contra a Fome, nos dias 15 de novembro e 10 de dezembro de 2022. Valor: R$ 3.950,00. Vigencia: 12/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 271/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tatialina Rubia Pozzebon Leonhardt. Data da assinatura: 08/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC5544EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 534/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Quali Service – Qualidade em Saude Empresarial Ltda. CNPJ nº 07.508.702/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais e audiometrias ocupacionais para os servidores municipais. Valor: R$ 14.700,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 81/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sonia Zulmira Michel. Data da assinatura: 09/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:39E85F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 535/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: EP Salini – Suporte Tecnológico Ltda. CNPJ nº 34.656.019/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na área técnica para deixar o sistema adequado ao ambiente do governo para prestação das informações ao E-Social. Valor: R$ 3.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 272/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eder Salini. Data da assinatura: 09/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3559A015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 536/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Anjos e Galo Centro de Assistencia Psicossocial Ltda. CNPJ nº 38.068.572/0001-85. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do paciente E.P.N, para tratamento de dependência química, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Scoial, conforme determinação judicial Processo nº 5002473-30.2022.8.21.0166/RS. Valor: R$ 9.600,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 273/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carmen Silvia Galo dos Anjos. Data da assinatura: 09/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1087274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 537/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. CNPJ nº 03.309.930/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos. Valor: R$ 109.034,94. Vigencia: 27/05/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 274/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7A1E3E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 538/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestão A+ Desenvolvimento Ltda. CNPJ nº 18.693.117/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de capacitação técnica exclusivamente para os servidores e demais agentes públicos do município. Valor: R$ 12.600,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 15/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandre Wohlgemuth de Souza. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:311871D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Incopel Industria e Comercio de Pedras Ltda. CNPJ nº 89.717.284/0001-45. Objeto: Aquisição de materiais(brita, bica corrida, rachão de basalto, rachão de saibro) para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 1.123.400,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 78/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Felipe Gewehr. Data da assinatura: 08/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8E2921AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Saibrasso Britagem Ltda. CNPJ nº 09.240.553/0001-96. Objeto: Aquisição de materiais(brita, bica corrida, rachão de basalto, rachão de saibro) para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Valor: R$

129.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 78/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleto Alexandre Frohlich. Data da assinatura: 08/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C55A6999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: Aquisição de material hidráulico para a manutenção de prédios públicos do município. Valor: R$ 18.074,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 80/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:51F2E9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial Vanguardeira Eireli ME. CNPJ nº 10.942,831/0001-36. Objeto: Aquisição de material hidráulico para a manutenção de prédios públicos do município. Valor: R$ 11.871,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 80/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edson Camilo. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B3B22CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Laercio Luis Pavi. CNPJ nº 08.628.522/0001-44. Objeto: Aquisição de material hidráulico para a manutenção de prédios públicos do município. Valor: R$ 915,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 80/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laercio Luis Pavi. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:084B768E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Navopad Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli. CNPJ nº 33.540.866/0001-44. Objeto: Aquisição de material hidráulico para a manutenção de prédios públicos do município. Valor: R$ 14.099,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 80/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Macedo. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:80340731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Aquisição de material hidráulico para a manutenção de prédios públicos do município. Valor: R$ 50.326,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 80/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47DAB21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: AHT Beskow e Gil Ltda. CNPJ 39.715.051/0001-35. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município. Validade: 12 meses. Modalidade: Chamamento Publico nº 01/2022. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Gil de Vargas. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7023212F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Amplamed Serviços Medicos Ltda. CNPJ 05.782.814/0001-49. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município. Validade: 12 meses. Modalidade: Chamamento Publico nº 01/2022. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arthur Brum de Magalhães. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C11FA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2022

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. CNPJ nº 01.112.137/0001-09. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Acréscimo de R$ 1.347,73 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Chamada Publica nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Boneto Batistela. Data da assinatura: 26/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:08D5DFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 284/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Prestação de serviços de consultoria e assessoria para analise e reestruturação do Plano de Carreira do Magisterio para fins de cumprimento das previsões da Lei 11.738/2008. Prorrogação até 05/06/22. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Sanches. Data da assinatura: 04/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:141C2290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 334/2021

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ nº 04.231.372/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e PLUG. Prorrogação por 12 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 30/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:944691A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 334/2021

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ nº 04.231.372/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e PLUG. Reajuste de 7,17% segundo índice IPCA. Modalidade: Tomada de Preços nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 30/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:98433B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Acrescimo de R$ 1.275,00. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:60C98FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares. CNPJ nº 94.516.671/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Reequilibrio econômico no item 81. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:57EF7B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petra Industria de Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ: 89.189.062/0001-05. Objeto: Aquisição de artefatos em concreto(blocos de concreto tipo Unisten). Rescisão unilateral a contar de 08/11/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 25/22 . Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 08/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F892151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 539/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S.A. CNPJ nº 09.378.748/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde para realização de exames de ultrassonografia na Unidade Central, as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Asisstencia Social. Valor: R$ 42.090,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 27/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Cantieri. Data da assinatura: 10/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:034A73B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 540/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fisiomed Clinica Fisioterapeutica Eireli. CNPJ nº 05.492.040/0001-11.Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através de sessões de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 62.400,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andreia Sperandio Rodrigues. Data da assinatura: 11/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9E59C35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 541/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda. CNPJ nº 06.885.848/0001-21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através de sessões de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 62.400,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bunecker Cassel. Data da assinatura: 11/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C53AED42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 542/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Carlos Thewes296883100034. CNPJ nº 40.991.964/0001-63. Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para montagem de ambiente designado ao município no evento Alambique Embarcadero, em Porto Alegre, em 10/11/22 e para desmontagem no dia 13/11/22. Valor: R$ 1.780,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 275/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Carlos Thewes. Data da assinatura: 11/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:95C6C83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 287/2022, DE 16 DENOVEMBRO DE 2022
RETIFICA O EDITAL Nº 278/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

O Município de Ivoti torna público que, nos itens 15 a 20 do Quadro 01 – Especificações dos itens, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 278/2022 do Pregão Eletrônico nº 86/2022, fica alterado o descritivo, com a inclusão do tamanho das placas, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 13.12.2022, às 9horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

Ivoti, 16 de novembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1197D8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 123/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celia Bach90875427049. CNPJ nº 22.310.553/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato para o Centro de Referencia de Assistência Social, do municipio. Rescisão unilateral. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 04/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A07B9BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo 176/2022 Edital Tomada de Preço nº 11/2022 a ser realizado no dia 14 de Novembro de 2022 não teve seu processo realizado pois deu deserto.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Novembro de 2022.

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:44AC17E1

LICITAÇÕES
LICTAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo 140/2022 Edital Tomada de Preço nº 10/2022 a ser realizado no dia 30 de Agosto de 2022 não teve seu processo realizado pois deu deserto.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Outubro de 2022.

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4573BE01

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16/11/2022 as 16:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 185/2022, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE COQUETEL LANCHES PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL A SER REALIZADO NO DIA 18/11/2022.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C4C2A2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

Processo de Compras/Sistema 9902.
Pregão Eletrônico 045/2022
Processo Administrativo n.º 5989/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, COMPREENDENDO AS ÁREAS FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAL, CONFIGURAÇÃO, PORTAL DO SERVIDOR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE, SOB LICENÇA GPL, DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO (HTTPS://WWW.GOV.BR/GOVERNODIGITAL/PT-BR/SOFTWARE-PUBLICO), COM ARQUITETURA WEB, INTEGRANDO À PREFEITURA MUNICIPAL MAQUINÉ E RPPS, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Novembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 51-3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Novembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0FF0E0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 155/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: MATERIAIS PARA SANEAMENTO BÁSICO DO ACAMPAMENTO TAINÁ INÁCIO

VALOR: 3.679,50(três mil,seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:BDEEE6AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 128/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2022 AO CONTRATO 176/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo 60(sessenta) dias a contar do dia 02/09/2022.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:ADE61F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022. Termo de Credenciamento nº 133/2022. Objeto: Prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para atendimento ao munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programas criados Lei Municipal nº 1.256/2011 e alterações posteriores e pela Lei 1.244/2011 e alterações, tudo de acordo com o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do referido Termo, independentemente de anexação ou transcrição. Credenciado: **MARCIANO KAEFER EIRELI**. Valor: até R$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), dividindo-se em: **a)** SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 90 HP, 13 e 18 toneladas, capacidade caçamba 0,70m³ (500 horas): R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por hora, perfazendo R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e **b)** SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 130 HP, 18 a 22 toneladas e capacidade mínima da caçamba 1m³ (700 horas): R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: O termo de credenciamento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data de assinatura: 11/11/2022.

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022. Termo de Credenciamento nº 134/2022. Objeto: Prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para atendimento ao munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programas criados Lei Municipal nº 1.256/2011 e alterações posteriores e pela Lei 1.244/2011 e alterações, tudo de acordo com o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do referido Termo, independentemente de anexação ou transcrição. Credenciado: **CARLOS REINALDO WERLE**. Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) correspondente a SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 90 HP, 13 e 18 toneladas, capacidade caçamba 0,70m³ (500 horas), sendo R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por hora. Vigência: O termo de credenciamento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data de assinatura: 11/11/2022.

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022. Termo de Credenciamento nº 135/2022. Objeto: Prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para atendimento ao munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programas criados Lei Municipal nº 1.256/2011 e alterações posteriores e pela Lei 1.244/2011 e alterações, tudo de acordo com o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do referido Termo, independentemente de anexação ou transcrição. Credenciado: **SG TERRAPLANAGEM LTDA**. Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) correspondente a SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 90 HP, 13 e 18 toneladas, capacidade caçamba 0,70m³ (500 horas), sendo R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por hora. Vigência: O termo de credenciamento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data de assinatura: 11/11/2022.

Morro Reuter/RS, 11 de novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:25B29BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 630/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: HERMES FRAGA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ nº 07.291.667/0001-30
Objeto: material para ser usado na frota da SMOSTT.

Valor Contratual R$220,00 (duzentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2D9297DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 629/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF nº 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário expediente inclusive em finais de semana e feriados.

Valor Contratual R$67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:355D8557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 628/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIM - EIRELI
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de vidro de 10mm para reposição no centro comunitário.

Valor Contratual: R$1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F1437F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 19/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5114/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso II combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 parecer jurídico n.º 297/2022, ratifica a dispensa de licitação a contratação da **GLOBAL MED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME** para prestação de serviços de perícias médicas para atender as necessidades do Instituto Nova Hartz Prev. O valor total da contratação é de R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). R$600,00 (seiscentos reais) para junta médica e R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para um médico do trabalho.

Nova Hartz, 16 de Novembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:B813841D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4139/2022 e parecer jurídico n.º 294/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado. Destaca-se que a mesma está presente em 318 municípios do Rio Grande do Sul, possuindo sete Unidades de Valorização Sustentável (UVS's), localizadas em Minas do Leão, São Leopoldo, Santa Maria, Giruá, Tramandaí, Victor Graeff e Capela de Santana. O valor total da contratação será de R$445.737,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Nova Hartz, 16 de Novembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:8BEA6395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de retificação n° 190/2022 a Licitação n.º 118/2022 - Pregão Eletrônico n.º 076/2022 – Edital n.º 187/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO SEDAN ZERO KM. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/11/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de NOVEMBRO de 2022.

SANDRA G. ZOTTIS,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:11B4EC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **01/12/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**, 17** de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31194564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4392/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 22.002,00 Vinte e dois mil e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.091 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO FNDE
Conta: 451
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.092 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.146 - Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 2378
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.002,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 318
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0410.2.049 – Manut., Cons., Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Infantil
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta: 1789
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 4.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650410.2.050 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta:1790
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 03010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saúde da Família
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 588
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.002,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3B28691A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **29 de NOVEMBRO de 2022 às 08:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A REDE DE ÁGUA,** conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:9128BBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio cultural à instituição PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO para realização da 9ª festa campeira Tropeiro Velho, na forma da Lei Municipal n.º 6.038/2018 e do Decreto Municipal n.º 108/2018, e dá outras providências.
DATA: 16/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:30DD6EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio educacional e cultural ao GRUPO ESCOTEIRO DO MAR MARQUÊS DO HERVAL (GEMAR 139) para realizar o evento "9º de vento em popa", na forma da Lei Municipal nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.
DATA: 16/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8531B7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 043/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir 16 de setembro de 2022, o valor de R$48.747,01 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 21293/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F6F6167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2022
CONTRATADA: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1– Aquisição de Eletroencefalógrafo e Eletrocardiógrafo, destinados a realizar os exames aos pacientes da rede pública municipal.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2022
EXPEDIENTE: 23908/2022 e 11134/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7EC023AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 037/2022
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, unilateralmente, o contrato nº 037/2022, a contar de 26 de outubro de 2022, em conformidade com o art. 79, I da Lei nº 8.666/93.
EXPEDIENTE:25233/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:02479A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2022

Portaria nº 2220/2022 de 16/11/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59219B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2022

Portaria nº 2221/2022 de 16/11/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B355437F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2022

Portaria nº 2222/2022 de 16/11/2022 – De acordo com o processo nº 29353/2022, **DESIGNA** o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito seguindo a ordem de serviço nº 05/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81CDA0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2022

Portaria nº 2223/2022 de 16/11/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SIMONE KOETZ,** matrícula nº 3577-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 28753/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6A6793D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2022

Portaria nº 2224/2022 de 16/11/2022 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativa Disciplinares e Especiais na sindicância instaurada pela portaria nº 2164/2022, a contar de 08 de novembro de 2022, devido ao impedimento legal da titular do cargo **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA,** matrícula n° 2333-02, fazendo jus a remuneração, conforme processos nº 21685/2020, 9362/2021, 7289/2022, 7652/2021 e 7651/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBDF6CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2022

Portaria nº 2225/2022 de 16/11/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DANIELA ZORZIN**, do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 4981-02, a contar de 25 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 27836/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D182020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2022

Portaria nº 2226/2022 de 16/11/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **LUIS PAULO FERNANDES**, do cargo de operário, matrícula 6954-01, a contar de 27 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 25276/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C49D6E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2022

Portaria nº 2227/2022 de 16/11/2022 – De acordo com o processo nº 29344/2022, **DESIGNA** a servidora **ANA PAULA BARDINI,** matrícula 2861-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Educação seguindo a ordem de serviço nº 05/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3AE18F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2022

Portaria nº 2228/2022 de 16/11/2022 – De acordo com o processo nº 29354/2022, **DESIGNA** o servidor **MATEUS GOULART DA SILVA,** matrícula 6580-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude seguindo a ordem de serviço nº 05/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1626320F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2022

Portaria nº 2229/2022 de 16/11/2022 – De acordo com o processo nº 29351/2022, **DESIGNA** a servidora **ALICE CAROLINE LOURENCO,** matrícula 3723-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Assistência Social seguindo a ordem de serviço nº 05/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5B9860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2022

Portaria nº 2230/2022 de 16/11/2022 – De acordo com o processo nº 29350/2022, **DESIGNA** o servidor **ARTHUR DA SILVA ANDRADE** matrícula 6454-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária seguindo a ordem de serviço nº 05/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F82E0D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2022: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos para uso das unidades de saúde do município de Osório/RS. Data de abertura de propostas: 28/11/2022 às 9h. Data de disputa: 28/11/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 16 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:79E03D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 196/2022

Processo: 28573/2022 Valor: R$ 200,00 INEXIG 196/2022
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: PAGAMENTO DE DESPESAS COM CERTIDÕES JUNTO AO CRVA OSÓRIO-RS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO 2022. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:14426094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2022: Registrar preços para aquisição de alimentos perecíveis, destinados para uso da Casa da Criança e do Adolescente do Município de Osório-RS. Data de abertura de propostas: 29/11/2022 às 9h. Data de disputa: 29/11/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0805467B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2022: Registro de preços para futura ou eventual aquisição do fornecimento de material de consumo, cabos de aço, a ser utilizado no implemento vassoura mecânica rotativa acoplada a mini carregadeira para executar serviços de capina de ruas e avenidas do Município de Osório-RS. Data de abertura de propostas: 29/11/2022 às 9h. Data de disputa: 29/11/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8BEBE9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 04/2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Processo: 27890/2022Valor: R$ 1.350,00INEXIG 04/2022
Credor: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA ME
Objetivo: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 2º TREINAMENTO PREVIDENCIÁRIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 09/11/2022, DAS 09H ÀS 17H30 E DIA 10/11/2022, DAS 08H30 ÀS 12H, LOCAL AIAMU, RUA DOS ANDRADAS, 1234, 8º ANDAR EM PORTO ALEGRE/RS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO, PARA OS SERVIDORES CRISTIANE GONÇALVES, ISAAC DE SOUZA E RICARDO MARQUES FREIRE, SENDO O VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO DE R$ 450,00. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DFBD19A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 198/2022

Processo: 27680/2022 Valor: R$ 1.798,00 INEXIG 198/2022
Credor: 3F LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE PROGRAMA PARA FAZER ORÇAMENTO (ORÇAFASCIO) PARA OS SERVIDORES DA ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2EC6672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 199/2022

Processo: 28974/2022 Valor: R$ 8.000,00 INEXIG 199/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE APROXIMADO SENDO AS LINHAS: OSÓRIO X AGASA NO VALOR DE R$ 6,75 CADA, OSÓRIO X AGUAPÉS NO VALOR DE R$ 7,15 CADA ,OSORIO X LARANJEIRAS NO VALOR DE R$ 5,75 CADA, OSORIO X CIRCULAR NO VALOR DE R$ 4,90 CADA,PERÍODO EXERCICIO DE 2022. Art 25. Caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:85EFEE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 200/2022

Processo: 29518/2022 Valor: R$ 444,80 INEXIG 200/2022
Credor: MORGANA RODRIGUES DA ROSA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. FISCAL: ADRIANA COSTA. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 17 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:74B2865D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de plano de saúde com assistência médica hospitalar completa em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência regional, aos servidores públicos municipais e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo ao estabelecido na Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, compreendendo todos os serviços médicos, exames e procedimentos regulamentados conforme rol de procedimentos vigentes, publicados e normatizados pela Agência Nacional de Saúde - ANS, para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de novembro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:C0E35140

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará **suspendendo e reabrindo** a licitação para **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para Pavimentação Asfáltica**, marcada para dia 17/11/2022, a fins de corrigir alguns vícios encontrados. A nova data do presente processo administrativo será dia 29/11/2022 às 14:00 horas. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de novembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A051E968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 034/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura: 29 de novembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:63B72DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 29-2022

Ratificação de Dispensa nº 029/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 234/2022, exarado no processo administrativo n° 6555/2021 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, dos cargos da prefeitura de Parobé/RS, conforme requisição nº 024/2022. EMPRESA: **EFM CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA** - CNPJ/MF nº 07.804.484/0001-70. VALOR: R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), PRAZO: 3 meses.

Parobé, 16 de novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:5843D2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 57/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educação
OBJETO: Curso Presencial: Comprovação do Tempo e da Base de Cálculo de Contribuição - A Ctc Conforme a Portaria Mtp n° 1.467/2022, no dia 24/10/2022 na cidade Porto Alegre, servidor Luiz Carlos Machado Nunes.
VALOR: 452,00 (quatrocentos cinquenta e dois reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº57/2022
AMPARO LEGAL:Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso II

Pedras Altas, 07 de novembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6D8296C5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO 1147

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 05/2022
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **05 de dezembro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2022,** tipo Menor Preço Global, **para PAVIMENTAÇÃO DA RUA GILBERTO ACOSTA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5594444A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 12 CONTRATO 77/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ROSELEI FERREIRA TENEDINE
Modalidade Dispensa 1905/2021
Objeto Contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação dos prédios dos postos de saúde do interior do município a ser executado nas localidades São Diogo, Lago Azul, Gloria, Várzea, Regina e Lagões, durante quarenta horas semanais.
Contrato nº 77/2021
Aditivo 12
Valor R$ 1.292,65 (mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência 01/11/2022 a 3/11/2022
Dotação 33.90.37.02.00.00

Pedras Altas, 16 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D7FE02DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Anelise Mendes Silva
Modalidade: Dispensa 623/2022
Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios dos postos de saúde do interior do município, sendo eles nas localidades: São Diogo, Lagões, Arroio Mau /Várzea.
Contrato: nº 67/2022
Aditivo 03
Valor: R$ 1.292,65 (mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 08/11/2022 a 07/12/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:69631351

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6418/2022/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.28
Data: 09/11/2022
Hora: 15:59

Portaria nº 6418/2022/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/11/2022, à servidora MARION PERES DE MORAIS, matrícula 418-9, cargo de PROFESSORA SÉRIES FINAIS, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.545/10.950 no valor de R$ 1.972,88 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal dos Servidores de Pedras Altas e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 09/11/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:90C22B64

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 981/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Satte Alam Veículos e Peças Ltda.
OBJETO: Material, manutenção para o veículo Jad2h28, Revisão de 100.000 KM.
Valor: 1.334,82 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais oitenta e dois centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº981/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 16 de novembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:63A534FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, cuja realização é efetivada por intermédio de um conjunto integrado de ações e iniciativas públicas e da sociedade, com a finalidade de prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política Pública de Assistência Social do Município de Pelotas tem por objetivos:

I – a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos além da padronização dos serviços;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas públicas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A Política Pública de Assistência Social do Município de Pelotas será desenvolvida em consonância com os seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito a proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei Federal n°10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas, órgãos setoriais de defesa de direitos e o sistema de justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da prática assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada qualquer prática vexatória de comprovação de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equidade e proporcionalidade às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da Assistência Social do Município de Pelotas observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre o Estado e a sociedade civil;

VII – participação popular e controle social na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, por meio de organizações representativas.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PLANIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidas pela Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e legislação correspondente.

Art. 6º O Município de Pelotas, observadas as normas gerais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em sua esfera de atuação.

Art. 7º O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Pelotas é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social – SUAS organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – Proteção Social Básica: o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e

II – Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos visando o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A Proteção Social Básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§ 1º O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados por equipes volantes.

Art. 10. A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros instrumentos que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11. As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de Assistência Social, vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social à articulação entre todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 2º A vinculação ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Pelotas, quais sejam:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 13. As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas, respectiva e precipuamente, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e, de forma complementar, pelas unidades e organizações de Assistência Social.

§ 1º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS são unidades públicas instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as seguintes diretrizes:

I – territorialização: oferta capilar de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II – universalização: oferta de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial asseguradas na totalidade do território do município e com capacidade de atendimento compatível como volume de necessidades da população.

Art. 15. As Unidades Públicas instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que integram a estrutura administrativa do Município de Pelotas devem possuir instalações compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 16. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõe a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011, e nº 9, de 25 de abril de 2014, ou normatizações que lhes vierem a substituir.

Parágrafo único. O diagnóstico sócio territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta das Proteções Sociais Básica e Especial.

Art. 17. Observadas as normas gerais, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS disponibiliza as seguintes proteções:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional oferecer:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III – convívio e/ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais, de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV – desenvolvimento de autonomia, a ser proporcionado com a efetivação de ações profissionais e sociais com foco nas seguintes questões:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) a conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V – apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exigirem a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 18. Compete ao Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. nº 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas;

II – efetuar a concessão dos benefícios eventuais;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a formalização de parcerias com as organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os Serviços Socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, a ser desenvolvida visando o planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar o Sistema de Informação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com vistas à promoção do aprimoramento, qualificação e integração contínua dos serviços da rede socioassistencial, tudo em conformidade com o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos e benefícios eventuais de Assistência Social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programas de Transferência de Renda;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na qualificação dos serviços, conforme parâmetros e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII – aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – alimentar e manter atualizado o CENSO SUAS;

XXX – alimentar e manter atualizada as informações do Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

XXXI – alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de Conselheiros representantes do Governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos

compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e o Município de Pelotas;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional;

XXXVI – garantir o comando único das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando a suas competências;

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestora Tripartite – CIT;

XL– implementar o protocolos de atendimento dos serviços das proteções sociais, com respeito às diversidades;

XLI – implementar a gestão do trabalho e educação permanente;

XLII – promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XLIII – promover a articulação intersetorial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social;

XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB

XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município de Pelotas, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLIX – assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Entidades de Assistência Social de acordo com as normativas federais;

L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme § 3°do art. 6º-B da Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento e serviços, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pela vigilância socioassistencial e do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LIII – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

LV – estimular a mobilização e a organização dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;

LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;

LVII – dar publicidade às despesas dos recursos públicos destinados à Assistência Social;

LVIII – criar ouvidoria do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LIX – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 19. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Pelotas.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégias para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação;

X – cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – deliberações das Conferências de Assistência Social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL, passa a ser regido pelas disposições desta Lei, sendo caracterizado como órgão superior de deliberação colegiada, com caráter permanente e composição paritária entre membros do governo e da sociedade civil, com vinculação estrutural e administrativa à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo (a) Prefeito (a), têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 12 (doze) representantes governamentais, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes;

II – 12 (doze) representantes da sociedade civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, observando as resoluções do CMASPEL, dentre representantes dos usuários ou de organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivos a luta por direitos;

II – organização de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;

III – de trabalhadores: todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fórum de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social.

§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão de unidades estatais ou das entidades e organizações de assistência social, não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5º Deve-se em cada mandato observar a alternância entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais na Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL.

§ 6º O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL contará com uma Secretária Executiva, com nível superior e formação em Serviço Social, com a finalidade de apoiar o seu funcionamento, procedimentos internos, publicizar as deliberações, subsidiar e assessorar a Presidência, Colegiado e Comissões de acordo com a legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aplicação das resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS em âmbito municipal.

Art. 21. O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. Suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com Regimento Interno definido em assembleia e aprovado por Decreto Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, dentre outros assuntos, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 22. O controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Pelotas efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL:

I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação por intermédio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências de Assistência Social;

IV – apreciar e aprovar a sua proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de Programas de Transferência de Renda, executados pelo Município, através de um Comitê próprio;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria de Assistência Social ou órgão que lhe vier a substituir inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria de Assistência Social ou órgão que lhe vier a substituir, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e

estaduais de coleta de dados e informações sobre o Sistema Municipal de Assistência Social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da Política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice Municipal de Gestão Descentralizada do Programa de Transferência de Renda e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado, da União e de outras fontes, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos;

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento às denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas Setoriais e Conselhos de Direitos;

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir Comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Pelotas.

Art. 24. O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do Conselho deve orientar a construção do orçamento da Gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é a instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da Política Pública de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, conforme deliberação da maioria dos membros do respectivo Conselho.

Seção III
Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselhos e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e destinatários da Política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla

divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; e descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 30. O Município de Pelotas é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS e o COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o Município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e legislação correlata.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à utilização dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo e/ou prestação de serviços.

Art. 34. O público prioritário para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município de Pelotas a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação dos Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1°, da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e, regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 36. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a famílias ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos identificados, pelo técnico habilitado, nos processos de atendimento.

Art. 37. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 38. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 39. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados

Art. 40. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para oferta dos Benefícios Eventuais

Art. 41. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com benefícios eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pelotas.

Seção IV
Dos Serviços

Art. 42. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993 e legislação correlata, e, ainda, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 43. Os Programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão propostos pela gestão municipal e submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a Resolução CNAS n°15/2016 e/ou de acordo com normatização que lhe vier a substituir, obedecidos os objetivos e princípios que regem Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e legislação correlata.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Seção VI
Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 44. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 45. São entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 46. As entidades e organizações de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS n°14/2014 e/ou de acordo com normatização que lhe vier a substituir.

Art. 47. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 48. As entidades ou organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de assistência social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 49. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como mediante cofinanciamento federal e estadual, e, ainda, por meio do repasse de recursos de outras fontes.

Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no

Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. Caberá ao órgão gestor da Assistência Social a responsabilidade pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes, órgãos e/ou entidades transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu Fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 51. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS compreende um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Constitui-se receita do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município de Pelotas e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social tenha direito a receber por força de lei e de convênios;

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie, feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será gerido pela Secretaria de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 54. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de serviços, programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social;

II – em parcerias entre Poder Público e entidades de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993;

VII – pagamentos de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério regulador da Política de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 55. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos repassados mediante cofinanciamento federal, estadual, de repasses de outras fontes, bem como de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Pelotas.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:968346AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem público dominial integrante do patrimônio do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bem público dominial, devidamente descrito nesta norma, observadas as condições e os requisitos exigidos pela legislação vigente.

Art. 2º O imóvel a que se refere esta Lei não poderá ser alienado por valor inferior à avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município – CABI, fixada em R$ 1.400,00/m2 (um mil e quatrocentos reais por metro quadrado), avaliado na data-base de agosto de 2022.

Parágrafo único. O valor de alienação do imóvel deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, até a data-base do seu efetivo pagamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, cumpridas as disposições desta Lei e da Lei Geral de Licitações, bem imóvel dominial de propriedade do Município, registrado sob a Matrícula n° 66.857 do 1º Registro de Imóveis, a seguir descrito:

"*Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado em zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros) ao norte por onde confronta com a Avenida República do Líbano; 48,85m (quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros) a oeste por onde confronta com a Avenida São Francisco de Paula; 41,73m (quarenta e um metros e setenta e três centímetros) a nordeste por onde confronta com a Rua Professor Mário Peiruque; 34,00m (trinta e quatro metros) a sudeste por onde confronta com o imóvel nº 2.258 da Avenida São Francisco de Paula. O imóvel descrito tem uma área superficial de 1.185,75m² (hum mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros).*"

Art. 4º A destinação da receita obtida com a alienação do imóvel indicado nesta Lei, observará o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial o seu art. 44, de forma a preservar o patrimônio público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FD610A93

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação do número da matrícula do 2º titular eleito, bem como do nome do 4º titular representante do Poder Executivo, ambos nomeados para o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL;

Republica, nesta data, o Decreto com a matrícula e o nome corretos, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 5 de setembro de 2022.

Onde se lê:
" **Art. 1º …….**

I – eleitos:
……..

2º Titular: Silvio Coitinho Souza – matrícula nº 15946;

……..

III – representantes do Poder Executivo:

…….

4º Titular: Carolina Corvelo Spanavelo de Castro – matrícula nº 29393."

Leia-se:
" **Art. 1º ……**

I – eleitos:

…….

2º Titular: Silvio Coitinho Souza – matrícula nº 17322;

…….

III – representantes do Poder Executivo:

…….

4º Titular: Carolina Corvelo Spanavenello de Castro – matrícula nº 29393."

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 13 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7B416F69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substitui representantes que compõem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, bem como retifica a Portaria nº 037, de 27 de abril de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 037, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Administrativo MEM/016618/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR:

I – Secretarias Municipais:

Suplente: Telmo Lena Garcez, matrícula nº 35834, em substituição de Jair Seidel, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR.

II – associativas do comércio:

Titular: Nivea Nunes Saraiva, em substituição de David Jesk, representando a Associação Comercial de Pelotas;

Suplente: Gilceia Vasques Bender, em substituição de Theia Bender, representando a Associação Comercial de Pelotas.

III – segmento de turismo rural:

Titular: Jedison Vargas Lacks, em substituição de Nivea Nunes Saraiva, representando a Pousada Refúgio Santa Eulália;

Suplente: Ubirajara Pacheco Martins, em substituição de Ricardo Grupelli, representando a Gassetur.

IV – atrativos turísticos:

Titular: Fabiane Rodrigues Moraes, representando o Museu da Baronesa;

Suplente: Marina Rheingantz Gomes, representando a Charqueada Boa Vista.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 037, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 5 de maio de 2022, páginas 64 a 66:

Onde se lê:
"XII – Setor de Esportes:

Federação Gaúcha de Xadrez

Titular: Augustin Jardel"

Leia-se:
"XII – Setor de Esportes:

Federação Gaúcha de Xadrez

Titular: Agustin Jardel da Rosa Ribeiro"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:485A5E28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 016, de 14 de março de 2022;

Considerando o Processo Administrativo nº MEM/017560/2022 – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência:

Titular: Brandina de Oliveira Buttow, matrícula nº 20005320, em substituição de Sérgio Luiz Tavares Acosta;

Suplente: Maria Christina Silva da Costa, matrícula nº 34542, em substituição de Juliano Soares Nunes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 082, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:76B58B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem a Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROCULTURA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 5.662, de 30 de dezembro de 2009 que institui, no âmbito municipal, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROCULTURA;

Considerando o Processo Administrativo nº MEM/017426/2022 – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROCULTURA, pelo período de dois anos:

Maria de Carvalho Ferreira – matrícula nº 31028, como Presidente;
Ângela Signorini Hardtke – matrícula nº 31352;
Eloise de Godoy Schmitz – matrícula nº 36010;
Raquel do Prado Fontoura – matrícula nº 27920.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:261DF937

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 192/2022 – SMED, Aquisição de farinhas . Data de Abertura: 09h do dia 29/11/2022.

PE Nº 197/2022 – SMED, Aquisição de biscoitos . Data de Abertura: 09h do dia 30/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AECC3CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 144/2022 SQA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **PE Nº144/2022 - SQA**, para aquisição de veículo zero km, em favor da seguinte empresa: Felice Automóveis Ltda (CNPJ 91.525.790/0001-84). No valor de R$124.600,00 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Contrato Administrativo 126/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de novembro de 2022.

GISLAINE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7B5ECE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Edital nº 375/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO– CONCURSO Nº 05/2017

CLASS. CANDIDATO

02º PEDRO PINHO LUCAS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

...MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:302907E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 375/2022 – REPOSIÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **17/11/2022,** conforme Decreto nº 1004, de 17 de novembro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 342/2022

CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 23/11/2022	
CLASS	CANDIDATO
02º	PEDRO PINHO LUCAS

O prazo de posse se encerra em **06 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6542725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 376/2022 – REPOSIÇÃO COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/11/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Cozinheiro**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 345/2022

FUNÇÃO	COZINHEIRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 23/11/2022	
CLASS.	CANDIDATA
21º	PRISCILA MORALES TAVARES

O prazo de contratação se encerra em **06 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº

7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3D62C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 377/2022 – PSS – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/11/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 347/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 23/11/2022	
CLASS.	CANDIDATA
78º	JORDANA JORGE ALMEIDA

O prazo de convocação se encerra em **06 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E3825AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 378/2022 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/11/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 348/2022

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 23/11/2022	
CLASS.	CANDIDATA
76º	LEONORA FERRAZ GONÇALVES
77º	SILVANA DA SILVA DALLMANN
78º	DANIELA ALMEIDA

O prazo de contratação se encerra em **06 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B99AF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 379/2022 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/11/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função, ;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 349/2022

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 23/11/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
190º	ATHEMIS NUNES DA FONSECA
191º	JULIA BORN PUREZA
192º	ISRAEL QUIROGA BOTELHO
193º	ANA MARIA BULOW RUSCH LEMOS

O prazo de contratação se encerra em **06 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:50DA6E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 380/2022 – PSS – REPOSIÇÃO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **17/11/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Condutor de Ambulância**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 350/2022

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 23/11/2022	
CLASS	CANDIDATO
19º	DIEGO BENGOA RIBEIRO

O prazo de posse se encerra em **06 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D2FC145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 381/2022 – CIEE – CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
06º LUCAS WARNK KASTER

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL
01º MARA ELOIZA RIBEIRO MARTINS

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
06º MARINA LOPES BARRA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:20819F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 27/2022 (Requalificação de 7 Praças e trecho do Canteiro da Av. Duque de Caxias)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação de 7 Praças e de trecho do Canteiro Central da Avenida Duque de Caxias, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **06 de dezembro de 2022 às 10:30 horas**. LOCAL:

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:8BD1C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SONIA R A PALADINO**
Nome fantasia: **HOSPEDARIA NOSSA SENHORA**
Data de Autuação: **04/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **04.686.273/0001-92**
Endereço: **Rua Santos Dumont, 675, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0041/2022**
Data da Decisão: **01/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 37 inciso III, artigo 44 ambos da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 16 de novembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:49312083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 02 de dezembro de 2022, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 19'/2022, contratação de empresa para executar as obras de ampliação do Pavilhão (laticínios Stefanello) distrito industrial I. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 16 de novembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BFB60E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1792/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei n 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n° 03.575.238/0001-33, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O VERÃO LEGAL,** através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1792/2022.**
O valor da contratação é R$ 27,296,00 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reias).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 16 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5CED6FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
CONTRATADA: AFONSO MACHADO GRECO
CNPJ: Nº 12.136.935/0001-89
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM PIRISCA GRECCO PARA A 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.
INÍCIO: 11/11/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2022
VALOR: R$ 6.375,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PIRATINI, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:CC4BDD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 24/2022.** Objeto: **Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Porto Lucena – RS**. Abertura: **29/11/22**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 16 de Novembro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:8667FE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: reequilíbrio de valores medicamentos para distribuição gratuita
na farmácia básica do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 16 de Novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:490A9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: reequilíbrio de valores medicamentos para distribuição gratuita
na farmácia básica do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 16 de Novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:9B33561D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de execução de cercamento, reforma e garagens na unidade básica de saúde sede.
VIGÊNCIA: 18/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C77E6335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2022

O município de Porto Mauá – RS, torna público a homologação do processo de licitação tomada de preços nº 06/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento na Rua Navegantes e pavimentação com piso intertravado em faixa extra da Rua Almirante Barroso, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, tendo como vencedora a empresa Carpenedo & Cia Ltda, com valor global de R$ 514.919,52.

Porto Mauá, 16 de novembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7E51F47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviços, a fim de ministrar cursos de panificação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/11/2022. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 16 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:056BE04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **contratação de SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS**, que acontecerá no dia **30/11/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 16 de novembro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B7BB238B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.730 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 26/12/2016, QUE ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL PARA CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os incisos III e IV do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.336, de 26/12/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º[...]
III - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento), sendo 1,30% (um vírgula trinta por cento) correspondente a Alíquota Patronal para a Taxa Administrativa e 15,52% (quinze vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente a Alíquota Patronal do Ente, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores ativos, na razão de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) no ano de 2023; de 18,54% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento) de janeiro de 2024 a dezembro de 2053; e de 18,55% (dezoito vírgula cinquenta e cinco por cento) de janeiro de 2054 a dezembro de 2056, conforme quadro abaixo:

Anos	Alíquota
2023	12,47%
Janeiro de 2024 a Dezembro de 2053	18,54%
Janeiro de 2054 a Dezembro de 2056	18,55%

".
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos próprios do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 16 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. P/SM Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:97FEAB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.731 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ./ATIV.: 2.015 – PROMOÇÃO DE ACESSO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
59 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....**R$ 90.000,00**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.020 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
112 4.6.90.91.00.00.0001 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 38.000,00
TOTAL.....R$ 38.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 81.775,75 (oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJ/ATIV.: 1.113 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 81.775,75**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 209.775,75 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.: 2.149 - MANUTENÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
113 3.1.9.1.13.00.00.0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 209.775,75
TOTAL.....R$ 209.775,75

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 16 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. P/SM Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:32B09B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.431 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.731** de 16 de novembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ./ATIV.: 2.015 – PROMOÇÃO DE ACESSO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
59 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....**R$ 90.000,00**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.020 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
112 4.6.90.91.00.00.0001 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 38.000,00
TOTAL.....R$ 38.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 81.775,75 (oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJ/ATIV.: 1.113 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 81.775,75**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 209.775,75 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.: 2.149 - MANUTENÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
113 3.1.9.1.13.00.00.0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 209.775,75
TOTAL.....R$ 209.775,75

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 16 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. P/SM Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C3B63BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 721/2021

Processo Administrativo nº 683/2021 – Pregão Presencial 006/2021.
CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 22.172.223/0001-79).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão de mão de obra terceirizada em auxiliar de serviços gerais e oficial pedreiro. Prorroga o prazo contratual de 27/11/22 a 26/11/23, e reajusta o valor previsto na cláusula 4ª do contrato em 7,33%, de acordo com o IPCA.

Salto do Jacuí, 16 de novembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:720B946B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2021

Processo Administrativo nº 683/2021 – Pregão Presencial 006/2021.
CONTRATADO: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA. (CNPJ 17.290.783/0001-98).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão de mão de obra terceirizada em merendeira escolar e vigia noturno. Prorroga o prazo contratual de 01/12/22 a 29/11/23, e reajusta o valor previsto na cláusula 4ª do contrato em 7,33%, de acordo com o IPCA.

Salto do Jacuí, 16 de novembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:75569697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022: EPI

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 71/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2022, Registro de Preço nº 34/2022**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI. Início das **Propostas: 07:59h do dia 17/11/2022 até às 07:59h do dia 29/11/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/11/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/11/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:644CCC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 225/2021

Contrato: 2° aditivo do contrato nº 225/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI
CNPJ: 26.804.280/0001-84
Objeto: Renovação de prazo de contrato.
Vinculação: Tomada de Preço nº 05/2021
Vigência: prorrogação até 30 de novembro de 2022
Data da Assinatura: 16/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA7AF53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2022

Contrato: nº 394/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de ACEBRFILINA, Lote 1 Item 01,
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor: R$ ----119,69 (Cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 11/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F01D0857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 955/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEX DA SILVA FREITAS,** Matrícula **2848-7,** Tesoureiro, Classe A, Padrão 16, **10** (dez) dias de férias, a contar de **01.12.2022 a 10.12.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2020 a 14.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C08F3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 956/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JULIA NUNES GARCIA,** Matrícula **3659-5,** Agente Administrativo, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.12.2022 a 30.12.2022**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2021 a 22.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABCA5340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **VILMAR SILVA DA ROSA**, matricula 272-0, Operário, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/35 anos do valor integral de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) por ter exercido atividade insalubre (30%), no período de no período de 09 de março de 1995 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19CA50A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 958/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **2338-8,** Motorista, Classe A, Padrão 05, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.12.2022 a 13.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2021 a 17.09.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25E66DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 959/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2844-4,** Motorista, Classe A, Padrão 05, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04C54813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 960/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **11.11.2022, 01** (um) dia**,** à Servidora **BRUNA NUNES DE MOURA,** Matrícula **3927-6**, Monitor Escolar, Classe A, Padrão 01, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C85C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 961/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **17.11.2022,** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2,** Agente Administrativo Auxiliar**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C50AAAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 027/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei Nº 3.373/2022 – Edital de Abertura nº 026/2022.

MÉDICO PEDIATRA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Priscila da Silva Echevarria	**17,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30min do dia 18.11.2022, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:583DF696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022

Processo: 028/2022
Dispensa de Licitação: 028/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GABAMED – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Objeto: Contratação do serviço de análise técnica diagnostica do aparelho de raio X (RX ALTUS DR – NS SWA0607), da Policlínica Central do município de Santana da Boa Vista- RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5D028F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

Processo 006/2022
Dispensa de Licitação 006/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Valor: R$ 2.837,49 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Objeto: **Revisão dos 06 (seis) meses ou 10.000 km e troca de peças obrigatórias do micro ônibus JBI3I88, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.**

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FB689DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Primeiro Termo de Retificação**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura, no que se refere ao período de realização da Prova para o cargo de **202 - ESCRITURÁRIO**, passando a ocorrer no período da **TARDE**.

I – Levando em consideração a mudança do período de prova para o cargo de Escriturário, os candidatos que já tenham efetuado o pagamento para realizar a prova para o cargo de Escriturário e outro de nível superior no período da Tarde, ou ainda que tenham realizado o pagamento para o cargo de Escriturário e não tenham disponibilidade de realizar a prova no novo período (TARDE), poderão solicitar ressarcimento do valor pago para uma das inscrições. Devendo o candidato enviar no e-mail candidato@avalia.org.br a solicitação de ressarcimento do valor pago ao cargo desejado, juntamente com os comprovantes de pagamento e os boletos bancários.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, passando a conter a seguinte redação:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Variações linguísticas. 3. Funções da linguagem. 4. Tipos e gêneros de texto. 5. Coesão e coerência textuais. 6. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): 6.1. Emprego de letras; 6.2. Uso de maiúsculas e minúsculas; 6.3. Acentuação tônica e gráfica. 7. Pontuação. 8. Fonologia e fonética: 8.1. Letra e fonema; 8.2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 9. Morfologia: 9.1. Elementos mórficos e processos de formação de palavras; 9.2. Classes de palavras. 10. Sintaxe: 10.1. Termos das orações; 10.2. Orações coordenadas e subordinadas. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Crase. 14. Semântica: 14.1. Denotação e conotação; 14.2. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 14.3. Polissemia e ambiguidade. 15. Figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. 2. Sistema de medidas legais. 3. Sistema monetário brasileiro.4. Razão e Proporção. 5. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 6. Regra de três simples e composta. 7. Porcentagem. 8. Juros simples e compostos. 9. Potenciação. 10. Raciocínio lógico. 11. Sequências. 12. Progressões aritméticas e geométricas. 13. Análise combinatória. 14. Probabilidade. 15. Resolução de situações problemas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.
Informática: 1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware e software. 2. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. 3. Sistemas Operacionais Microsoft Windows 8.1, 10 e 11. 4. Aplicativos do Microsoft Office. 5. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. 6. Conhecimento dos conceitos básicos sobre Internet.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Legislação: 1. Lei 2.620/1990: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. 2. Lei Orgânica Municipal. 3. Lei 7.469/2019: Estrutura Administrativa Municipal. 4. Lei Municipal nº 5.066/2006: Sistema de Previdência Municipal, alterada pelas Leis Municipais nº 7.620/2020 e 7.883/2020. 5. Lei nº 8.666, de 21/6/1993, Lei nº 14.133/2021.
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e

Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática/Raciocínio lógico: 1. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; 2. Mínimo múltiplo comum; 3. Máximo divisor comum; 4. Porcentagem; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três simples ou composta; 7. Equações do 1º ou dos 2º graus; 8. Sistema de equações do 1º grau; 9. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; 10. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; 11. Tratamento da informação – média aritmética simples; 12. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. 13. Juros e porcentagem. 14. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 8.1, 10 e 11. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calce Impress). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Legislação: 1. Lei 2.620/1990: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. 2. Lei Orgânica Municipal. 3. Lei 7.469/2019: Estrutura Administrativa Municipal. 4. Lei 7.883/2022: Sistema de Previdência Municipal. 4. Lei Municipal nº 5.066/2006: Sistema de Previdência Municipal, alterada pelas Leis Municipais nº 7.620/2020 e 7.883/2020.

CONHECIMENTOS ATINENTES AO CARGO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: 1. Noções sobre Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. 2. Operações com mercadorias. 3. Balanço patrimonial: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado do Exercício de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações posteriores. 4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração de Valor Adicionado (DVA), de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações posteriores. 5. Contabilidade Avançada. 6. Teoria Contábil. 7. Controladoria. 8. Lei Federal nº 4.320/1964. 9. Lei Federal Complementar 101/2000. 10. Lei nº 8.666, de 21/6/1993. 11. Lei nº 14.133/2021.

CARGO 402: TESOUREIRO

Conhecimentos Específicos: 1. Conceito e objetivo da Contabilidade. 2. Definição da equação patrimonial: Bens, direitos e obrigações. 3. Origens e Aplicações dos recursos: Ativo e Passivo. 4. Classificação das Contas Contábeis: Patrimoniais e de Resultado. 5. A finalidade do Plano de Contas e sua estruturação. 6. A escrituração dos atos e fatos administrativos e quais os livros utilizados para tal escrituração. 7. Métodos de Escrituração: O papel das partidas dobradas. 8. A função das Contas Patrimoniais e as contas de Resultado. 9. A apuração do Resultado. 10. A importância da Conciliação das contas contábeis. 11. A estrutura das Demonstrações Contábeis pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09. 12. Operações com mercadorias. Operações com Folha de Pagamento. 13. Matemática financeira.

CARGO 403: INSPETOR TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Pública; Atos Administrativos; Poderes Administrativos; Serviços Públicos; Controle da Administração; Receitas Públicas. 2. Receitas Originárias e Derivadas. 3. Princípios Jurídicos da Tributação: Legalidade; Anterioridade; Igualdade; Competência. 4. Capacidade Contributiva. 5. Vedação de Confisco, Liberdade de tráfego. 6. Tributos: Natureza jurídica dos tributos. 7. Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. 8. Sistema Tributário Nacional: Previsão Constitucional; Atribuição de Competência Tributária, Princípios Constitucionais Tributários. 9. Limitações da Competência Tributária. 10. Impostos de Competência da União. 11. Impostos de Competência dos Estados e do Distrito Federal. 12. Impostos competência dos Municípios. 13. Vigência, aplicação. 14. Interpretação e integração da legislação tributária. 15. Obrigação tributária. Espécies: obrigação tributária principal e obrigação tributária acessória. 16. Fato gerador da obrigação tributária principal e da obrigação tributária acessória. 17. Aspectos do fato gerador e o momento da sua ocorrência. 18. Sujeição ativa. 19. Sujeição passiva. 20. Solidariedade. 21. Capacidade Tributária Passiva. 22. Domicílio Tributário: responsabilidade tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. 23. Denúncia espontânea. 24. O crédito tributário. 25. A constituição do crédito tributário: o lançamento como ato jurídico administrativo vinculado, de competência privativa da autoridade administrativa. 26. Modalidades de lançamento: lançamento direto ou de ofício, lançamento por declaração, lançamento por homologação. 27. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 28. Garantias e privilégio do crédito tributário. 29. Administração tributária: fiscalização, entidades e pessoas obrigadas a prestar informações ao fisco. 30. Sigilo da Fazenda Pública e de seus agentes. 31. Requisição da força pública no embaraço a fiscalização. 32. Dívida Ativa: conceito e inscrição. 33. Presunção "júris tantum" de certeza e liquidez da dívida inscrita. 34. Certidões negativas. 35. A contagem dos prazos fiscais na legislação tributária. 36. Lei 5.172/66, CTN. CF 88 - Tít. VI - Tributação e Orçamento, Cap. I – STN. 37. Legislação Municipal: Lei 2.870 e alterações (IPTU). Lei 4.330 e alterações (ISSQN). Lei 2.417 e alterações (ITBI). Lei 3.271 e alterações (Taxas). Lei Orgânica Municipal - Título II - Da Ordem Financeira e Tributação de Orçamento, Cap. I - Do Sistema Tributário.

CARGO 404: ANALISTA TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos: DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. 13 Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. 17. Regime Geral de Previdência Social. 17.1. Segurados obrigatórios. 17.2. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. 17.3. Segurado facultativo: conceito, características. 18. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 19. Financiamento da seguridade social. 19.1. Receitas da União. 19.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 19.3. Salário-de-contribuição. 19.3.1. Conceito. 19.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 19.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 19.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 19.4.2. Prazo de recolhimento. 19.4.3.

Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 19.4.4. Obrigações acessórias. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características. CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. 19. PIS/PASEP e COFINS - Regime cumulativo e não-cumulativo.

CARGO 405: ANALISTA JURÍDICO

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: 1. Princípios fundamentais da Constituição de 1988. 2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3. Direitos sociais. 4. Nacionalidade brasileira. 5. A organização nacional. União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Competências. 6. Administração Pública: princípios constitucionais. Administrativo: 1. Direito Administrativo e Administração Pública: conceitos, fontes e princípios administrativos. Constituição Federal de 1988. 2. Organização Administrativa do Estado Brasileiro: princípios, espécies, formas e características. Órgãos públicos. Administração pública direta e indireta. Regime jurídico administrativo. Regimes de parcerias. 3. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. 4. Teoria dos Atos Administrativos: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Vinculação e discricionariedade. Revogação, convalidação e invalidação. O ato administrativo e os direitos dos administrados. 5. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Concessão, permissão e autorização. Parcerias Público Privadas – PPP. 6. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos Administrativos. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação. Procedimentos, anulação e revogação. Modalidades de licitação. Regime dos contratos administrativos. Lei nº 8.666, de 21/6/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e alterações. 7. Agentes Públicos. Servidores Públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais. Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações. Contratação temporária. Execução indireta de atividades – terceirização: Decreto nº 2.271, de 7/7/1997. 8. Responsabilidade Civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. 10. Processo Administrativo Federal: Lei nº 9.784, de 29/1/1999. 11. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429, de 2/6/1992. 12. Acesso à Informação Pública: Lei nº 12.527, de 18/11/2011. 13. Transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse (transferências voluntárias): Decreto nº 6.170, de 25/7/1997, e alterações. 14. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/6/1994. 15. Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal: Decreto nº 6.029, de 1/2/2007. 16. Conflito de Interesses no Serviço Público: Resolução nº 8, de 25/9/2003, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. 13 Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. 17. Regime Geral de Previdência Social. 17.1. Segurados obrigatórios. 17.2. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. 17.3. Segurado facultativo: conceito, características. 18. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 19. Financiamento da seguridade social. 19.1. Receitas da União. 19.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 19.3. Salário-de-contribuição. 19.3.1. Conceito. 19.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 19.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 19.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 19.4.2. Prazo de recolhimento. 19.4.3. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 19.4.4. Obrigações acessórias. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características.

CARGO 406: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos Específicos: 1. Agricultura Familiar; 2. Elaboração e análise de projetos agroindustriais; 3. Sistema de produção agroecológica e sustentável; 4. Enfoque participativo para trabalhos com e em grupo; 5. Conhecimento em culturas alternativas; 6. Solos: classificação da capacidade de uso, fertilidade, correção e adubação, manejo e conservação do solo e água; 7. Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e silvicultura; 8. Plantas forrageiras: aspectos referentes ao plantio e manejo; 9. Fitopatologia, entomologia e controle de plantas invasoras. 10. Lei Federal 9.393/1996.

CARGO 407: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CONTADOR

Conhecimentos Específicos: 1. Direito administrativo, contemplando: Administração Pública; Auditoria; Controle Interno na Administração Pública; Contabilidade Pública; Custos na Administração Pública; 2. Contabilidade: a) Pública: Conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Legislação básica (Lei n.º 4.320/64; Portaria 42, de 14/04/1999, do MOG; Portaria interministerial 163, de 04/05/01, da STN/SOF, e suas alterações; Portaria 339, de 29/08/01, da STN; Portaria 448, de 13/09/02, da STN); Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios; Receitas e Despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei n.º 4.320/64. b) Geral: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21582); Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Diferenciação entre Capital e Patrimônio; Equação Fundamental do Patrimônio; Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais; Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais; Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado; Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas. Sistema de Contas; Plano de Contas; Provisões em Geral; Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas; Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções; Sistema de Partidas Dobradas; Balancete de Verificação; Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos; Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/76. Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos;

Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/76; Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório; Capital de Giro: Origens e aplicações. 3. Auditoria: Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna; Auditoria no Setor Público: Sistemas de Controle Interno e Externo. Controle Interno. Finalidades e Objetivos da Auditoria Governamental. Abrangência de atuação. Formas e Tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e Pareceres de Auditoria. Operacionalidade; Objetivos, Técnicas e Procedimentos de Auditoria: Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. 4. Controle externo: Sistemas de controle externo; Controle externo no Brasil; Regras constitucionais sobre o controle externo: Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Tribunais de Contas: Funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 5. Administração financeira e orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios; Objetivos da política orçamentária; Orçamento público no Brasil; O ciclo orçamentário; Orçamento-Programa; Planejamento no Orçamento- Programa; Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual; Conceituação e classificação da Receita Pública; Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil; Classificação dos Gastos Públicos segundo finalidade, natureza e agente (classificação funcional e econômica); Tipos de Créditos Orçamentários; Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade; Princípios teóricos da tributação; tipos de tributos: neutralidade, regressividade e progressividade; Agentes públicos que interferem nas políticas públicas no Brasil; Federalismo Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. 5. Lei nº 8.666, de 21/6/1993. 6. Lei nº 14.133/2021

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 16 de novembro de 2022.

ANA GISELA MIRAILH ALVAREZ
Presidente da Comissão Para Elaboração de Concurso Público Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:98E3B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/ 2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, alterada na Lei Nº 7.948 de 09 de setembro de 2022, que altera, suprime e acrescenta artigos na Lei Municipal Nº 7.533/2019, quanto à forma de seleção de gestores da rede municipal de ensino, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de gestores das escolas públicas municipais de educação infantil, de ensino fundamental (urbanas e do campo) que será regida em conformidade com as normas constantes deste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES

1.1O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de diretor e vice-diretor de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, independente de terem autorização de funcionamento, de serem anexo de outro estabelecimento (ou extensão escolar). Todas as unidades escolares poderão participar do processo de seleção, pois não se trata de uma eleição de diretores.

1.2 Serão disponibilizados 36 (trinta e seis) cargos de gestores.

1.2.1. Os cargos para quem também fará parte da equipe gestora serão disponibilizados de acordo com a Lei Nº 7.948/2022 que dispõe dos números de alunos.

1.2.2.O cargo de pedagogo (supervisão escolar) está vedado na composição da chapa, tendo em vista que, desde 2021, existem profissionais nomeados por concurso público para ocuparem esta vaga.

1.3A seleção de gestores efetivar-se-á nas seguintes etapas:

ETAPA I – Inscrições dos profissionais no curso de formação de gestores, promovido pela UNIPAMPA, Campus Sant'Ana do Livramento.

ETAPA II – Participação e aprovação no curso com aproveitamento mínimo de 75% de desempenho e 100% de frequência ao serem auferidos ao final do curso em avaliação específica para tanto (Artigo 15, IV).

ETAPA III – Entrega da documentação exigida de acordo com a Lei Nº 7.948/2022 à comissão especial do processo de seleção de gestores.

ETAPA IV – Apreciação dos documentos pela comissão especial do processo de seleção de gestores.

ETAPA V – Prazo para recursos.

ETAPA VI – Homologação das chapas.

ETAPA VII – Escolha nas comunidades.

ETAPA VIII – Encaminhamento dos resultados para a comissão especial do processo de seleção de gestores.

ETAPA IX – Homologação e divulgação das chapas selecionadas.

1.4 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas pela comissão, caso considere pertinente.

1.5O edital será publicado no Diário Oficial do município e nas páginas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Também será disponibilizado na SME – Secretaria Municipal de Educação, de forma física, mediante solicitação.

2.DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES

I.Ser professor efetivo e estar no exercício do magistério municipal há pelo menos três anos.

II.Possuir formação superior em nível de Licenciatura Plena.

III.Ter participado no curso de gestão escolar ofertado pela UNIPAMPA, com aproveitamento mínimo de 75% de desempenho e 100% de frequência.

IV.No caso de Licenciatura Curta, apresentar comprovante de que está cursando Licenciatura Plena.

V.Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da unidade escolar.

VI.Para os cargos de gestores nas unidades de educação no campo, o professor participante da seleção deverá comprovar no mínimo três anos de exercício na educação do campo.

VII.Para participar da seleção na comunidade, o profissional deverá comprovar a aprovação no curso ofertado pela UNIPAMPA.

VIII.Não ter prestação de contas pendentes com os órgãos administrativo e financeiro da mantenedora.

2.1 Fica impedida a inscrição no processo de seleção de gestores o candidato que:

I.Fizer parte da Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores ou da Comissão de Seleção da Unidade Escolar.

II.Estiver readaptado provisória ou definitivamente.

III.Tenha sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da administração municipal, cabendo ao controle interno da SME expedir declaração.

IV.Profissional que tenha prestação de contas pendente na SME até a data da inscrição, cabendo ao órgão responsável pela gestão administrativa financeira e orçamentária expedir declaração.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do processo de seleção de gestores serão realizadas, presencialmente, na SME com os membros da Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores das escolas municipais de ensino, de acordo com o cronograma em anexo.

3.2O candidato deverá atender aos requisitos básicos exigidos neste edital para o provimento dos cargos de diretor e vice-diretor.

3.3O profissional interessado em se candidatar deverá formalizar a solicitação por meio de requerimento direcionado à comissão especial

do processo de seleção de gestores, acompanhado dos seguintes documentos:
I.Diploma de nível superior de licenciatura plena ou diploma de nível superior em licenciatura curta com comprovante de matrícula na licenciatura plena;
II.Certificado de aprovação e frequência de 100% no curso de gestão escolar – UNIPAMPA/2022;
III.Registro Geral (RG);
IV.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V.Título de eleitor;
VI.Comprovante de Quitação eleitoral;
VII.Declarações citadas nos incisos III e IV do artigo 16, da Lei 7.533/2019, quando necessário;
VIII.Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos: Justiça Estadual de 1º e 2º graus – Cível e Criminal; Justiça Federal; Justiça Eleitoral; Plano de Gestão.
§1º Os documentos devem ser entregues em cópias simples.
§2º No requerimento da inscrição, deve constar o nome da unidade escolar em que pretende exercer a função.
§3º Quando o interessado for participar do processo em uma unidade escolar com mais de cinquenta alunos, o requerimento da inscrição deverá ser apresentado com a documentação do candidato que, junto ao gestor, irá gerir a escola. Para compor esta documentação, são necessários os mesmos dados solicitados ao candidato a gestor.
§4º O requerimento assinado pelo interessado e os demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e encaminhado à comissão especial.

4.DOS CANDIDATOS
4.1 Para concorrer às funções de gestores das unidades escolares com mais de cinquenta alunos, os postulantes formarão chapas nos termos mencionados nesta lei.
4.2 Fica vedada a inscrição para mais de uma função ou para mais de uma unidade escolar.
4.3O profissional com mais de uma lotação em mais de uma unidade escolar na rede, somente poderá participar em uma unidade de lotação.
PARÁGRAFO ÚNICO -O profissional que infringir as disposições deste edital para concorrer, terá caçada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos no estatuto dos servidores públicos municipais e na legislação vigente.

5.DOS VOTANTES
Os integrantes de cada comunidade escolar com direito de escolha no processo de seleção de gestores são os seguintes:
5.1 Os profissionais das unidades escolares do quadro permanente, inclusive aqueles que estiverem em gozo de férias ou qualquer natureza.
5.2 Os alunos com idade mínima de 12 anos, regularmente matriculados e com frequência regular na unidade escolar.
5.3O pai, a mãe ou o responsável legal de aluno matriculado nesta unidade, independentemente do número de filhos, terá direito a apenas uma escolha.
5.4O profissional de educação que exercer funções em mais de uma unidade escolar poderá escolher em cada uma delas.
5.5É vedada a escolha por procuração.
5.6A escolha será secreta, direta e, para validá-la, será obrigatório o quórum de 50% mais um do total da comunidade escolar.
5.7 Será considerado escolhido o candidato que obtiver o maior número de indicações válidas. Concluído o processo, deverá ser realizada uma ata com os resultados finais, que deverá ser afixada no mural da escola ou em lugar visível à comunidade escolar.
5.8 Finalizado o processo na escola, a ata com o resultado final deverá ser encaminhada à comissão do processo de seleção de gestores que terá o prazo de dois dias para a divulgação.
PARÁGRAFO ÚNICO -Em caso de empate, deverão ser observados os critérios que estão descritos na Lei Nº 7.533/2019.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1Fica estabelecido que a Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores tem soberania nas decisões, cabendo obedecer à Legislação vigente.
6.2Os casos omissos serão resolvidos na Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores e Secretária Municipal de Educação.
6.3Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento/RS, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:57201195

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
REUNIÃO ORDINÁRIA NOVEMBRO DE 2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **18 de novembro de 2022** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:807DAC4D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.28
Data: 08/11/2022
Hora: 09:41
Portaria nº 58/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, ao servidor **GILBERTO SILVA PIRES**, matrícula F-20199, cargo de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.453,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Escriturário - padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.653,83 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais com oitenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Integralização Função Gratificada de "Chefe do Setor de Tesouraria – FG -1", no valor de R$ 1.701,46 (mil, setecentos e um reais com quarenta e seis centavos) - Lei Municipal n° 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios averbados de 4% (quatro por cento) cada um, por ano, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 955,38 (novecentos e cinquenta e cinco reais com trinta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 142,51 (cento e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 08/11/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral do SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0AC36C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1704/SMGRH/2022

De 16 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSINÉIA DUARTE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E6813FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 136/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 240/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
022.412.970-89	CARLA MACIEL RAMOS PEDROSO	2614/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F866AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 293/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 168/2022.
CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA - CNPJ N.º 02.013.546/0001-02.
OBJETO: Aquisição de protocolos de resposta para Teste Wisc-IV, para o Centro de Atendimentos Educacional Especializado – CAEE.
VALOR TOTAL: R$ 5.244,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F8B9CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos do processo licitatório para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Convênio MAPA nº. 914956/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e adjudicado o item 01, para a empresa Mattana Veículos Ltda, CNPJ 32.225.388/0001-15, ao valor total de R$ 539.600,00. Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B41FB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 125/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2021
CONTRATADA: FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES EIRELI, CNPJ: 30.288.256/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais, sendo elas na Rua Caldas Jr. E Avenida Borges de Medeiros.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, para prorrogar a vigência do contrato até 09/04/2023, conforme convênio FPE530/2020, a contar de 16/11/2022 conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 865/2022-SEMAM de 17 de outubro de 2022 06/10/2022, encaminhado pelo memorando nº 1.805/2022-DEC/SEMAF.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que a obra ainda não foi iniciada, pois está sendo elaborado projeto de fundações e de estruturas metálicas.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6748B28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 049/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 049/2022, que tem por objeto na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do trecho 3 da Rua Francisco José Lopes (ERS-030) e trecho da Av. Cel. Victor Villa Verde, em Santo Antônio da Patrulha –RS com extensão de 292,07m, recurso FINISA, do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, sob contrato nº. 0602.815-01 – Caixa Econômica Federal, conforme Memorando n° 427/2022 e Pedido de Compra 2022/2568. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda** CNPJ: 88.256.979/0001-04, com valor total de R$ 4.020.759,86 (quatro milhões vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 2.412.455,92 para materiais e R$ 1.608.303,94, para mão de obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D0D27D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 176/2022
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 295/2022.
CONTRATADO: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, CNPJ sob o n.º 37.219.996/0001-30.
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias leves na Farmácia Municipal do Posto de Saúde Central e em Sala do Posto de Saúde Posto Bom Princípio
VALOR TOTAL: R$ 8.780,00
PRAZO: 150 dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:60E3D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 191/2022, do tipo menor preço por item, visando aquisição de um caminhão caçamba 4 x 2, Convênio Plataforma + Brasil Nº 898046/2020. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de pedido de esclarecimento interpostos ao edital licitatório, bem como análise de possíveis retificações. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:65D3451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 198/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para confecção de sacolas de papel para serem utilizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/12/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha,16 de novembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:90FEBBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 201/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços a aquisição de Cabo UTP e Headset com Microfone. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/12/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:251100AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 296/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 068/2022.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no âmbito do programa Caixa Politicas Públicas, com o objetivo da prestação dos serviços de assessoria técnica com a finalidade de realizar o diagnostico dos Planos Municipais de Saneamento Básicos e de Gestão de Integrada de Resíduos Sólidos.
VALOR TOTAL: R$ 69.187,67
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 100 (cem) dias.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:9BC6C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 292/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 066/2022.
CONTRATADA: IMOBILIARIA SANTO ANTONIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865.0001-58.
OBJETO: Locação de 4 (quatro) salas para instalação da Vigilância em Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 37.409,52
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:333E3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 055/2022, destinada **contratação de empresa que realize fornecimento e troca de calhas, novas esquadrias e cobertura de acesso, para EMEF Madre Teresa,** em conformidade com o memorando n.º 1.322/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2596 da Secretaria Municipal da Educação. **A abertura do certame será realizada no dia 05/12/2022, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 30/11/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de novembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0CDD5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 061/2022, destinada contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde. **A abertura do certame será realizada no dia 12/12/2022 às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 07/12/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BF0F0066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022, destinado à contratação da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, conforme proposta e cartas de exclusividade apresentada pela referida empresa, para produção e realização do show artístico das Bandas Crossover e Banda Dom Diego, no evento Baú da Borges que irá acontecer dia 20/11/2022, das 14h ás 19h, na Av. Borges de Medeiros com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3064/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 603/2022 e pedido nº 2022/2966, através da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA 43164927053, CNPJ Nº 24.506.997/0001-14, para produção e realização do show artístico das bandas Crossover e Banda Dom Diego, em 20 de novembro de 2022, no evento Baú da Borges, das 14h ás 19h, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da contratação. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada**.**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:BD58E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 031/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento das propostas de preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 031/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, conforme projeto básico e demais anexos ao edital licitatório, declara consignando o menor preço cotado global, licitante VENCEDORA a empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, com proposta de preços totalizando R$ 1.246.701,58 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).Nada mais a contar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B461261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 202/2022 do tipo menor preço por item, destinado **a aquisição de material elétrico para DMIP.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/12/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CC1C88CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANE DE MORAIS, classificada em 37° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A531F84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste Nº.....: 005/2022 - Contrato Nº: 171/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 9.698,04 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-675. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico,

com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando Interno nº 253/2022/SEHAS, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais..

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7D9B4EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 006/2022 - Contrato Nº: 172/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 10.432,92 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-450. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo**: Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando nº 225/2022/SMOV, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A1AA9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2022 - Contrato Nº: 173/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 8.375,64 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-748. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando nº 610/2022/SMS, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:13A3163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 005/2022 - Contrato Nº: 174/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 7.420,56 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-85. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com alarme monitorado, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento do sistema, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva;

treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo**: Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando Interno nº 62/2022/SEAD, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:23AB29F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2022 - Contrato Nº: 175/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 11.020,56 (onze mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-748. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para instalação de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento do sistema, em regime de comodato; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando nº 611/2022/SMS, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:432CF880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 005/2022 - Contrato Nº: 176/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 6.832,68 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), Dotação Orçamentária: 3390/22-85. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para instalação de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento do sistema, em regime de comodato; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.2 (onze ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando Interno nº 62/2022/SEAD, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:583C6400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 112/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R$ 83.991,84 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/52-262, 3390/52-273 e 3390/52-305. Vigência.....: Início: 11/11/2022. Término: 11/11/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 071/2020, de 16 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 250/2020). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações e equipamentos mínimos a serem instalados, constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 8.1 (oito ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 6,47%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2022 até 11.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1 (onze ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.580/2022 de 18/10/2022 e nos termos do Memorando nº 697/2022/SMEC, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7C4FF711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022.

Extrato do Contrato Nº: 129/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor.....: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 16/11/2022. Término: 16/05/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 355/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-514. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor incapaz L.N.C.B. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5ECB18FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022.

Extrato do Contrato Nº: 130/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 16/11/2022. Término: 16/05/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 356/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-514. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional de incapaz A.M.S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6717E769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 097/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA., Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 47/2022, de 23/08/2022 (Processo Administrativo nº 223/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Clodomiro Silva, localizada na Av. Pedro Campos, Av. do Comércio e Rua Ernesto Nicoli, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 15 (quinze) dias, de 16.11.2022 até 30.11.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 236/2022/SESUPLAN, Laudo da Arquiteta e Urbanista Thais Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:89A45B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO
Fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 087/2022 – contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dos resíduos de serviço de saúde - RSS, para alterações do edital em virtude de impugnação interposta e conforme o disposto no Parecer Jurídico nº 1364/2022. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ADEB9E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2022: Objeto: Contratação de um plano de saúde médico-hospitalar para os servidores públicos municipais e dependentes. **Abertura dos envelopes:** 21.12.2022, às 09 horas**.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 16 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AC614BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOA VISTA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 98.039.795/0001-46, cuja finalidade é a prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais diversos e procedimentos cirúrgicos de traumatologia para pacientes do Município, por um período de 12 meses, pelo valor de R$ 500,00 e R$ 2.300,00 por procedimento, respectivamente, nos termos do processo nº 1058/2022 e com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como,

na Lei Municipal nº 1.528/2022, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E5594329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022: Contratação de Empresa para distribuição de iluminação externa, sobretudo no período noturno na Comunidade de Vila Souza, interior do Município, pelas tarifas fixadas pelo Órgão Regulador para faturamento da energia elétrica consumida na rede de Iluminação Pública.

Contratada: Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL
CNPJ Nº 89.435.598.0001-55
Faturamento mensal pelas tarifas fixadas pela ANEEL

Processo Homologado em 10 de novembro de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4414B30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital **NOTIFICAR** o Senhor **Horácio Julio Hoffmann** que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Operário 01 (NUI02_03)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A607AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR a Senhora **Cloreci Pereira de Souza** que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Petrópolis 01 (NUI02_04)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, ETAPA 2, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:65F4E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022: Dia 30 de novembro de 2022, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando a aquisição de uma Camionete Pick-Up Cabine Simples, para uso as Secretaria de Agricultura, com Recursos do FINISA - Contrato Nº 0609903-28/2022 da Caixa Econômica Federal.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:65A53B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4016/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 4016/2020
HEMOVIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 01/2020
CNPJ: 05.891.919/0001-36
OBJETO: Contratação de serviços especializados de Hemoterapia para a Fundação do Hospital Centenário (FHC), de acordo com as especificações técnicas descritas no presente contrato para todas as finalidades.
DO PRAZO: Fica a partir de 23/09/2022 prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: Não houve alteração do valor, segue R$ 56.474,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
GESTOR E FISCAL: Noeli Calvi e Fernanda Estrella, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:4AD28FA2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4028/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 4028/2019
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
CNPJ: 23.870.217/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de rotina, para a Fundação do Hospital Centenário (FHC), de acordo com as especificações técnicas descritas no presente contrato para todas as finalidades.
DO PRAZO: Fica a partir de 07/11/2022 prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados.
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Fabiani dos Santos Oliveira, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8 do artigo 65 da lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:D572D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.749, de 07 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE CRISTINA DA SILVA NUNES, matrícula** n° 80446, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.143, de 04 de maio de 1994, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro à 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:327CDAED

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3043/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3043/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATADO: MASCOLO & FILHOS LTDA - ME. - CNPJ Nº: 89.533.665/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos combinados de vácuo, jato e abastecimento de água, com reposição de peças novas de primeira linha e reforma, incluindo revisões, manutenção preventiva e corretiva globalizando todas as peças destes equipamentos, bem como substituição de óleo, filtros, usinagem, ajustes gerais em regulagens e motor estacionário, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8A0C6BA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motorredutores da marca SEW instalados no floculador 2 da ETE Vicentina, no misturador de carvão da ETA-2 e no biodisco da ETE Santo André. **FORNECEDOR:** SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA **CNPJ N°** 50.981.018/0020-52.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C2C7E255

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2019.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

REAJUSTE: Fica acrescido ao contrato o valor de R$646.123,72, correspondente ao percentual de 8,252330%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de out/2021 a set/2022, a incidir sobre o serviço executado, a partir da assinatura do presente aditivo(16/11/2022).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C9C381CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº3028/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3028/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
CONTRATADO: WECOM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. - CNPJ Nº: 10.663.782/0001-00

OBJETO: Lote 01 e 02: Aquisição, com instalação, garantia e assistência técnica, de central telefônica tipo VoIP hibrido, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Àgua e Esgoto de São Leopoldo, bem como suporte e assistência técnica preventiva e corretiva e corretiva em hardware e sofware que compõe o atual sistema telefônico PABX interno do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, de acordo como o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F75B6CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE 31/2022** – Aquisição de brinquedos diversos para festividades natalinas da Sec. Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura 24 de novembro de 2022, as 09 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 16 de novembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2DD01540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 251/2022

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 03/11/2022, **BRUNA PINTO DE OLIVEIRA QUEIRA**, Chefe de Setor- CC-1, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de novembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CA34830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 32/2022** – **aquisição de Letras em ACM, branco estruturadas (caixas fechadas, frente e verso), para a frente da prefeitura, com a frase que consta em anexo. Bem como, instalação, estrutura metálica para unificação dos elementos e fixação em base de concreto.** Sendo a abertura dia **24 de novembro de 2022 as 11:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 23 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:374C9496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 para"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Instalação da decoração Natalina da Praça Crescencio Pereira. Tendo como empresa contratada **SANDRA ROSANA HOERLLE DE ASSUMPÇÃO 91258316072**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.239.812/0001-80,** com sede na Rua 22 de Outubro, nº 470, Bairro Centro, em Toropi/RS, neste atorepresentada por seu proprietária **Sra. Sandra Rosana Hoerlle de Assumpção**, brasileira, empresaria. O valor total da contratação será de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais), pelo prazo de vigência de 2 meses.

São Pedro do Sul, 14 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:681268F1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de Profissional para ministrar Oficina de Bolachas Decoradas.** Tendo como Contratada **C M SPOLAOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 45.357.819/0001-49, com sede na Rua Alberto Pasqualini, n°.262, Bairro Centro, na cidade de Mata/RS, CEP: 97.410-000. A contratada receberá o valor de **R$ 76,00** (setenta e seis reais) por hora/aula, sendo estimado um total de 80 (oitenta) horas/ aula, totalizando **R$6.080,00**(seis mil e oitenta reais). A presente vigorará somente pelo mês de dezembro de 2022.

São Pedro do Sul, 16 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49446C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 012/2022

Licitação nº 006/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Expediente Administrativo nº 767/2021 e 479/2022
Contrato: 007/2022
Objeto: Aditamento de 02(dois) computadores marca Lenovo, modelo M75s Gen 2 PN 11R9000CTO, com monitores Le novo modelo ThinkVision S22e-18 PN 61FAKBR1BR, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e cláusula 09.02 do contrato 007/2022;
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;
CONTRATADA: **A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.222.414/0002-49;
Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 65,§1, da Lei 8.666/93 e cláusula 09.02 do contrato 007/2022, o presente aditamento. Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 16 de Novembro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E9B98248

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 060/2022, para retificação do Edital cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de manipuladores de alimentos para o preparo da Alimentação no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs - Creche e Pré-escola) e de Ensino Fundamental e Básico (EMEFs e EMEBs - Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul e REAGENDADO para o dia 29/11/2022 ás 14h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:996C9D7A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 086.2022

Aviso de licitação Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº. 086.2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 29/11/2022 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2022, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para toda a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:522B0637

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 176961/2022 - PERP nº 0209/2022–**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**. DATA DA DISPUTA: 28/11/2022 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 17 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2B134ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO: 238802020220001-007203

Ente Recebedor: 88.185.020/0001-25 Município de Sapucaia do Sul
Fundo vinculado : FUNTRANSPORTE
Fundo Repassador : 03.353.358/001-96-MDR
Vigência : Início : 23/09/2022 Fim : 31/05/2023
Processo MDR : 59000.012894/2022-47
Valor : R$ 1.670.293,56
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os dois tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022,instituído na Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa : 23588020220001-Gratuidade EC 123/2022
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação de recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no §2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modalidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar relatório de Gestão final e prestação de contas na forma estabelecida na portaria interministerial que versa sobre assistência financeira.
Os beneficiários autorizam a união solicitar á instituição financeira albergante a devolução imediata, para Conta única do tesouro nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos á conta única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União Atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data da Assinatura 13/10/2022

Responsável :
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Sapucaia do Sul / RS

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:13B50075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.854, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
ALTERA O DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" e "d", dos incisos II e III, respectivamente, do Art. 1º do Decreto nº. 4.811/2022, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
II - ...
...
b) Suplente: Zoraida da Siva Alves.
...
III –
...
d) Suplente: André Luciano Alves.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de novembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C0B6D855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 070/2022
PROCESSO N°: 5454/2022
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadras de esportes no Parque do Trabalhador, conforme Convênio SEL nº 252/2022 – FPE nº 2022/0400
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 146.802,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos),** referente à concretagem do piso da quadra, que não será mais executada, em virtude de fato constatado de forma superveniente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 407/2022, requerido pela Eng. Carina Adriana Martin, bem como através do Parecer Jurídico de nº 754/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8928A980

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 070/2022
PROCESSO N°: 5454/2022
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadras de esportes no Parque do Trabalhador, conforme Convênio SEL nº 252/2022 – FPE nº 2022/0400
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ACRESCENDO ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de R$ 147.234,69 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à alteração qualitativa do objeto, sendo a concretagem do piso da quadra substituída por material granular, em virtude de fato constatado de forma superveniente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 407/2022, requerido pela Eng. Carina Adriana Martin, bem como através do Parecer Jurídico de nº 754/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:40777E69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2021

PROCESSO N°: 4280/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 097/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ambulatoriais parta uso nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 horas
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 11/10/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
70	Sonda trato urinário, calibre 8, modelo uretral	R$ 0,44	R$ 0,49

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HELENA MARIA WOITEXEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:27AC92A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2017

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2017
PROCESSO N°: 4596/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 041/2017
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando **excepcionalmente** o prazo da contratação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANO ANDRE KRUGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9E60907B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2022
PROCESSO N°: 8944/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 31/10/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
62	A partir de 31/10/2022	Furosemida, 10mg/ml, 2ml, injetável	R$ 1,100	R$ 1,465

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO CICERI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B0006746

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2022

Processo nº: 7682/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 29 de Novembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 29 de Novembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de aparelhos medidores de pressão arterial automáticos, para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme determina a portaria MS nº 3241 de 07 de Dezembro de 2020., tudo conforme Termo de Referência em ANEXO
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C98F631E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 145/2022

Processo nº: 9841/2022
Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de novembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 30 de novembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de ROÇADEIRAS A GASOLINA, de uso profissional, para a Secretaria de Obras e Serviços, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3774EED0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2022
Processo nº: 8184/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de novembro de 2022, às 11h00min.
Limite para envio das propostas: 10h59min do dia 30 de novembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para serviços de HORA de ROLO COMPACTADOR, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2040C76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de banheiros químicos para Temporada de Verão 2022/2023, bem como para uso em festividades e eventos do município de Terra de Areia, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.Data abertura: 02/12/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C9DA2589

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do caminhão mercedes benz 710 placa: IQZ4068, pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 5.872,52 (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:56B41C6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lang Clínica Médica LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar perícias médicas dos servidores aposentados por invalidez permanente, de acordo com o estabelecido no artigo 34, § 6° da lei 2149/2013. **Valor:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8D113DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Compra 02 palhetas para o veículo spin placa: IVS2894. **Valor:** R$ 88,00 (Oitenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1834F944

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição peças e serviço de mão de obra para manutenção do caminhão MB Atron placa: IVL6161, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 2.733,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E412B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção elétrica do veículo escolar placa: IUO7374. **Valor:** R$ 707,36 (Setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1C991902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence Veículos LTDA. **Objeto:** Compra de depósito (reservatório de arla) e contratação de serviço de mão de obra especializada para a manutenção do veículo escolar placa: IZV5H71. **Valor:** R$ 7.780,70 (sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ED5949A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 213/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 213/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 08 de dezembro de 2022** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de 05 (cinco) módulos de 48 (quarenta e oito) unidades de gavetas mortuárias, totalizando 240 (duzentas e quarenta) unidades no Cemitério Municipal, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 213/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:498086EE

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 07 de dezembro de 2022** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à substituição de iluminação de descarga, por conjuntos de iluminação de tecnologia led em diversas ruas, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 212/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12F141A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 - N°04

Contratada: SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 01 (um) ano. Altera-se também a Cláusula Sexta no tocante a dotação orçamentária. Pregão Presencial nº 115/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AD664ECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** Objeto: corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição e implantação de calçamento em diversas ruas e avenidas da Zona Sul do Município. Valor unitário R$ 44,57 (quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos. Valor Total de R$ **473.556,25 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Zona Sul no curso da vigência deste contrato, que é de 12 (doze) meses oficiais, contados do recebimento da carta de início da obra, expedida pelo Setor de Engenharia. **Pregão Eletrônico SRP Nº 077/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4F0A17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: M.P.ZANON & CIA LTDA.
CNPJ Nº 07.520.542/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de show pirotécnico no evento natalino do Município de Travesseiro/RS, a ser realizado no dia 17/12/2022, com duração de no mínimo 02 minutos e 30 segundos intensos e ininterruptos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 064/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Travesseiro, 16 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:326EBFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.084/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.709, de 10 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais ……..… R$ 45.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (96) . R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (98) …….. R$ 40.000,00
TOTAL ……... R$ 45.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BB072C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 0152/2022**, com a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para Calçamento com Pedra Basáltica Irregular na estrada Municipal Arnaldo Port, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro em anexo, para atendimento ao Contrato de Repasse CR 900470/2020 Proposta n° 1010.500-21/2020. Valor total: R$ 532.572,89 (Quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 73.880,46 de material e R$ 458.692,43 de mão de obra. Prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 16 de novembro de 2022.

Três Coroas, 16 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:69F860B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TEMÁTICO PARA O NATAL ESTRELA GUIA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de novembro de 2022, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:83624E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL LOCADO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE DECORAÇÃO NATALINA, QUE CONTEMPLE PRAÇAS, PRÉDIOS E RUAS DO CENTRO DE TRIUNFO - RS, PELO O PERÍODO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 A 09 DE JANEIRO DE 2023
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de novembro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C146E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 125/2022
Contrato n° 143/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: L C PEIXOTO DE CAMPOS
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 8), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 298/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 12 de novembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de janeiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:608289DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 121/2022
Contrato n° 141/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RC TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 298/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 12 de novembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de janeiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9B58C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 123/2022
Contrato n° 145/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 298/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 12 de novembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de janeiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00929825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 124/2022
Contrato n° 146/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 4); e, 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 298/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 12 de novembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de janeiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:651D0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 683/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 431/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE MAMÃE NOEL E DUENDES PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Solange Francisca de Souza Meirelles, inscrita no CNPJ nº 31.995.482/0001-90, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:46063F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 685/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 433/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico Realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LUZ E SOM PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Carlos Alexandre Vargas da Silva, inscrita no CNPJ nº 47.616.201/0001-81, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93A98CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 677/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 411/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 8 JALECOS PARA PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: DGM Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.561.939/0001-41, com sede em Montenegro/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D19BDAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial n° 114/2021
Ata de registro de preços n° 154/2021
Contrato n° 134/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli - EPP
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 1200 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para a Sede (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 352/2022, a contar de 13 de novembro de 2022, com previsão de encerramento em 13 de fevereiro de 2023, ou até atingir o quantitativo máximo de horas contratadas, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:917F7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de novembro de 2022 ao dia 21 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de bobinas de aluzinco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1622/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6212530

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de novembro de 2022 ao dia 21 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para recuperação e concerto de relé fotoelétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site

https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1750/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39304FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA USO DURANTE O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de novembro de 2022, às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B997610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PIRÂMIDES E LOCAÇÃO DE GRADES MÓVEIS PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL/2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de novembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C335DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 2.855.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do
Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.000,00
Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 440.000,00
Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 153.000,00
Recurso: 0001 – Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 27.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 86.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 180.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 22.000,00
Recurso: 4502 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 7.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 – 2,027 – Encargos Previdenciários da Secretaria de Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 95.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 300.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 11.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.0845.0013 – 2,063 – Apoio a Entidades
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 12.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 330.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 70.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 62.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00
Recurso: 0020 – MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 195.000,00
Recurso: 0020 – MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 1007 – FNDE - Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 11.000,00
Recurso: 1034 – FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
Recurso: 1034 – FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
Recurso: 0020 – MDE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 60.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 270.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 72.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.855.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E69D06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.787, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 2.855.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.038, de 16 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.000,00
Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 440.000,00
Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 153.000,00
Recurso: 0001 – Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 27.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 86.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 180.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 22.000,00
Recurso: 4502 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 7.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 – 2,027 – Encargos Previdenciários da Secretaria de Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 95.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 300.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 11.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.0845.0013 – 2,063 – Apoio a Entidades
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 12.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 330.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 70.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 62.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00
Recurso: 0020 – MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 195.000,00
Recurso: 0020 – MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 1007 – FNDE - Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 11.000,00
Recurso: 1034 – FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
Recurso: 1034 – FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
Recurso: 0020 – MDE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 60.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 270.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 72.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.855.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C1D45EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.788, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município pelo falecimento do Senhor Edemar Luckemeyer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a participação ativa no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, ter sido Vereador do Município de Tuparendi em 03 (três) legislaturas;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Tuparendi, em homenagem ao senhor EDEMAR LUCKEMEYER, falecido na data de 12 de novembro de 2022, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A9BFFCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 174/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Kanaã Escavações e Transportes Ltda**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 200 (duzentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2022.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. O valor do contrato é de R$179,05 (cento e setenta e nove reais e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$35.810,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais) pelo objeto do contrato.
3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 46/2022 e conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2022.

Tuparendi (RS), 16 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3F829059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 23/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa **CASA CLIMA SERVIÇOS ELETRICOS E CONTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ 14.965.591/0001-46, situada na Rua Estanislau Kotlinski n° 218, Bairro Cruzeiro – Santa Rosa – RS, para prestação de serviços de instalação de climatizadores de ar no prédio do Centro de Eventos do Parque Municipal Heinrich Fankhauser, com o fornecimento de material e mão de obra para instalação, autorizo a prestação do serviço.

Tuparendi (RS), 14 de novembro de 2022.

Valor total da despesa: R$7.000,00 (sete mil reais)

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BEFA7162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2022 DISPENSA Nº 064/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2022
DISPENSA Nº 064/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para compra de equipamento e material permanente denominados equipamentos odontológicos.
Autorizo a contratação da empresa **PORTO EQUIPO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ODONTOLOGICOS EIRELLI, CNPJ n°35.298.243/0001-32,** valor de R$15.245,00(quinze mil e duzentos e quarenta e cinco reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R$ 20.581,66 (vinte mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6A2A7AFB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

A**VISO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº026/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº012/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº012/2022.** Objeto: **Contratação de empresa para futura e/ou eventual prestação de serviços técnicos na área da saúde**. Ficando a data de abertura: **30/11/2022**. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 16 de novembro de 2022.
.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0AE9CD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 20/12/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para serviços de lavagem e higienização de veículos da frota municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:056944E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 20/12/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto construção do Centro Especializado de Atendimento Materno Infantil - CEMAI. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0F2CCFE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de Notebook's, Servidores Rack e Smart TV's. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 01/12/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A35D207E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 11/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, respectivamente até 06/02/2023, e a vigência contratual será até 07/05/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 14/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8505115A

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/16556 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ANTONIO ADRIANO MALLMANN. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 48/2022 que tem como objeto: Aquisição de uma pia inox, com mesa e cuba, para a Escola EMEF Dom Pedro II, da Linha Hansel. Dotação Orçamentária: 2022/276 - 05.03.12.361.0043.1014 – Equipação Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data: 16/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:31FCA321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando a construção de muro e piso para instalação de Playground Multiatividade no parque infantil localizado junto a Praça

Municipal Tancredo Neves. Abertura das Propostas: 05/12/2022, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 16/11/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6B13D5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 235-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES MENSAIS, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 324/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:D3127584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme **Edital de nº 325/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:140A9085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 256-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 326/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:614F53D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48241

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO 03 CANAIS. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93. PROCESSO 38241/2022.",** com fulcro no artigo **24 INCISO II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **38241/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 5F SOLUÇÕES, SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA
ENDEREÇO: Rua Cardeal Arcoverde
49489 07.273.916/0001-64
SAO PAULO
VALOR: **R$ 6.358,80**

Xangri-Lá, 16 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:455D7A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49502

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ, ITENS FORAM CANCELADOS NOS REGISTROS DE PREÇO 182/2022 E 191/2022. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93 PROCESSO 49502/2022.",** com fulcro no artigo **24 INCISO IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49502/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 9.343,20**

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre
VALOR: **R$ 7.850,00**

Xangri-Lá, 16 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4D1C305C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 348/2022

Estabelece o período para rematrículas e matrículas nas Escolas Municipais de Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art.1° - Ficam estabelecidos os períodos para rematrículas e matrículas nas escolas municipais, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

I - REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS INFANTIS, ESCOLAS FUNDAMENTAIS
e EJA (Educação de Jovens e Adultos):

•
No período de 17/11/2022 a 25/11/2022, das 08h às 12h e das 13h às 17h nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e também via formulário online organizado pela escola;

•
No período de 17/11/2022 a 25/11/2022, das 18h30min às 22h30min para o EJA também via formulário online organizado pela escola.

Segue abaixo a documentação necessária para as rematrículas:

•
Carteira de Identidade do aluno (caso o aluno já tenha);

•
Comprovante de Residência atualizado (água, luz, internet ou telefone, em nome do pai ou da mãe) ou carteira da família.

II - MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL e EJA:

•
No período de 26/12/2022 a 29/12/2022, das 08h às 12 e das 13h às 17h, nas Escolas de Ensino Fundamental, para o 1º ano do Ensino Fundamental.

•
No período de 26/12/2022 a 29/12/2022, das 18h30min às 22h30min, para o EJA.

•
No período de 26/12/2022 a 29/12/2022, das 08h às 12 e das 13h às 17h, nas Escolas de Educação Infantil, para o Berçário e Projeto Verão;

•
No período de 01/02/2023 e 08/02/2023, das 08h às 12 e das 13h às 17h, nas Escolas de Ensino Fundamental, para 2º ano até 9º do Ensino Fundamental.

Segue abaixo a documentação necessária para as matrículas:

•
Históricos escolar em duas vias;

•
Cópia (Xerox) da Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade;

•
Cópia (Xerox) da Guia de Transferência (se for o caso);

•
Uma foto 3x4;

•
Cópia (Xerox) do Comprovante de Residência (água, luz, internet ou telefone, em nome do pai ou da mãe);

•
Cópia (Xerox) da Carteira da Família;

•
Termo de Guarda (pais separados ou Guarda provisória);

•
Carteira de identidade do pai e ou responsável no ato da matrícula;

•
Cópia (Xerox) da carteira de vacinação;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc. 51329/2022

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F265DD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 334/2022

Autoriza a unificação dos lotes 06 (seis) à 14 (quatorze), da quadra 96 (noventa e seis), antiga 11-G (onze-G), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUTORA PERINI LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do lote 06 (seis) ao lote 14 (quatorze), quadra 96 (noventa e seis), antiga quadra 11-G (onze G), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nº 8.611, 35.987, 42.993, 42.994, 42.996, 42.997, 42.998 e 42.999, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e Matrícula nº 8.314 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **CONSTRUTORA PERINI LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 06** (seis) da quadra 96 (noventa e seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO REGISTRO:

LOTE 06 – MATRÍCULA 8.611
Imóvel - Um terreno urbano situado na praia XANGRI-LÁ, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 06 da quadra 11-G, pelo cadastro municipal quadra 0096 setor 373,medindo 12,00 metros de frente e mesma largura nos fundos, por 35,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 420,00m2, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 07; ao Sul, com lote 05; a Leste, com o lote 14, e ao Oeste, com a Rua 13, atual avenida Paraguassú, distando 42,00 metros da esquina formada pela avenida Paraguassú, rua Rio Vacacaí, antiga rua

16, localizado no quarteirão formado por essas vias e mais a Alameda Rio do Peixe, antiga rua 18, e rua Rio do Pinto, antiga rua 11.

LOTE 07 - MATRÍCULA 42.994
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 07 (sete) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373,medindo 12,00 (doze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 35,00 (trinta e cinco) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes n° 08 (oito) e 09 (nove); ao Sul, com o lote n° 06 (seis); a Leste, com o lote n° 13 (treze); e, ao Oeste, com a avenida Paraguassú, onde faz frente; distando 30,00 (trinta) metros da esquina da rua Rio Vacacaí, estando o quarteirão formado ainda pela rua Rio Ibirapuitã e a Alameda Rio do Peixe.

LOTE 08 - MATRÍCULA 42.996
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 08 (oito) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373, medindo 15,00 (quinze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Vacacaí, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote n° 07 (sete); a Leste, com o lote n° 09 (nove); e, ao Oeste, com a avenida Paraguassú, onde também faz frente e forma esquina; estando o quarteirão formado ainda pela rua Rio Ibirapuitã e Alameda Rio do Peixe.

LOTE 09 - MATRÍCULA 42.997
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 09 (nove) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373, medindo 12,00 (doze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com o rua Rio Vacacaí, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote n° 07 (sete); a Leste, com o lote n° 10 (dez); e, ao Oeste, com o lote n° 08 (oito); distando 15,00 (quinze) metros da esquina da avenida Paraguassú, estando o quarteirão formado ainda pela rua Rio Ibirapuitã e a Alameda Rio do Peixe.

LOTE 10 - MATRÍCULA 42.998
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 10 (dez) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373, medindo 12,00 (doze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com o rua Rio Vacacaí, onde faz frente; ao Sul, com parte dos lotes n° 07 (sete) e 13 (treze); a Leste, com o lote n° 11 (onze); e, ao Oeste, com o lote n° 09 (nove); distando 27,00 (vinte e sete) metros da esquina da avenida Paraguassú, estando o quarteirão formado ainda pela rua Rio Ibirapuitã e a Alameda Rio do Peixe.

LOTE 11 - MATRÍCULA 42.999
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 11 (onze) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373, medindo 12,00 (doze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com o rua Rio Vacacaí, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote n° 13 (treze); a Leste, com o lote n° 12 (doze); e, ao Oeste, com o lote n° 10 (dez); distando 14,00 (quatorze) metros da esquina da rua Rio Ibirapuitã, estando o quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe e avenida Paraguassú.

LOTE 12 - MATRÍCULA 35.987
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 12 da quadra 11 do Bloco G, ou quadra 11-G, e pelo cadastro municipal quadra 0096, setor 373, medindo 14,00metros de frente e mesma medida nos fundos, com comprimento de 30,00 metros em ambos os lados, com área de 420,00metros quadrados, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o rua Rio Vacacaí, antiga rua 16, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote n° 13 (treze); a Leste, com a rua Ibirapuitã, antiga rua 11, onde também faz frente e forma esquina, e, ao Oeste, com o lote n° 11, localizado na quadra formada ainda pela avenida Paraguassú e alameda Rio do Peixe, e mais um PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA,com área construída de 79,17m2, lançamento em 1964.Conforme **av.4/35.987** O PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA com área construída de 79,17m2 (setenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados), existente sobre o terreno da presente matrícula, foi demolido, conforme processo de demolição número 8783/2016, de 25 de maio de 2016.

LOTE 13 - MATRÍCULA 42.993
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 13 (treze) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373, medindo 12,00 (doze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes n°s 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze); ao Sul, com o lote n° 14 (quatorze); a Leste, com a rua Rio Ibirapuitã, onde faz frente; e, ao Oeste, com o lote n° 07 (sete); distando 30,00 (trinta) metros da esquina da rua Rio Vacacaí, estando o quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe e avenida Paraguassú.

LOTE 14 - MATRÍCULA 8.314
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 14 (quatorze) da quadra 96 (noventa e seis), antiga quadra 11-G, setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a leste com a rua Rio Ibirapuitã; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com o lote 06 (seis); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Sul com o lote 15 (quinze); e pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Norte com o lote 13 (treze); distando 42,00m (quarenta e dois metros) da esquina formada pela Rua Rio Vacacaí e Rua Rio Ibirapuitã, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Ibirapuitã, Rua Rio Vacacaí, Avenida Paraguassú e Alameda Rio do Peixe.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

RETIFICAÇÃO LOTE 13 - MATRÍCULA 42.993 – RETIFICAÇÃO DA ÁREA
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 13 (treze) da quadra 11-G (onze-G), que pelo cadastro municipal é quadra 0096 setor 373, medindo 12,00 (doze) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com **área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados)**, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com **parte do lote nº 10 (dez) e com os lotes n°s 11 (onze) e 12 (doze)**; ao Sul, com o lote n° 14 (quatorze); a Leste, com a rua Rio Ibirapuitã, onde faz frente; e, ao Oeste, com o lote n° 07 (sete); distando 30,00 (trinta) metros da esquina da rua Rio Vacacaí, estando o quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe e avenida Paraguassú.

SITUAÇÃO DE UNIFICAÇÃO

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído doslotes06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), denominado como **LOTE 06 (SEIS)**, da **quadra 96 (noventa e seis)**, antiga quadra 11-G (onze-G), **setor 373 (trezentos e setenta e três)**,

com área superficial de **3.510,00m² (três mil, quinhentos e dez metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) de frente, confrontando com a rua Rio Ibirapuitã; a **Oeste**, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) onde também faz frente, confrontando com avenida Paraguassú; a **Sul**, por um lado, medindo 65,00m (sessenta e cinco metros), confrontando com os lotes 15 (quinze) e 05 (cinco) e; ao **Norte**, pelo outro lado, medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) onde também faz frente, confrontando com a rua Rio Vacacaí; o lote forma esquina em ambos lados, com a avenida Paraguassú; e com a rua Rio Vacacaí e também com a rua Rio Ibirapuitãe rua Rio Vacacaí, localizando-se no quarteirão formado pela rua Rio Ibirapuitã, rua Rio Vacacaí, avenida Paraguassú e alameda Rio do Peixe.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 392/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5654A461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 335/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na Secretária da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	1222	33.91.97/0001	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPI	R$	450.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 27163/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3CEE2D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 336/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	50.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2127	Transporte Escolar		
Elemento	286	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	20.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	150.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria da Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	20.000,00
Elemento	1085	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	5.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac– Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	518	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 22311/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ABA212FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 337/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac - Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	518	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 48139/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4342A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 338/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	490.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Sec. do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 49001/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13D21415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 339/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	430.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Sec. do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 49801/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF1D94AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 340/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4000.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos do Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 50750/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A2A07B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 341/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), na Secretária de Educação e Cultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	772	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.380.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Novembro de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 50208/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:055DA67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 198/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

Objeto: Aquisição de uma vaga para a paciente LUIZ EDUARDO JANCKE - Proc. nº 5001650-60.2022.8.21.003/RS, com a finalidade de tratamento terapêutico em clínica especializada em regime de residencial, cfe. anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA: Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para atendimento ao paciente Luiz Eduardo Jancke, mediante medida judicial.	MES	6	R$3.150,00	R$18.900,00

Contratada: **LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.**
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:417AC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Objeto: INSCRIÇÕES PARA COMITE DE INVESTIMENTOS - ESPECIAL PÓS-ELEIÇÕES - DIA 17/11/2022 EM APIMEC SUL - POA / RS SERVIDORAS: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - VILMA DA CUNHA PRIMÃO.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso presencial: Comitê de investimentos.	SERV	2	R$378,00	R$756,00

Contratada: **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA.**
Valor Total: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:42672AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 0592022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais a serem utilizados na produção e confecção de tubos e tampas de concretos na Fábrica de canos - Capatazia Onze de Abril. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA - CNPJ 47.378.270/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Prego 17 x 27 - cabeça dupla. Marca: Gerdau	Kg	5	R$ 27,90
07	Arame. Marca: Mister	Kg	50	R$ 27,98

DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAS LTDA - CNPJ 44.918.033/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Carrinho jirica. Marca: Tramontina	Unid	3	R$ 489,50
02	Carrinho de mão 65l. Marca: Paraboni	Unid	3	R$ 350,00

E.J.KNAK DISTRIBUDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 44.267.947/0001-39				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Telha 244 x 110. Marca: Imbralit	Unid	90	R$ 53,91

E.J.KNAK DISTRIBUDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 44.267.947/0001-39				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Telha 244 x 110. Marca: Imbralit	Unid	90	R$ 53,91

Item	Itens Fracassados
03	sarrafo 10 x 2,5cm
04	Sarrafo eucalipto bruto 2,5X7X540
05	sarrafo 07x2,5cm

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:20F443D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Protetores Solares e Protetores Labiais, atendendo as necessidades das secretarias e órgãos municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Justificativa:
- SMS - Secretaria Municipal de Saúde: a presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir produtos para proteção dos Agentes de Vigilância e dos Agentes Comunitários de Saúde, em razão da natureza do trabalho executado pelos servidores, que diariamente realizam suas atividades externamente e se expõem aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas; também proporcionando a prevenção de doenças de pele.
- SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: aquisição necessária para utilização em cadastros e idas in loco para questões de Regulação Fundiária e habitação.
- SMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: a presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir produtos para proteção dos servidores e funcionários que atuam nas atividades externas, asfalto / manutenção ou limpeza de trechos do município. Tendo em vista a exposição aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas e também proporcionar a prevenção de doenças de pele.
- SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: se faz necessária a presente aquisição, para proteção que em razão do trabalho executado pelos servidores, que diariamente realizam suas atividades externamente e se expõem aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas e também proporcionando prevenção de doenças de pele.
- SMPGU - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana: os materiais serão utilizados pelos técnicos em vistorias e por patrulheiros em rondas contínuas.
- SMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: minimizar o risco de desenvolvimento de câncer de pele, entre outros danos, visto o trabalho operacional ocorrer ao ar livre no horário das 08 horas às 17 horas.
- SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento: a aquisição se faz necessária para proteção e prevenção de doenças da pele para os Fiscais da Fazenda, em razão do trabalho executado pelos servidores em suas atividades externas diariamente, ficando expostos aos Raios Solares e Raios Ultravioletas.
- SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: a aquisição se faz necessária para prevenção de problemas relacionados à saúde dos servidores vinculados à SMSMU.
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: a aquisição deste material é para ser utilizado pelos motoristas que trabalham no transporte diário, que desenvolvem suas atividades externamente e se expõem diariamente aos Raios Solares, sendo propícios a adquirir doenças de pele tendo em vista que estes materiais estão nas listas de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, tornando seu uso obrigatório para os funcionários que trabalham expostos à Radiação Solar.
- SMTASC Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir a demanda das crianças dos abrigos e também demais usuários e/ou servidores da secretaria e departamentos.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2022 - 10 horas

Licitação exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 11.372.104/0001-43						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**PROTETOR SOLAR FPS 60** Bloqueador Solar para pele (Protetor Solar) com Repelente de Insetos, Fator de Proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Bloqueador Solar para pele contra ação nociva dos Raios Ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, Hipoalergênico. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; - Dermatologicamente Testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de Loção Cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Marca: ALGSUN	Unidade	SMS: 200 SMHRF: 100 SMOI: 100 SEMSU: 200 SMPGU: 30 SMAM: 100 SMFPO: 50 SMSMU: 300 SMED: 100 SMTASC: 70	1.250	R$ 12,20	R$ 15.250,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinqüenta reais).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 58,08% (cinqüenta e oito vírgula zero oito por cento).

Informa-se que resultou FRACASSADO o item 1 PROTETOR LABIAL FPS 30 - Fator de Proteção (FPS) 30, com no mínimo 4,5 gramas cada. Características mínimas: proteção contra ação nociva dos Raios Ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; não comedogênico, hipoalergênico. Características Técnicas: na formulação do produto não deve conter óleo; resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; dermatologicamente testado; proteção imediata logo após a aplicação; livre de PABA ou "PABA Free", 650 unidades: SMS: 100; SMHRF: 50; SMOI: 20; SEMSU: 150; SMPGU: 30; SMFPO: 50; SMSMU: 150; SMED: 50 e SMTASC: 50.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 15.251/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 81/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de novembro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:78BD58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Protetores Solares e Protetores Labiais, atendendo as necessidades das secretarias e órgãos municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Justificativa:
- SMS - Secretaria Municipal de Saúde: a presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir produtos para proteção dos Agentes de Vigilância e dos Agentes Comunitários de Saúde, em razão da natureza do trabalho executado pelos servidores, que diariamente realizam suas atividades externamente e se expõem aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas; também proporcionando a prevenção de doenças de pele.
- SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: aquisição necessária para utilização em cadastros e idas in loco para questões de Regulação Fundiária e habitação.
- SMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: a presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir produtos para proteção dos servidores e funcionários que atuam nas atividades externas, asfalto / manutenção ou limpeza de trechos do município. Tendo em vista a exposição aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas e também proporcionar a prevenção de doenças de pele.
- SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: se faz necessária a presente aquisição, para proteção que em razão do trabalho executado pelos servidores, que diariamente realizam suas atividades externamente e se expõem aos Raios Solares e aos Raios Ultravioletas e também proporcionando prevenção de doenças de pele.
- SMPGU - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana: os materiais serão utilizados pelos técnicos em vistorias e por patrulheiros em rondas contínuas.
- SMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: minimizar o risco de desenvolvimento de câncer de pele, entre outros danos, visto o trabalho operacional ocorrer ao ar livre no horário das 08 horas às 17 horas.
- SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento: a aquisição se faz necessária para proteção e prevenção de doenças da pele para os Fiscais da Fazenda, em razão do trabalho executado pelos servidores em suas atividades externas diariamente, ficando expostos aos Raios Solares e Raios Ultravioletas.
- SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: a aquisição se faz necessária para prevenção de problemas relacionados à saúde dos servidores vinculados à SMSMU.

- SMED - Secretaria Municipal de Educação: a aquisição deste material é para ser utilizado pelos motoristas que trabalham no transporte diário, que desenvolvem suas atividades externamente e se expõem diariamente aos Raios Solares, sendo propícios a adquirir doenças de pele tendo em vista que estes materiais estão nas listas de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, tornando seu uso obrigatório para os funcionários que trabalham expostos à Radiação Solar.
- SMTASC Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir a demanda das crianças dos abrigos e também demais usuários e/ou servidores da secretaria e departamentos.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2022 - 10 horas

Licitação exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 11.372.104/0001-43						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**PROTETOR SOLAR FPS 60** Bloqueador Solar para pele (Protetor Solar) com Repelente de Insetos, Fator de Proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Bloqueador Solar para pele contra ação nociva dos Raios Ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, Hipoalergênico. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; - Dermatologicamente Testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de Loção Cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Marca: ALGSUN	Unidade	SMS: 200 SMHRF: 100 SMOI: 100 SEMSU: 200 SMPGU: 30 SMAM: 100 SMFPO: 50 SMSMU: 300 SMED: 100 SMTASC: 70	1.250	R$ 12,20	R$ 15.250,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinqüenta reais).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 58,08% (cinqüenta e oito vírgula zero oito por cento).

Informa-se que resultou FRACASSADO o item 1 PROTETOR LABIAL FPS 30 - Fator de Proteção (FPS) 30, com no mínimo 4,5 gramas cada. Características mínimas: proteção contra ação nociva dos Raios Ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; não comedogênico, hipoalergênico. Características Técnicas: na formulação do produto não deve conter óleo; resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; dermatologicamente testado; proteção imediata logo após a aplicação; livre de PABA ou "PABA Free", 650 unidades: SMS: 100; SMHRF: 50; SMOI: 20; SEMSU: 150; SMPGU: 30; SMFPO: 50; SMSMU: 150; SMED: 50 e SMTASC: 50.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 15.251/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 81/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de novembro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:4F7466FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 162, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	1326000	2092	R$ 1.250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.250.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.250.000,00.

Receita	Recurso	Valor
42418109101000000000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. ECONOMIA - INVESTIMENTOS	13260000	R$ 1.250.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.250.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:227D9470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 163, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.732.513,78 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.732.513,78 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 23.430,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 5.700,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390400000000000000	0001000	1306	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0001000	1084	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390140000000000000	0020000	502	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390330000000000000	0020000	896	R$ 14.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390300000000000000	0001000	588	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0001000	1064	R$ 18.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	0001000	937	R$ 5.500,00
URBANA 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	0001000	580	R$ 1.835,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	1161000	1175	R$ 630.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0031003	1974	R$ 12.173,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190940000000000000	0031003	317	R$ 7.430,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 37.960,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0020000	1022	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE	34490610000000000000	0020000	2527	R$ 5.000,00

EDUCACAO			ESCOLAS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 20.102,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	154	R$ 2.079,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 5.092,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	0040000	189	R$ 3.205,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040000	404	R$ 11.547,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	127	R$ 5.166,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	195	R$ 5.665,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4502000	1391	R$ 19.999,98
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	0001000	580	R$ 50,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390360000000000000	1021000	984	R$ 5.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0020000	1022	R$ 99.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0020000	1905	R$ 72.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0020000	1021	R$ 126.000,00
08 - SECRETARIA	014 - EDUCACAO	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO	33390370000000000000	0020000	1017	R$ 93.000,00
MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESPECIAL		ENSINO ESPECIAL				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390370000000000000	1314000	1020	R$ 212.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	1021000	1907	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0020000	1900	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	4170000	710	R$ 16.152,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 86.375,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	4501000	1001	R$ 3.847,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.732.513,78

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0001000	778	R$ 1.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	649	R$ 5.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0001000	1600	R$ 16.030,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0001000	1659	R$ 5.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 12.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	1216	R$ 18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 18.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390400000000000000	0001000	1340	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 18.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390330000000000000	0001000	869	R$ 5.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390400000000000000	0001000	1335	R$ 1.835,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1632	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	1161000	2528	R$ 630.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0031003	1932	R$ 57.563,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0020000	808	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1155	R$ 52.859,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1152	R$ 19.999,98
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE	33390400000000000000	0001000	1335	R$ 50,00

SERVICOS URBANOS			SERV.URBANOS				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	1021000	1912	R$ 5.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390140000000000000	0020000	501	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390300000000000000	0020000	672	R$ 2.353,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390350000000000000	0020000	1903	R$ 2.991,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0020000	1762	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0020000	1940	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0020000	1931	R$ 1.012,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 16.555,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0020000	1934	R$ 1.299,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 16.750,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0020000	1209	R$ 115.115,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34490520000000000000	0020000	1758	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0020000	1911	R$ 14.839,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390400000000000000	0020000	1351	R$ 3.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	0020000	1920	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0020000	808	R$ 157.057,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390360000000000000	0020000	1922	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390360000000000000	0020000	981	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390390000000000000	0020000	1923	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020000	1449	R$ 2.205,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390140000000000000	0020000	500	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390360000000000000	0020000	1904	R$ 986,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0020000	1200	R$ 9.123,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 25.608,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390300000000000000	1314000	669	R$ 212.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34490520000000000000	1021000	1754	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0020000	808	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4170000	711	R$ 2.925,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	34490520000000000000	4170000	1787	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390390000000000000	4170000	1250	R$ 12.227,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1274	R$ 58.507,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500000	734	R$ 8.295,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1268	R$ 19.572,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1374	R$ 3.847,42
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.732.513,78

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A122DAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 164, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 327.887,46 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 327.887,46 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390300000000000000	1311000	687	R$ 1.446,60
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	1311000	1221	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	1311000	1031	R$ 51.234,81
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	1311000	1470	R$ 7.400,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	1295000	438	R$ 97.806,05
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1295000	1218	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295000	684	R$ 130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 327.887,46

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 327.887,46.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 327.887,46

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A42CF08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 18/2022

Edital nº 03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 1º de novembro de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 18/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário.

I – Recursos: Não houve interposição de recursos.

II – Resultado final:

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Total	Data de Nascimento
1	Charles Luciano Genehr	885.343.240-34	3,0	4,0	7,0	30/07/1975
2	Adriana Novaes Rodrigues	541.173.056-20	6,0	0	6,0	04/07/1962
3	Sheila Megi	003.746.859-67	1,0	4,0	5,0	13/11/1979
4	Rebeca Pereira dos Santos Rocha Coelho	825.332.965-20	0	4,0	4,0	12/09/1980
5	Felipe Montezuma Rodrigues Santos	967.787.923-53	1,0	0	1,0	25/01/1982
6	Voldimir Quevedo Robalo	829.817.950-15	1,0	0	1,0	28/02/1985
7	Yisel Rey Enriquez	067.519.331-18	1,0	0	1,0	30/11/1985
8	Fernanda Machado Mota	803.300.530-00	0	0	0	09/05/1981
9	Andrew Candido Tavares da Costa	013.990.584-79	0	0	0	01/04/1992
10	Arnaldo Pinto Guedes de Paiva Neto	086.535.744-76	0	0	0	22/02/1993
11	Aila Martins Leão de Oliveira	700.943.541-38	0	0	0	13/11/1995
12	Jefani da Costa Souza Silva	032.668.240-67	0	0	0	25/01/1996

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Total	Data de Nascimento
1	Ana Lucirene Schneider	007.136.490-03	0	3,0	3,0	30/11/1985
2	Enio Burgos	329.085.981-91	0	0	0	21/06/1962
3	Marcelo de Vasconcellos Rigon	531.932.290-91	0	0	0	11/12/1968
4	Raphael Faria Guterres	080.603.287-19	0	0	0	09/09/1976

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Total	Data de Nascimento
1	Maria Monique Silva Oliveira	101.795.047-46	1,0	4,0	5,0	29/03/1985

Cargo: Médico Pediatra 20h/sem
Não houveram inscritos.

Campo Bom, 16 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D3BC9FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (21/11 a 25/11/) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 21/11/2022	08:00	PP 152/2022	Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE, CUSTEIO - Atenção Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica, ASPS,- EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 172/2022	Aquisição de gases industriais para a Coordenadoria Geral de Obras, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
TERÇA-FEIRA 22/11/2022	08:00	PE 52/2022	Aquisição de câmara fria para atender o Programa Farmácia Cuidar +, Portaria SES/RS 928/21, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Farmácia Básica – Estado.
	08:00	TP 29/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de muro em concreto armado e cerca em aço galvanizado na UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS. **ABERTURA DE PROPOSTA.**
	13:30	PP 138/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia para a Praça da Bandeira e Castelinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. **SESSÃO COMPLEMENTAR.**
QUARTA-FEIRA 23/11/2022	13:30	PP 169/2022	Contratação de transporte para usuários da APAE conforme Lei nº 7.147/2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos próprios.
QUINTA FEIRA 24/11/2022	08:00	PP 176/2022	Contratação de serviços de engenharia com a finalidade de locação, montagem e desmontagem de itens e equipamentos de sonorização e iluminação para apoio aos eventos de Natal 2022, que acontecem de 03 a 23 de dezembro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Próprios.
	13:30	TP 31/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para realização de restauração de Piso de Pedras Portuguesas do Canteiro 28, da Avenida Maurício Cardoso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios.
SEXTA – FEIRA 25/11/2022	08:00	PE 45/2022	Aquisição de materiais e equipamentos para informática, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos MDE, CUSTEIO - Atenção Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica e Próprios.
	08:00	PP 164/2022	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A9455302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 612.247,12".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 612.247,12 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 4170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 347.657,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 347.657,12**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602	**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 261.590,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 261.590,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653	**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 612.247,12**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 612.247,12 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 A	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	R$ 261.590,00
Total da	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	**R$ 261.590,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00 4170	OBRAS E INSTALACOES	R$ 160.000,00
1503	**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00 4170	OBRAS E INSTALACOES	R$ 187.657,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 347.657,12**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.50.41.00.00.00.00 0001	CONTRIBUICOES	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 3.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 612.247,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E6907BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DECRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 498.125,07".

…….CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 498.125,07 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
2276	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 100.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 289,00
2303	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 130.900,65
2307	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 186.000,00
Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	**R$ 317.189,65**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602	**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 44.060,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 44.060,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
	Decreto Municipal 4.094, de 10 de novembro de 2022.	
	Prefeitura Municipal de Imbé - RS	
	CNPJ nº 90.256.652/0001-84	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ		
GABINETE DO PREFEITO		
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653	**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2655	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.875,42
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 36.875,42**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 498.125,07**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 498.125,07 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0020	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 100.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 105.780,65
1304	**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 22.210,00
2303	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 289,00
2307	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 186.000,00
2308	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.910,00
Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	**R$ 317.189,65**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 44.060,00
Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	**R$ 44.060,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1651	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 36.875,42
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 36.875,42**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 498.125,07**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:01EE5654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 311/2022, 312/2022, 313/2022 E 314/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2022, 003/2022 e 004/2022** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 311/2022

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	55846591720-0	ROSELEIA FERREIRA PRESTES	54,75

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	55805581393-9	DÉBORA NUNES DE OLIVEIRA RACKI	66

EDITAL Nº 312/2022

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	3624/2022	Andrea de Farias	64

EDITAL Nº 313/2022

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
109	4771/2022	Yasmin Amaral de Souza	10
110	4907/2022	Juliana de Macedo	10
111	5186/2022	Henrique da Silva Gonzalez	10
112	5115/2022	Natali Danieli Prass	10
113	4908/2022	Geovana Kayser	10
114	4785/2022	Quéle Frasseto	10

Função: Orientador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	4799/2022	Erotildes Maria Serpa Ehlers	15

EDITAL Nº 314/2022

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	5412/2022	Sabrina de Jesus Santana	20

Imbé, 17 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:ED94BE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implementação de Plano de Amortização do deficit técnico atuarial do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas – RPPS, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar, por meio de contribuição suplementar, o equacionamento do deficit atuarial do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – RPPS, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Plano Previdenciário referido no *caput* deste artigo é composto pelos integrantes do "Grupo Previdenciário", nos termos definidos no art. 2º da Lei nº 5.764, de 23 de dezembro de 2010.

§ 2º A contribuição suplementar de que trata o *caput* deste artigo ficará a cargo do Município, através da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo.

Art. 2º Para o Plano Previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – RPPS possui deficit atuarial de R$ 54.124.105,95 (cinquenta e quatro milhões e cento e vinte e quatro mil e cento e cinco reais e noventa e cinco centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2021, quantia que deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao deficit técnico atuarial total.

Art. 3º O Poder Executivo, Autarquias e Poder Legislativo, a fim de obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do caput do artigo 40 da Constituição Federal; art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e artigos 11, 44 e 56 da Portaria MPS nº 1.467/2022 realizarão a amortização do deficit técnico atuarial, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial realizada por Atuário, constante no artigo 4º desta Lei, o qual deverá ser quitado no exercício anual de 2067.

Art. 4º A contribuição previdenciária suplementar, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias, corresponderá às alíquotas incidentes mensalmente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em disponibilidade remunerada do Plano Previdenciário, de acordo com o quadro abaixo:

Ano	Base de incidência Projetada	Parcela anual projetada	Alíquota mensal a ser executada
01/2022 a 12/2022	R$ 170.451.934,03	R$ 0,00	0,00%
01/2023 a 12/2023	R$ 172.847.401,92	R$ 1.866.751,94	1,08%
01/2024 a 12/2024	R$ 175.276.534,82	R$ 2.874.535,17	1,64%
01/2025 a 12/2025	R$ 177.739.805,84	R$ 2.879.384,85	1,62%
01/2026 a 12/2026	R$ 180.237.694,76	R$ 2.883.803,12	1,60%
01/2027 a 12/2027	R$ 182.770.688,08	R$ 2.869.499,80	1,57%
01/2028 a 12/2028	R$ 185.339.279,14	R$ 2.872.758,83	1,55%
01/2029 a 12/2029	R$ 187.943.968,22	R$ 2.875.542,71	1,53%
01/2030 a 12/2030	R$ 190.585.262,62	R$ 2.877.837,47	1,51%
01/2031 a 12/2031	R$ 193.263.676,80	R$ 2.879.628,78	1,49%
01/2032 a 12/2032	R$ 195.979.732,41	R$ 2.861.304,09	1,46%
01/2033 a 12/2033	R$ 198.733.958,45	R$ 2.901.515,79	1,46%
01/2034 a 12/2034	R$ 201.526.891,35	R$ 2.942.292,61	1,46%
01/2035 a 12/2035	R$ 204.359.075,09	R$ 2.983.642,50	1,46%
01/2036 a 12/2036	R$ 207.231.061,29	R$ 3.025.573,49	1,46%
01/2037 a 12/2037	R$ 210.143.409,31	R$ 3.068.093,78	1,46%
01/2038 a 12/2038	R$ 213.096.686,38	R$ 3.111.211,62	1,46%
01/2039 a 12/2039	R$ 216.091.467,71	R$ 3.176.544,58	1,47%
01/2040 a 12/2040	R$ 219.128.336,57	R$ 3.221.186,55	1,47%
01/2041 a 12/2041	R$ 222.207.884,46	R$ 3.266.455,90	1,47%
01/2042 a 12/2042	R$ 225.330.711,16	R$ 3.312.361,45	1,47%
01/2043 a 12/2043	R$ 228.497.424,91	R$ 3.358.912,15	1,47%
01/2044 a 12/2044	R$ 231.708.642,46	R$ 3.406.117,04	1,47%
01/2045 a 12/2045	R$ 234.964.989,28	R$ 3.453.985,34	1,47%
01/2046 a 12/2046	R$ 238.267.099,57	R$ 3.502.526,36	1,47%
01/2047 a 12/2047	R$ 241.615.616,49	R$ 3.551.749,56	1,47%
01/2048 a 12/2048	R$ 245.011.192,22	R$ 3.601.664,53	1,47%
01/2049 a 12/2049	R$ 248.454.488,10	R$ 3.652.280,98	1,47%
01/2050 a 12/2050	R$ 251.946.174,78	R$ 3.703.608,77	1,47%
01/2051 a 12/2051	R$ 255.486.932,32	R$ 3.755.657,91	1,47%
01/2052 a 12/2052	R$ 259.077.450,35	R$ 3.808.438,52	1,47%
01/2053 a 12/2053	R$ 262.718.428,18	R$ 3.861.960,89	1,47%
01/2054 a 12/2054	R$ 266.410.574,95	R$ 3.916.235,45	1,47%
01/2055 a 12/2055	R$ 270.154.609,77	R$ 3.971.272,76	1,47%
01/2056 a 12/2056	R$ 273.951.261,86	R$ 4.027.083,55	1,47%
01/2057 a 12/2057	R$ 277.801.270,69	R$ 4.083.678,68	1,47%
01/2058 a 12/2058	R$ 281.705.386,10	R$ 4.141.069,18	1,47%
01/2059 a 12/2059	R$ 285.664.368,49	R$ 4.199.266,22	1,47%
01/2060 a 12/2060	R$ 289.678.988,95	R$ 4.258.281,14	1,47%
01/2061 a 12/2061	R$ 293.750.029,38	R$ 4.318.125,43	1,47%
01/2062 a 12/2062	R$ 297.878.282,70	R$ 4.378.810,76	1,47%
01/2063 a 12/2063	R$ 302.064.552,94	R$ 4.440.348,93	1,47%
01/2064 a 12/2064	R$ 306.309.655,47	R$ 4.502.751,94	1,47%
01/2065 a 12/2065	R$ 310.614.417,09	R$ 4.566.031,93	1,47%
01/2066 a 12/2066	R$ 314.979.676,22	R$ 4.661.699,21	1,48%
01/2067 a 12/2067	R$ 319.406.283,07	R$ 4.731.514,74	1,48%

§ 1º Para fins de apuração de remuneração de contribuição dos servidores, serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações.

§ 2º O repasse deverá ocorrer até o vigésimo dia subsequente ao da sua competência e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido de janeiro a dezembro.

Art. 5º Em caso de atraso no pagamento da contribuição previdenciária suplementar mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,50% ao mês e a atualização pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, considerando o prazo decorrido desde a data legal prevista da contribuição e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível, no mínimo, com o mesmo fixado para atualização dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – RPPS, calculadas com base na média aritmética das bases de cálculo de contribuição.

Art. 6º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – RPPS está desobrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Pelotas em mora pelo não pagamento da contribuição instituída na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento.

Art. 7º O valor do deficit previdenciário apurado deverá ser revisto sempre que a avaliação atuarial apontar a situação de deficit atuarial, procedendo-se a adequação das alíquotas de contribuição suplementar.

Art. 8º O Município de Pelotas se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das contribuições previstas do Plano de Amortização.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2F49E889

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.663, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**6.842,30**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	6.842,30
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**190.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	190.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**4.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	4.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**139.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	89.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**2.123,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	2.123,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**18.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1033**	R$	18.000,00
18.542.0119.1033 - Plantio Árboreo		**R$**	**18.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1033**	R$	18.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1026 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**78.805,14**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	78.805,14
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**3.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	3.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**15.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **1507**	R$	15.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.903,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	1.903,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**198,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	198,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**99,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	99,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**600,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **1529**	R$	600,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**20.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	20.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			

241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**150.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3536-3110**	R$	150.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**3.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3121**	R$	3.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**1.200,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	1.200,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**462,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	462,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**11.308,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	308,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	11.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**5.160,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	5.160,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**2.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**26.755,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3153**	R$	26.755,00
	TOTAL	**R$**	**1.698.455,44**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**6.842,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	6.842,30
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**80.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	80.000,00
15.451.0112.1014 - Modernização da Iluminação Pública		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas		**R$**	**80.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	80.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**2.123,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	2.123,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**4.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	4.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**139.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **4500**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	89.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**78.805,14**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	78.805,14
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**3.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	3.000,00
12.128.0106.2050 - Desenvolvimento Profissional em Educação		**R$**	**600,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1529**	R$	600,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1507**	R$	15.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**2.101,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	2.101,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**99,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	99,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	20.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**8.160,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.160,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **3121**	R$	3.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**1.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.200,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**462,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	462,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**11.308,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	11.308,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**2.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**26.755,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3153**	R$	26.755,00
	TOTAL	**R$**	**1.512.455,44**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1033 no valor de R$ 36.000,00 e 3536-3110 no valor de R$ 150.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 8 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4F228281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e MU para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		03/11/2022	R$ 177.315,60
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e MU para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/11/2022	R$ 9.332,40
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/11/2022	R$ 213.899,50
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/11/2022	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/11/2022	R$ 17.253,95
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/11/2022	R$ 28.795,33
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/11/2022	R$ 8.727.048,56
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/11/2022	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/11/2022	R$ 49.300,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/11/2022	R$ 116.115,75
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/11/2022	R$ 1.323.323,39
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – Coronavírus – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/11/2022	R$ 26.865,62
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/11/2022	R$ 753.864,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		10/11/2022	R$ 112.571,14
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 59.403,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 11.110,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 12.657,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 17.193,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 6.364,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 51.338,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/11/2022	R$ 153.314,80
B.Brasil - PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		08/11/2022	R$ 16.953,84
B.Brasil - PNATE – Educação Infantil - Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		08/11/2022	R$ 2.790,43
B.Brasil - PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		09/11/2022	R$ 3.202,63
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 25.572,78
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 4.262,13
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA– 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 5.540,77
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 4.262,13
B.Brasil - SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 5.626,01
B.Brasil - SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 17.048,52
B.Brasil - SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 15.612,43
B.Brasil - SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2022	Convênio		11/11/2022	R$ 3.835,92
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 16 de novembro 2022.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:2EA3D1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA- CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara nº1668, centro de Sant'Ana do Livramento torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria nº 757 de 27 de setembro de 2022.
I – A lista da relação final dos classificados
II - Os candidatos serão chamados pela classificação final conforme o número de vagas para cada cargo como descrito no edital.
CLASSIFICAÇÃO FINAL ENFERMEIROS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1º	MELINA MACHADO NOYA	10,00	9,67	9,83
2º	PAMELA MARTINS DE VARGAS	10,00	9,57	9,78
3º	KARINA DIAS HUSEIN ABDULLAH	10,00	9,50	9,75
4º	CLAUDIA MONTANHA DO ESPIRITO SANTO	10,00	9,05	9,53
5º	CAMILA ISQUIERDO SEHNEM	10,00	8,93	9,47
6º	JULIA TORRES CAVALHEIRO	10,00	8,93	9,47
7º	LARISSA KELBOUSCAS NOYA	10,00	8,03	9,02
8º	ANA EMÍLIA BICCA CORRÊA MARQUES	8,75	9,13	8,94
9º	CAROLINA DE AGUIAR BORGES	5,83	8,00	6,92
10º	DIONARA PEREIRA CARDOSO	5,00	8,35	6,68
DESCLASSIFACADO	RICARDO CARDOZO DA SILVA	5,75	0,00	DESCLASSIFACADO
DESCLASSIFACADO	SANDRA MARA DA SILVA PIRES	5,00	0,00	DESCLASSIFACADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	NOTA FINAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA				
1º	MARCIO PEREIRA CANCELA	6,50	9,90	8,20
MÉDICO				
1º	GEORGE HENRIQUE CORDEIRO SERRA	8,83	9,50	9,17
2º	DORALÍCIO MACEDO LOPES	7,00	7,82	7,41
3º	ALGENOR CUNA FROS	5,00	8,90	6,95
4º	TANIA REGINA DA FONTOURA MOTA	0,00	6,50	3,25
5º	LAISSA LOPES BRAGANÇA	0,00	9,97	4,98

CLASSIFICAÇÃO FINAL PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1º	UBIRAJARA BASTOS KAUBE	7,25	10,00	8,63
2º	AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	5,00	9,47	7,23
DESCLASSIFACADO	CARLOS UBIRAJARA GOMES DA COSTA	1,00	0,00	DESCLASSIFACADO
DESCLASSIFACADO	MÁRCIO LEITE TRINDADE	0,00	0,00	DESCLASSIFACADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PINTOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1º	UBIRAJARA BASTOS KAUBE	8,00	10,00	9,00
2º	MARCOS SIDNEY PEREIRA CHAGAS	5,00	10,00	7,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL TÉCNICO ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1º	SILVIA ELAINE GONÇALVES FARIAS	10,00	10,00	10,00
2º	NATALIA CALDAS VIEIRA	10,00	10,00	10,00
3º	CARLA TAIANE LOUREIRO BARBOZA	10,00	9,77	9,88
4º	TATIANA FACCIO CAMARGO	10,00	9,47	9,73
5º	ELIZANDRA DUTRA DA SILVEIRA RODRIGUES	10,00	9,23	9,62
6º	FERNANDA PRATES MOTTA	10,00	8,80	9,40
7º	MARÍLIA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	8,77	9,38
8º	ANA CLAUDIA DA SILVA DIAS	10,00	8,37	9,18
9º	QUELEN JAQUELINE RODRIGUES	10,00	8,20	9,10
10º	ANA CLARICE DA COSTA MACIEL	10,00	8,13	9,07
11º	LUCIANE MARIA DO COUTO	10,00	8,03	9,02
12º	NUBIA CRISTINA DE FREITAS PIRES	10,00	7,70	8,85

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C50F03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2021 - TERMO ADITIVO 12

Extrato do Termo Aditivo 12 – Contrato Nº 028/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as notas fiscais de
Óleo Diesel S10 apresentadas e das planilhas de custos atualizadas, em anexo.

	Rota 1	Rota 2	Rota 3	Rota 4	Rota 6	Rota 8	Rota 9
De:	5,50	5,57	5,54	5,50	5,18	5,50	4,99
Para:	5,58	5,65	5,61	5,58	5,25	5,58	5,06

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços terão efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 08 de novembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9232CF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº020/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 020/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 020/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	COMERCIAL SUL TUBULAÇÕES EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 42.348.006/0001-02**	
03	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - para hidrometro/material em polipropileno/DESCRIÇÃO O Lacre Anti-Fraude é composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: - São produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP); - Possui dois travamentos em cada lateral (dois no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do Lacre por pressão em qualquer sentido; - Não possui flexibilidade para fraudes, ou seja, se submetido a esforços não deforma; - Não possui sistema de fixação externo (pinos, garras, etc.); - Não possui folga entre as partes bipartidas quando está fechado; - Fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento; - Possui a gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o Lacre; - Possui furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do Lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue; - Descartável, não permite re-utilização; - Resistente a raios Ultra-Violeta. **AMOSTRA**	**R$0,95**

	NELIA MARIA CYRINO LEAL	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 11.109.083/0001-78**	
04	COLAR TOMADA PARA PVC FF 300MM X 3/4" - RIGIDO; DESEMPENHO E10932; ESTANQUEIDADE; NBR 10931 (82321)	**R$120,00**

	TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 24.419.445/0001-79**	
02	Lacre Anti-Furto Para Hidrometro 1" - DESCRIÇÃO O Lacre Anti-Fraude é composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: São produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP); - Possui dois travamentos em cada lateral (dois no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do Lacre por pressão em qualquer sentido; - Não possui flexibilidade para fraudes, ou seja, se submetido a esforços não deforma; - Não possui sistema de fixação externo (pinos, garras, etc.); - Não possui folga entre as partes bipartidas quando está fechado; - Fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento; - Possui a gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o Lacre; - Possui furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do Lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue; - Descartável, não permite re-utilização; - Resistente a raios Ultra-Violeta. AMOSTRA	**R$1,28**
06	ADAPTADOR FEMEA PEAD 20MMX3/4 - CONEXÃO EM POLIPROPILENO PP, NBR 15803, BORRACHA NITRÍLICA, PRESSÃO DE TRABALHO: 1,0 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC, DIMENSÕES: DN-20MM X 3/4", EXTREMIDADES: JM DN-20MM E ROSCA FÊMEA DE DN-3/4 (82323)	**R$2,24**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Descrição**	
01	FITA ZEBRADA / Branca c/ Vermelha/ padrão atualizado- para sinalizaçao 70 x 200 mts {A21}	**Fracassado.**
05	ANEL BORRACHA PBA P/ FERRO FLECK 300MM - JE (82322)	**Preço acima do estimado.**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B1D74470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3906 DE 08 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 605.900,00(SEISCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 11.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (135)	R$ 800,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (155)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (264)	R$ 97.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (273)	R$ 8.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (275)	R$ 78.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (292)	R$ 97.000,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1288)	R$ 260.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (337)	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2078	PROJ/ATIV.EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1185)	R$ 8.000,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1035)	R$ 100,00
Total		**R$ 605.900,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 0020, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (42)	R$ 10.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 11.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (181)	R$ 5.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 260.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 9.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	R$ 75.000,00

2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 60.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (246)	R$ 60.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (308)	R$ 20.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (1112)	R$ 8.800,00
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1117)	R$ 5.100,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 62.000,00
Total		**R$ 605.900,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:170FDC54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.484,15(SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 7.484,15 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (93)	R$ 51,07
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (238)	R$ 282,84
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 1.950,24
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1139)	R$ 2.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1137)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1035)	R$ 200,00
Total		**R$ 7.484,15**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 333,91
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	

2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (274)	R$ 1.950,24
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (927)	R$ 2.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (925)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1036)	R$ 200,00
Total		**R$ 7.484,15**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1539AD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.085/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFINE e REGULAMENTA a Premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.442/2018, de 09 de março de 2018 e alterações editadas pela Lei Municipal nº 1.461, de 18 de abril de 2018, Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais da legislação vigente:
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecida a adesão do município de Travesseiro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Fevereiro de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Março de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Abril de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Maio de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Junho de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Julho de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Agosto de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Setembro de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Outubro de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Novembro de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Dezembro de 2023	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00 02 prêmios de R$ 200,00 02 prêmios de R$ 300,00 01 prêmio de R$ 500,00

Art. 2º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jorge Kremer	Titular	Prefeitura Municipal (Rua 20 de Março, 337 - Centro, Travesseiro)	tributos@travesseiro.rs.gov.br	(51) 3759-1122 (51) 3759-1200
Rafael João Zambiasi	Adjunto	Prefeitura Municipal (Rua 20 de Março, 337 – Centro, Travesseiro)	tributos@travesseiro.rs.gov.br	(51) 3759-1122 (51) 3759-1200

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2CE1BEF5

